

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



**CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA INSPEÇÃO  
REALIZADA NA PROCURADORIA REGIONAL  
DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO E NA PROCURADORIA DA  
REPÚBLICA, AMBAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Brasília, julho/2011



**CORREGEDORIA NACIONAL**

**SUMÁRIO**

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2 DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DE SÃO PAULO.....</b>	<b>7</b>
<b>3 RELATÓRIO FUNCIONAL .....</b>	<b>12</b>
3.1 Procuradoria da República em São Paulo.....	12
3.1.1 Divisão das Atribuições.....	17
3.1.2 Movimentação Processual em Período Anterior à Inspeção .....	25
3.1.3 Controle Externo da Atividade Policial .....	27
3.1.4 Seção Pericial.....	29
3.1.5 Dos Membros do Ministério Público Federal em São Paulo .....	31
3.1.6 Produtividade Individual.....	33
3.1.7 Processos Judiciais e Inquéritos Policiais com Prazo de Vista Vencido .....	36
3.1.8 Sugestões e Relatos de Experiências Inovadoras .....	44
3.2 Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	49
3.2.1 Divisão das Atribuições.....	50
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA.....	55
3.2.2 Movimentação Processual no Período Anterior à Inspeção .....	58
3.2.3 Informações sobre os Membros em Atividade na Unidade .....	61
3.2.4 Produtividade Individual Relativa ao Mês da Inspeção .....	65
3.2.5 Processos Judiciais e Inquéritos Policiais com Prazo de Vista Vencido .....	67
3.2.6 Sugestões e Relatos de Experiências Inovadoras .....	69
<b>4 RELATÓRIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>76</b>
4.1 Procuradoria da República em São Paulo.....	77
4.1.1 Contratos .....	77
4.1.2 Contas Públicas.....	81
4.1.3 Licitações.....	81
4.1.4 Bens de Almojarifado e Patrimônias .....	87



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

4.1.5 Veículos.....	98
4.1.6 Bens Imóveis .....	101
4.1.7 Estrutura de Pessoal .....	107
4.1.8 Folha de Pagamento .....	111
4.2 Procuradoria Regional da República 3ª Região – São Paulo .....	111
4.2.1 Contas Públicas.....	111
4.2.2 Veículos.....	112
4.2.3 Licitações, Contratos e Controles Administrativos em Geral.....	115
4.2.4 Estrutura de Pessoal .....	116
4.2.5 Folha de Pagamento .....	121
4.3 Sistema de Tecnologia da Informação .....	121
4.3.1 Execução.....	122
4.3.2 Constatações.....	122
4.3.3 Considerações Gerais .....	143
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>146</b>
<b>ANEXO ÚNICO.....</b>	<b>147</b>
Procuradoria Regional da 3ª Região – São Paulo.....	147
Procuradoria da República no Estado de São Paulo .....	147

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

### **1 INTRODUÇÃO**

O presente Relatório Conclusivo é fruto do resultado da inspeção realizada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região e na Procuradoria da República, ambas sediadas no Estado de São Paulo, no período compreendido entre os dias 14 a 18 do último mês de março, e foi idealizado para ser apresentado ao Plenário do Conselho Nacional com as conclusões e eventuais sugestões da Corregedoria Nacional que possam contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais.

Produzido a partir da própria análise preliminar, para uma melhor sistematização do presente trabalho, será inserida, logo após o texto apresentado na avaliação inicial, caso tenha sido ofertada, a respectiva manifestação da Unidade inspecionada, realizando-se, ao final, as conclusões e sugestões que entendemos adequadas e que possam auxiliar no aperfeiçoamento da Instituição.

Também é oportuno que seja esclarecido que o conteúdo deste Relatório Conclusivo retrata, relativamente às Unidades e Órgãos que foram efetivamente inspecionados, a realidade que foi verificada no período da inspeção, não se constituindo, portanto, num trabalho exaustivo, mesmo porque nem todos os aspectos foram, naturalmente, verificados.

Como já dito por ocasião do Relatório Preliminar, procurou-se, com este trabalho, cumprir uma das principais metas que foram traçadas pela Corregedoria Nacional, sempre primando, por evidente, pelo respeito, pela autonomia administrativa e pela independência funcional de cada um dos Órgãos que foram inspecionados.

Cabe-nos salientar que mesmo diante das dificuldades operacionais vivenciadas, típicas de um trabalho dessa magnitude, conseguiu-se obter elementos de valiosa importância para análise da atual realidade daquelas Unidades do Ministério Público, cujo conteúdo poderá servir como parâmetro para diversas análises no âmbito do Ministério Público brasileiro e contribuir para



## **CORREGEDORIA NACIONAL**

o aperfeiçoamento de mecanismos institucionais voltados à efetivação de sua missão constitucional.

Importante destacar que os dados deste Relatório Conclusivo referem-se à estrutura da Procuradoria Regional da República da 3ª Região e da Procuradoria da República, ambas sediadas no Estado de São Paulo, cujo acervo encontra-se detalhado nos termos de inspeção que foram preenchidos pelas equipes da Corregedoria Nacional, tudo com o objetivo de apresentar, dentro das peculiaridades observadas, a situação mais próxima da realidade possível.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

### 2 DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo, segundo publicado na Enciclopédia Livre Wikipédia<sup>1</sup>, *“ocupa uma área de 248.209,4 km<sup>2</sup>, estendendo-se do litoral ao interior [...]. Dois terços de seu território ficam acima do Trópico de Capricórnio. No Brasil, o estado faz parte da região Sudeste, fazendo fronteiras com os estados de Minas Gerais ao norte, Paraná ao sul, Mato Grosso do Sul a oeste e Rio de Janeiro a nordeste. É banhado pelo oceano Atlântico”*.

Fundado em 25 de janeiro de 1554, o Município de São Paulo possui uma área de 1.522,986 Km<sup>2</sup> e uma população estimada em 11.244.369 habitantes, esta formada, na sua grande maioria, de imigrantes europeus, com destaque aos de origem italiana<sup>2</sup>. O Estado de São Paulo, por sua vez, conta com mais de quarenta milhões de habitantes, sendo o mais populoso do Brasil e *“a terceira unidade administrativa mais populosa da América do Sul, sendo superada apenas pelo próprio país e ligeiramente pela Colômbia, à frente da Argentina e de todos os outros países sul-americanos”*<sup>3</sup>.

*“Considerado o “motor econômico” do Brasil e o mais importante dos estados, São Paulo é responsável por mais de 31% do PIB do país. É o mais rico estado e figura entre os estados com alto Índice de Desenvolvimento Humano, sendo superado apenas por Santa Catarina e pelo Distrito Federal”*<sup>4</sup>.

De clima subtropical, *“São Paulo é um município brasileiro, capital do estado de São Paulo e principal centro financeiro, corporativo e mercantil da*

<sup>1</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o\\_Paulo\\_\(cidade\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Paulo_(cidade))

<sup>2</sup> *Dos mais de cinco milhões de imigrantes que desembarcaram no Brasil, grande parte se fixou no estado de São Paulo. Atualmente, vivem em São Paulo treze milhões de italianos e descendentes, representando cerca de 32,5% da população do estado.<sup>[18]</sup> A população descende principalmente de imigrantes europeus (sobretudo portugueses, italianos, espanhóis e alemães). Também há grandes comunidades de povos do Oriente Médio (libaneses, sírios e armênios) e Ásia Oriental (japoneses, coreanos e chineses), além de descendentes de africanos. Muitas pessoas de outros estados brasileiros também migram para São Paulo em busca de trabalho ou melhores condições de vida. Em sua maior parte são pessoas oriundas da Região Nordeste do Brasil, de Minas Gerais e do Paraná.*

<sup>3</sup> <http://www.saopaulo.sp.gov.br/saopaulo/turismo>

<sup>4</sup> <http://www.saopaulo.sp.gov.br/saopaulo/turismo>



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

*América Latina. Cidade mais populosa do Brasil, da América e de todo o Hemisfério Sul, São Paulo é a cidade brasileira mais influente no cenário global, sendo considerada a 14ª cidade mais globalizada do planeta, recebendo a classificação de cidade global alfa, por parte do Globalization and World Cities Study Group & Network (GaWC)".*

*"A cidade é mundialmente conhecida e exerce significativa influência nacional e internacional, seja do ponto de vista cultural, econômico ou político. Conta com importantes monumentos, parques e museus, como o Memorial da América Latina, o Museu da Língua Portuguesa, o MASP, o Parque Ibirapuera, o Jardim Botânico de São Paulo e a avenida Paulista, e eventos de grande repercussão, como a Bienal Internacional de Arte, o Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, São Paulo Fashion Week e a São Paulo Indy 300".*

*"A cidade possui o 10º maior PIB do mundo, representando, isoladamente, 12,26% de todo o PIB brasileiro e 36% de toda a produção de bens e serviços do estado de São Paulo, sendo sede de 63% das multinacionais estabelecidas no Brasil, além de ter sido responsável por 28% de toda a produção científica nacional em 2005".*

*"São Paulo é a sexta maior cidade do planeta e sua região metropolitana, com 19.223.897 habitantes, é a sexta maior aglomeração urbana do mundo. Regiões muito próximas a São Paulo são também regiões metropolitanas do estado, como Campinas e Baixada Santista; outras cidades próximas compreendem aglomerações urbanas em processo de conurbação, como São José dos Campos, Sorocaba e Jundiaí. A população total dessas áreas somada à da capital – o chamado Complexo Metropolitano Expandido – ultrapassa 29 milhões de habitantes, aproximadamente 75% da população do estado inteiro. As regiões metropolitanas de Campinas e de São Paulo já formam a primeira macrometrópole do hemisfério sul, unindo 65 municípios que juntos abrigam 12% da população brasileira".*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

O Governador do Estado é Geraldo Alkmin, tendo como Vice-Governador Guilherme Afif Domingos. Possui 70 (setenta) Deputados Federais, 94 (noventa e quatro) Deputados Estaduais e 03 (três) Senadores, a saber: Aloysio Nunes Ferreira (PSDB), Eduardo Suplicy (PT) e Marta Suplicy (PT).

**Produto Interno Bruto (PIB)** - O produto interno bruto representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um período determinado, constituindo-se num dos indicadores mais importantes no objetivo de mensurar a atividade econômica de uma determinada região.

Segundo divulgado pela Folha<sup>5</sup>: *"O Estado de São Paulo registrou crescimento do PIB de 5,9% em 2008, segundo os dados do IBGE. Com a expansão, o PIB do Estado superou pela primeira vez a marca de R\$ 1 trilhão".*

*"No ranking de crescimento do PIB estadual, São Paulo ficou em décimo lugar no país, mas acima da média nacional, de 5,2%. Em taxa de crescimento, a maior alta foi registrada no Piauí, com variação de 8,8%. Em compensação, o PIB per capita deste Estado ainda é o menor do país, de R\$ 5.372,56. O PIB per capita de São Paulo foi de R\$ 24.456,86, o segundo maior do país, atrás apenas do Distrito Federal".*

*"Apesar da expansão, os dados do IBGE mostram que desde 1995, a participação de SP no PIB está em queda. Neste período, o Estado perdeu 4,7 pontos percentuais em participação no PIB. Em meados da década de 1990, São Paulo representava 37,3% da produção total de bens e serviços no país. Em 2008, o Estado correspondeu a 33,1% do PIB".*

**Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):** Criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o IDH é o índice utilizado para medir os avanços alcançados por um determinado país. O índice

---

<sup>5</sup> <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/831791-regiao-sudeste-perde-participacao-no-pib-diz-ibge.shtml>





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

vai de 0 a 1 — quanto mais perto do 1, maior o desenvolvimento humano<sup>6</sup>. Adaptado também para ser aplicado nos Estados e Municípios, segundo publicação no *site* do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento<sup>7</sup>, “O melhor índice, o do Distrito Federal, é de 0,874, igual ao da Hungria e superior ao de países como Argentina e Emirados Árabes Unidos [...] O segundo lugar no IDH é de Santa Catarina (o Estado que mais melhorou no ranking de 1991 até 2005, ganhando três posições), com 0,840. Em seguida vem São Paulo (que registrou o segundo menor crescimento desde 1991), com 0,833”.

Segundo dados divulgados no ano de 2008, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística<sup>8</sup>, o índice de analfabetismo no Brasil é de 9,7% (cerca de 18,6 milhões) de analfabetos e 20,3% (cerca de 38,9 milhões) de analfabetos funcionais. No **Estado de São Paulo**, porém, o **índice de analfabetismo** é de 4,7% da população, ocupando a 5ª posição entre os Estados brasileiros. O **analfabetismo funcional** - considerado aquele que a pessoa só possui a *capacidade de decodificar minimamente as letras, geralmente frases, sentenças, textos curtos e os números, não desenvolve a habilidade de interpretação de textos e de fazer as operações matemáticas*<sup>9</sup>, é de 13,2% da população, ocupando a 2ª posição entre os Estados brasileiros.

**Índice de Desigualdade Social (Gini):** Desenvolvido pelo matemático italiano Corrado Gini, o Coeficiente de Gini é um parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre a população. Este índice varia de 0 a 1, ou seja, quanto mais próximo de 0, maior a igualdade e, quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade entre as pessoas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em matéria publicada no dia 18 de setembro de 2009<sup>10</sup>, o GINI do Estado de São

<sup>6</sup> três aspectos são levados em consideração: vida longa e saudável (baseado na esperança média de vida ao nascer), acesso ao conhecimento (baseado na alfabetização e na escolarização) e nível de vida digno (baseado no PIB per capita associado ao poder de compra em dólares americanos)

<sup>7</sup> [http://www.pnud.org.br/pobreza\\_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3038&lay=pde](http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3038&lay=pde)

<sup>8</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista\\_de\\_estados\\_do\\_Brasil\\_por\\_analfabetismo](http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_estados_do_Brasil_por_analfabetismo)

<sup>9</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/Analfabetismo\\_funcional](http://pt.wikipedia.org/wiki/Analfabetismo_funcional)

<sup>10</sup> [http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id\\_noticia=115923&id\\_secao=1](http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id_noticia=115923&id_secao=1)



### **CORREGEDORIA NACIONAL**

Paulo encontra-se entre os índices de 0,450 a 0,499, ou seja, acima do próprio índice calculado para o Brasil que é de 0,531.

**CORREGEDORIA NACIONAL****3 RELATÓRIO FUNCIONAL**

O Relatório Funcional contempla informações das atividades fins da Procuradoria Regional da República da 3ª Região e da Procuradoria da República, ambas do Estado de São Paulo, provenientes dos termos de inspeção que foram formalizados pelas equipes da Corregedoria Nacional. Em tais documentos, procurou-se identificar os aspectos mais importantes dessas Unidades inspecionadas, para que a análise final possa representar uma visão mais próxima da realidade possível.

**3.1 Procuradoria da República em São Paulo**

O Ministério Público Federal no Estado de São Paulo conta com sedes na Capital (Procuradoria da República em São Paulo) e em 25 (vinte e cinco) municípios (Procuradoria da República nos Municípios), sendo eles: **Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Jales, Jaú, Marília, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté e Tupã** – que correspondem às Subseções Judiciárias do Estado, com as seguintes áreas de atuação e número de Procuradores da República:

<b>Procuradoria da República e Procuradoria da República nos Municípios</b>	<b>Abrangência territorial</b>	<b>Número de Procuradores da República lotados</b>
<b>Capital</b>	São Paulo, Barueri, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.	45
<b>Araçatuba</b>	Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Avanhandava, Bar-	01



**CORREGEDORIA NACIONAL**

(15 <sup>o</sup> Subseção Judiciária)	bosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guaraçai, Guararapes, Lavínia, Lourdes, Luiziana, Mirandópolis, Muritinga do Sul, Nova Independência, Penápolis, Piacatu, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, Turiuba e Valparaíso.	
<b>Araraquara</b> (20 <sup>a</sup> Subseção Judiciária)	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Sta Ernestina, Sta Lúcia, Tabatinga, Taquaritinga e Trabiju.	01
<b>Assis</b> (16 <sup>a</sup> Subseção Judiciária)	Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Lutécia, Maracá, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Quatá e Tarumã.	01
<b>Bauru</b> (8 <sup>a</sup> Subseção Judiciária)	Agudos, Anhembi, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Balbinos, Bauru, Bofete, Boracéia, Borebi, Botucatu, Cabralia Paulista, Cafelândia, Conchas, Duartina, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Jacanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pongai, Pratânia, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, São Manuel, Ubirajara e Uru.	04
<b>Bragança Paulista</b> (23 <sup>a</sup> Subseção Judiciária)	Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti e Vargem.	01
<b>Campinas</b> (5 <sup>a</sup> Subseção Judiciária)	Águas de Lindóia, Amparo, Arthur Nogueira, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Conchal, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Jundiá, Lindóia, Louveira, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Paulínia, Pedreira, Rafard, Santo Antônio da Posse, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.	07
<b>Franca</b> (13 <sup>a</sup> Subseção Judiciária)	Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jariquera, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista.	02
<b>Guaratinguetá</b> (18 <sup>a</sup> Subseção Judiciária)	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José Do Barreiro e Silveiras.	01
<b>Guarulhos</b> (19 <sup>a</sup> Subseção Judiciária)	Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.	07
<b>Jales</b> (24 <sup>a</sup> Subseção Judiciária)	Aparecida D'Oeste, Aspásia, Auriflora, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D'Oeste, Guzolândia, Ilha Solteira, Indaiaporã, Itapura, Jales, Macedônia, Marinópolis, Me-	01



**CORREGEDORIA NACIONAL**

	ridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranaçu, Pedranópolis, Pereira Barreto, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Sud Menucci, Suzanópolis, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil.	
<b>Jaú</b> (17ª Subseção Judiciária)	Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itajú, Itapuá, Jaú, Mineiros do Tietê, Santa Maria da Serra e Torrinha.	01
<b>Marília</b> (11ª Subseção Judiciária)	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompéia, Quintana e Vera Cruz.	02
<b>Ourinhos</b> (25ª Subseção Judiciária)	Águas de Santa Bárbara, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Cerqueira César, Chavantes, Coronel Macedo, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Iaras, Ibirarema, Ipauçu, Itaí, Itaporanga, Manduri, Oleo, Ourinhos, Piraju, Ribeirão do Sul, Riversul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Tejupá e Timburi.	01
<b>Piracicaba</b> (9ª Subseção Judiciária)	Águas de São Pedro, Americana, Analândia, Araras, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Nova Odessa, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Gertrudes e São Pedro.	03
<b>Presidente Prudente</b> (12ª Subseção Judiciária)	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Iepê, Indiana, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista.	02
<b>Ribeirão Preto</b> (2ª Subseção Judiciária)	Altinópolis, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodósqui, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataparã, Ibitiúva, Jaboticabal, Jardinópolis, Luís Antônio, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiacu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Vira-	05



**CORREGEDORIA NACIONAL**

	douro e Vista Alegre do Alto.	
<b>Santos</b> (4ª Subseção Judiciária)	Barra do Turvo, Bertoga, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente, Sete Barras.	07
<b>São Bernardo do Campo</b> (14ª e 26ª Subseções Judiciárias)	Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema e Rio Grande da Serra.	03
<b>São Carlos</b> (15ª Subseção Judiciária)	Descalvado, Dourado, Ibaté, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Sta Cruz da Conceição, Sta Cruz das Palmeiras, Sta Rita do Passa Quatro, São Carlos e Tambaú.	02
<b>São João da Boa Vista</b> (27ª Subseção Judiciária)	Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Itapira, Itobi, Mococa, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tapiratiba e Varagem Grande do Sul.	01
<b>São José do Rio Preto</b> (6ª Subseção Judiciária)	Adolfo, Altair, Álvares Florence, Américo de Campos, Ariranha, Bady Bassity, Bálsamo, Cajobi, Cardoso, Catanduva, Catigua, Cosmorama, Elisiário, Embaúba, Floreal, Gastão, Guapiaçu, Guaraci, Ibirá, Icém, Ipiquá, Irapuã, Itajobi, Jaci, José Bonifácio, Macaubal, Magda, Marapoama, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Palmares Paulista, Paraíso, Parisi, Paulo de Faria, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Sales, Santa Adélia, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Tabapuã, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urupês, Valentim Gentil, Votuporanga e Zacarias.	04
<b>São José dos Campos</b> (3ª Subseção Judiciária)	Caçapava, Caraguatatuba, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíbuna, Santa Branca, São José dos Campos e São Sebastião.	03
<b>Sorocaba</b> (10ª Subseção Judiciária)	Alambarí, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barra do Chapéu, Boituva, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Cabreúva, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Nova Campina, Paranapanema, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquarivaí, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra e Votoran-	03



### CORREGEDORIA NACIONAL

	tim.	
<b>Taubaté</b> (21ª Subseção Judiciária)	Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté, Tremembé e Ubatuba.	01
<b>Tupã</b> (22ª Subseção Judiciária)	Adamantina, Arco-Irís, Bastos, Flórida Paulista, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Lucélia, Mariópolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Parapuã, Pracinha, Queiroz, Rinópolis, Sagres, Salmorão, Tupã.	01
<b>Total de procuradores da República no Estado de São Paulo</b>		<b>109</b>

Tabela 1: Unidades do MPF no Estado de São Paulo

Considerando as dimensões do Estado de São Paulo, foi a Procuradoria da República sediada na Capital a Unidade de primeiro grau escolhida para ser inspecionada pelas equipes da Corregedoria Nacional.

Lá estão lotados **45 (quarenta e cinco) Procuradores da República**, sendo que, deste total, **29 (vinte e nove) atuam na área criminal**, perante as 10 (dez) Varas Federais Criminais da Capital, e **16 (dezesseis) Procuradores da República** atuam na área cível, com distribuição de trabalho segundo Ofícios temáticos.

A Unidade é administrada por um Procurador-Chefe, designado pelo Procurador-Geral da República, para o exercício da função pelo período de 02 (dois) anos. Por acordo interno, o Procurador-Chefe não recebe distribuição de feitos judiciais ou extrajudiciais. Ao tempo da inspeção essa função era exercida pela Procuradora da República **Adriana Scordamaglia Fernandes**, a qual foi sucedida pela Procuradora da República **Anamara Osório Silva**.

Os Procuradores da República em São Paulo contam com estrutura de pessoal composta de 01 (um) analista processual, 01 (um) técnico processual e 02 (dois) estagiários, havendo casos em que um terceiro estagiário atende a mais de um gabinete, em sistema de rodízio. Os gabinetes são dotados de sala e antessala, com banheiros privativos (algumas dispõem de banheiros na sala e na antessala), 05 ou 06 computadores, 02 impressoras laser mo-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

nocromáticas, 01 fax e 01 *notebook*, sendo os equipamentos compatíveis e adequados para o desempenho das atribuições ministeriais.

**3.1.1 Divisão das Atribuições**

As regras de divisão das atribuições foram fixadas pela **Resolução n. 01, de 12/11/2010**, da Procuradora-Chefe do Estado de São Paulo, e podem ser assim resumidamente descritas:

Os **Procuradores da República com atuação na área criminal** exercem suas atividades judiciais mediante vinculação a uma das 10 Varas Federais Criminais da Capital, conforme a seguir descrito:

Órgão judicial	Matéria	Procuradores da República em atuação
1ª Vara Federal Criminal	Criminal geral	-Carolina Lourenção Brighenti -Marta Pinheiro de Oiveira Sena -Rodrigo de Grandis
2ª Vara Federal Criminal	Crimes contra o Sistema Financeiro e de lavagem de valores (*)	-Ana Cristina Bandeira Lins -Luiz Fernando Gaspar Costa -Sérgio Gardenghi Suiama
3ª Vara Federal Criminal	Criminal geral	-Denis Pigozzi Alabarse -Kleber Marcel Uemura -Patrick Montemor Ferreira
4ª Vara Federal Criminal	Criminal geral	-Ana Letícia Absy -Carlos Renato Silva e Souza -Priscila Costa Schreiner
5ª Vara Federal Criminal	Criminal geral	-Ana Carolina P. Nascimento -Roberto Antonio Dassié Diana -Suzana Fairbanks Schnitzlein
6ª Vara Federal Criminal	Crimes contra o Sistema Financeiro e de lavagem de valores (*)	-Anamara Osório Silva -Karen Louise Jeanette Kahn -Silvio Luís Martins de Oliveira
7ª Vara Federal Criminal	Criminal geral	-Cristiane Bacha C. Casagrande -Fabio Elizeu Gaspar
8ª Vara Federal Criminal	Criminal geral	-Luciana da Costa Pinto -José Leão Júnior -Rodrigo Fraga L. Figueiredo
9ª Vara Federal Criminal	Criminal geral	-Marcio Schusterschitz Araújo -Melissa Blagitz Abreu e Silva





### CORREGEDORIA NACIONAL

		-Stella Fátima Scampini
10ª Vara Federal Criminal	Criminal geral	-Adriana S. Fernandes -Ana Carolina Y. Kano Uemura -Ryanna Pala Veras

**Tabela 2:** Vinculação dos Procuradores da República às Varas Criminais.

(\*) As 2ª e 6ª Varas Criminais, especializadas em crimes contra o Sistema Financeiro e de lavagem de valores, exercem jurisdição em todo o Estado de São Paulo, com exceção dos feitos criminais da competência das Varas Especializadas das Subseções Judiciárias de Campinas e Ribeirão Preto.

As peças informativas de natureza criminal são distribuídas aos Procuradores da República segundo os ofícios temáticos a seguir relacionados:

Ofícios Criminais	Área temática	Procuradores da República em atuação
1º	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de lavagem de valores	-Ana Cristina Bandeira Lins -Anamara Osório Silva -Karen Louise Jeanette Kahn -Luiz Fernando Gaspar Costa -Sérgio Gardenghi Suiama -Silvio Luís Martins de Oliveira
2º	Crimes contra a ordem tributária e contra o INSS	-Ana Carolina P. Nascimento -Ana Carolina Y. Kano Uemura -Carlos Renato Silva e Souza -Denis Pigozzi Alabarse -Fabio Elizeu Gaspar -José Leão Júnior -Kleber Marcel Uemura -Luciana da Costa Pinto -Marcio S. da Silva Araújo -Patrick Montemor Ferreira -Roberto Antonio Dassié Diana -Rodrigo Fraga L. de Figueiredo -Ryanna Pala Veras -Stella Fátima Scampini -Suzana Fairbanks Schnitzlein
3º	Crimes praticados por meio da <i>internet</i> , quando envolverem preconceito de qualquer natureza ou pedofilia	-Adilson Paulo P. Amaral Filho -Adriana S. Fernandes -Ana Letícia Absy -Carolina Lourenção Brighenti -Cristiane Bacha C. Casagrande -Marta Pinheiro de Oliveira Sena -Melissa Garcia B. Abreu e Silva -Priscila Costa Schreiner -Rodrigo de Grandis
4º	Controle externo da atividade policial	-Ana Carolina Y. Kano Uemura -Kleber Marcel Uemura -Roberto Antonio Dassié Diana



**CORREGEDORIA NACIONAL**

		-Ryanna Pala Veras
5º	Crimes contra o meio ambiente, contra o patrimônio histórico e cultural (Lei nº 9.605/98) e contra índios e populações tradicionais.	-Adriana S. Fernandes -Adriana Zawada Melo -Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho
6º	Crimes de redução a condição análoga à de escravo (art. 149 do Código Penal), de tráfico de pessoas (art. 231 do Código Penal e art. 239 da Lei nº 8.069/90), de tortura (Lei nº 9.455/97) e de preconceito não praticados por meio da <i>Internet</i> .	-Eugênia Augusta Gonzaga Fávero -Thaméa Danelon de Melo
7º	Crimes dolosos contra a vida	-Carolina Lourenção Brighenti -Marta Pinheiro de Oliveira Sena -Rodrigo de Grandis
8º	Crimes não abrangidos nos ofícios acima descritos, inclusive os crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração (arts. 312 a 327 do Código Penal) e crimes previstos na Lei nº 8.666/93	-Adriana S. Fernandes -Ana Carolina P. Nascimento -Ana Carolina Y. Kano Uemura -Ana Cristina Bandeira Lins -Ana Letícia Absy -Anamara Osório Silva -Carlos Renato Silva e Souza -Carolina Lourenção Brighenti -Cristiane Bacha C. Casagrande -Denis Pigozzi Alabarse -Fabio Elizeu Gaspar -José Leão Júnior -Karen Louise Jeanette Kahn -Kleber Marcel Uemura -Luciana da Costa Pinto -Luiz Fernando Gaspar Costa -Marcio S. da Silva Araújo -Marta Pinheiro de Oliveira Sena -Melissa Garcia de Abreu e Silva -Patrick Montemor Ferreira -Priscila Costa Schreiner -Roberto Antonio Dassié Diana -Rodrigo de Grandis -Rodrigo Fraga L. de Figueiredo -Ryanna Pala Veras -Sérgio Gardenghi Suiama -Silvio Luís Martins de Oliveira -Stella Fátima Scampini -Suzana Fairbanks Schnitzlein

**Tabela 3:** Ofícios criminais extrajudiciais

Os Procuradores da República com atuação judicial nas 2ª e 6ª Varas Criminais, especializadas em crimes contra o sistema financeiro e de lavagem de valores, integram, necessariamente, o 1º Ofício Criminal Extrajudicial, que trata da mesma matéria. De igual modo, os Procuradores da República

## CORREGEDORIA NACIONAL

que atuam perante a 1ª Vara Criminal, com atribuição para o processo e julgamento dos feitos do Tribunal do Júri, integram o 7º Ofício Criminal Extrajudicial. Todos os 29 (vinte e nove) Procuradores da República da área criminal integram o 8º Ofício Criminal Extrajudicial (residual) e, com exceção dos integrantes do 1º Ofício, os demais integram, também, o 2º ou o 3º Ofícios.

O 3º Ofício Criminal Extrajudicial, que trata de crimes praticados por intermédio da *internet*, quando envolverem preconceito de qualquer natureza ou pedofilia, pode ser integrado por Procuradores da República da área cível que se voluntariarem para tanto – nessa situação encontra-se o Procurador da República **Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho**. Os integrantes do referida Unidade recebem, também, peças informativas de natureza cível (representações) que versarem sobre matéria conexa aos crimes cibernéticos.

O 4º Ofício Criminal Extrajudicial é integrado pelos Procuradores da República designados pelo Procurador-Geral da República para compor o grupo de controle externo da atividade policial. Essa Unidade recebe, também, representações de natureza cível conexas, tendo atribuições, portanto, para a propositura de ações de improbidade decorrentes de ato praticado no exercício da atividade policial.

O 5º Ofício Criminal Extrajudicial é integrado pelos Procuradores da República que atuam nas áreas do meio ambiente, patrimônio histórico e cultural, indígenas e outras populações tradicionais (1º Ofício Cível).

O 6º Ofício Criminal Extrajudicial é integrado pelos Procuradores da República que atuam nas áreas de direitos fundamentais, cidadania e minorias (4º Ofício Cível). O 8º Ofício Criminal, como já mencionado, é integrado por todos os membros componentes do grupo criminal, e a distribuição de peças informativas é feita de modo a compensar eventuais desigualdades numéricas decorrentes das distribuições por matérias.

Os inquéritos policiais sem distribuição judicial (tramitação direta) são encaminhados, quando houver correspondência de matérias, aos 1º, 2º e 7º Ofícios. Do contrário, os inquéritos são distribuídos aleatoriamente, de acor-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

do com o dígito final da numeração, aos demais membros participantes do grupo criminal.

Os inquéritos judicializados e demais procedimentos criminais judiciais observam a distribuição por vinculação ao respectivo órgão judicial, descrita na tabela 2. Entretanto, os feitos judiciais que decorrerem de procedimentos ou inquéritos previamente distribuídos, segundo as regras acima enumeradas, são de responsabilidade do Procurador da República prevento, independentemente do órgão judicial em que estiverem tramitando.

No **grupo cível atuam 16 (dezesseis) Procuradores da República**, com divisão temática em Ofícios da Tutela Coletiva, conforme a seguinte enumeração:

Ofícios da tutela coletiva	Área temática	Procuradores da República em atuação
1º	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Índios e Outras Populações Tradicionais.	-Adriana Zawada Melo -Adilson Paulo P. do Amaral Filho -Adriana da Silva Fernandes
2º	Patrimônio Público e Social	-Fernanda T. Souza Domingos -José Roberto Pimenta Oliveira -Inês Virgínia Prado Soares -Rafael Siqueira de Pretto -Elizabeth Mitiko Kobayashi
3º	Consumidor, Ordem Econômica, Sistema Financeiro da Habitação	-Zélia Luiza Pierdoná -Cristina Marelím Vianna -Paulo Taubemblatt
4º	Direitos Fundamentais, Cidadania e Minorias	-Eugênia Augusta G. Fávero -Thaméa Danelon de Melo PRDC (*)
5º	Saúde e Educação	-Lisiane Cristina Braecher -Sônia Maria Curvello -Marcos José Gomes Corrêa (**)

**Tabela 4:** Ofícios da Tutela Coletiva

(\*) O 4º ofício cível é integrado também pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, função atualmente exercida pelo Procurador da República Jefferson Aparecido Dias, lotado na PRM de Marília.

(\*\*) Há uma banca vaga no 5º ofício, a ser provida quando da lotação de outro Procurador da República na PR/SP.

## CORREGEDORIA NACIONAL

As peças informativas (representações) de natureza cível são distribuídas aos Procuradores da República segundo a pertinência temática. O mesmo ocorre com os feitos judiciais cíveis e audiências judiciais, havendo distribuição residual dos feitos sem pertinência temática, em igualdade numérica entre todos os Procuradores da República que pertencem ao grupo cível. Tal como na área criminal, o Procurador da República que propuser ação de natureza civil atuará em juízo, independentemente da distribuição judicial, enquanto permanecer no Ofício a que estava vinculado quando da propositura.

Os Ofícios cíveis são subdivididos em bancas (correspondendo uma a cada membro em atuação ou vaga), o que possibilita melhor organização nas hipóteses de substituição e de alteração de seus integrantes. Assim, o Procurador da República que vier a integrar esse Ofício assume exatamente a banca daquele que dele se desligou.

É interessante observar que as normas de repartição das atribuições dos Procuradores da República em São Paulo procuram privilegiar a atuação temática, sem a distinção rígida entre os grupos “civil” e “criminal”, normalmente encontrada em outras Unidades. Assim, destaca-se que 03 (três) Procuradores da República atuam na matéria referente ao meio ambiente, patrimônio histórico e cultural, índios e outras populações tradicionais (**5º Ofício Extrajudicial Criminal e 1º Ofício Cível**), detendo atribuições para a adoção de providências tanto de natureza civil quanto criminal na defesa dos direitos e interesses correspondentes. O mesmo ocorre com relação aos integrantes do **6º Ofício Extrajudicial Criminal** (redução de pessoa a condição análoga à de escravos, tráfico de pessoas, tortura e preconceito), que integram, também, o **4º Ofício Cível**, e com os que atuam no controle externo da atividade policial e no grupo de crimes cibernéticos, embora nesses dois casos não haja Ofícios cíveis correspondentes.

Assim, nem sempre é possível se distinguir Procuradores “criminais” dos “cíveis”, pois há aqueles que, embora atuando na área cível, possuem atribuições, também, para adotarem medidas de natureza criminal, dentro

## CORREGEDORIA NACIONAL

da respectiva área temática de atuação. E, como já destacado, existem alguns membros do grupo criminal que lhes cabem adotar medidas de natureza cível, também relacionadas a sua respectiva área temática.

A divisão da Unidade em grupos de atuação (crimes cibernéticos, meio-ambiente, patrimônio público, crimes de lavagem de dinheiro, etc.) representa uma forma de administrar a carga de serviço, autorizando a especialização sem que isso se traduza, ao longo do tempo, em engessamento da Instituição, já que há autorização do Conselho Superior para que sejam realizados, periodicamente e quando necessário, estudos e discussões que possam conduzir à alteração dos Ofícios e grupos de atuação.

Essa forma de estruturação, como estabelecida, parece-nos contribuir para o estabelecimento de um sistema eficaz de substituição automática entre os Procuradores da República com atuação no mesmo Ofício, ainda que isso possa representar uma maior sobrecarga de trabalho, inclusive por período de tempo maior, como nos casos de licenças-prêmio, licenças-maternidade, afastamentos para estudos e afastamentos para o exercício da chefia da Procuradoria da República.

Além dessas atribuições, há um membro designado pelo Procurador-Geral da República para exercer a função de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), com atribuições relacionadas à garantia do efetivo respeito dos direitos constitucionais do cidadão por parte dos Poderes Públicos e dos prestadores de serviços de relevância pública. O PRDC possui atuação em âmbito estadual, de modo que não necessariamente a designação recai sobre um dos membros lotados na Capital (Lei Complementar 75/93, arts. 12 a 16 e 41). Atualmente, o PRDC/SP é o Dr. **Jefferson Aparecido Dias**, este lotado na PRM de Marília.

Observadas essas regras de repartição das atribuições, é possível resumir a atuação judicial e extrajudicial dos Procuradores da República em São Paulo, conforme a seguir descrito:



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### CORREGEDORIA NACIONAL

Procurador da República	Vinculação ao Órgão Judicial	Ofício da Tutela Coletiva	Ofícios Extrajudiciais Criminais		
Adilson Paulo P. do Amaral Filho		1º	3º	5º	
Adriana da Silva Fernandes		1º	5º		
Adriana S. Fernandes	10ª V. Criminal		3º	8º	
Adriana Zawada Melo		1º	3º	8º	
Ana Carolina Previtali Nascimento	5ª V. Criminal		2º	8º	
Ana Carolina Yoshii Kano Uemura	10ª V. Criminal		2º	4º	8º
Ana Cristina Bandeira Lins	2ª V. Criminal		1º	8º	
Ana Letícia Absy	4ª V. Criminal		3º	8º	
Anamara Osório Silva	6ª V. Criminal		1º	8º	
Carlos Renato Silva e Souza	4ª V. Criminal		2º	8º	
Carolina Lourenção Brighenti	1ª V. Criminal		3º	7º	8º
Cristiane B. Canzian Casagrande	7ª V. Criminal		3º	8º	
Cristina Marelím Vianna		3º			
Denis Pigozzi Alabarse	3ª V. Criminal		2º	8º	
Elizabeth Mitiko Kobayashi		2º			
Eugênia Augusta Gonzaga Fávero		4º	6º		
Fabio Elizeu Gaspar	7ª V. Criminal		2º	8º	
Fernanda Teixeira S. Domingos		2º			
Inês Virgínia Prado Soares		2º			
Jefferson Aparecido Dias (PRDC)		4º			
José Leão Júnior	8ª V. Criminal		2º	8º	
José Roberto Pimenta Oliveira		2º			
Karen Louise Jeanette Kahn	6ª V. Criminal		1º	8º	
Kleber Marcel Uemura	3ª V. Criminal		2º	4º	8º
Lisiane Cristina Braecher		5º			
Luciana da Costa Pinto	8ª V. Criminal		2º	8º	
Luiz Fernando Gaspar Costa	2ª V. Criminal		1º	8º	
Marcio Schusterschitz da S. Araújo	9ª V. Criminal		1º	8º	
Marcos José Gomes Corrêa		5º			
Marta Pinheiro de Oliveira Sena	1ª V. Criminal		3º	7º	8º
Melissa Garcia B. de Abreu e Silva	9ª V. Criminal		3º	8º	
Patrick Montemor Ferreira	3ª V. Criminal		2º	8º	
Paulo Taubemblatt		3º			



### CORREGEDORIA NACIONAL

Priscila Costa Schreiner	4ª V. Criminal		3º	8º	
Rafael Siqueira de Pretto		2º			
Roberto Antônio Dassié Diana	5ª V. Criminal		2º	4º	8º
Rodrigo de Grandis	1ª V. Criminal		3º	7º	8º
Rodrigo Fraga L. de Figueiredo	8ª V. Criminal		2º	8º	
Ryanna Pala Veras	10ª V. Criminal		1º	4º	8º
Sérgio Gardenghi Suiama	2ª V. Criminal		1º	8º	
Silvio Luís Martins de Oliveira	6ª V. Criminal		1º	8º	
Sônia Maria Curvello		5º			
Stella Fátima Scampini	9ª V. Criminal		2º	8º	
Suzana Fairbanks O. Schnitzlein	5ª V. Criminal		2º	8º	
Thaméa Danelon de Melo		4º	6º		
Zélia Luiza Pierdoná		3º			

### 3.1.2 Movimentação Processual em Período Anterior à Inspeção

A Procuradoria da República de São Paulo, no ano de 2010, registrou a seguinte movimentação processual, cujos dados referem-se, apenas, aos processos judiciais e inquéritos policiais:

Ano 2010	Entrada			Saída			Remanescentes			Audiências		
	Cível	Crime	Total	Cível	Crime	Total	Cível	Crime	Total	Cível	Crime	Total
Jan	928	5.353	6.281	851	5.194	<b>6.048</b>	218	3.127	3.345	6	94	<b>100</b>
Fev	1.169	5.743	<b>6.912</b>	1.189	5.932	<b>7.121</b>	198	2.720	2.918	7	195	<b>202</b>
Mar	1.602	8.964	<b>10.566</b>	1.608	8.569	<b>10.177</b>	192	3.337	3.529	4	276	<b>280</b>
Abr	1.346	7.169	<b>8.515</b>	1.372	7.964	<b>9.336</b>	167	2.542	2.709	5	231	<b>236</b>
Mai	1.486	8.757	<b>10.243</b>	1.447	9.563	<b>11.010</b>	206	1.734	1.940	8	182	<b>190</b>
Jun	1.257	9.681	<b>10.938</b>	1.308	8.618	<b>9.926</b>	155	2.796	2.951	25	226	<b>251</b>
Jul	1.638	7.900	<b>9.538</b>	1.534	7.730	<b>9.264</b>	199	2.959	3.158	10	200	<b>210</b>
Ago	1.644	7.029	<b>8.673</b>	1.695	6.740	<b>8.435</b>	150	3.252	3.402	7	310	<b>317</b>
Set	1.656	7.728	<b>9.384</b>	1.552	7.728	<b>9.280</b>	255	3.752	4.007	9	290	<b>299</b>
Out	1.430	6.169	<b>7.599</b>	1.339	6.928	<b>8.267</b>	346	2.990	3.336	7	183	<b>190</b>
Nov	1.408	7.983	<b>9.391</b>	1.528	7.510	<b>9.038</b>	226	3.455	3.681	9	277	<b>286</b>
Dez	1.047	4.601	<b>5.648</b>	1.097	4.964	<b>6.061</b>	180	3.091	3.271	0	121	<b>121</b>





**CORREGEDORIA NACIONAL**

<b>Total</b>	16.611	87.077	<b>103.688</b>	16.520	87.470	<b>103.990</b>	<b>2492</b>	<b>35.755</b>	<b>38.247</b>	81	2.585	<b>2.682</b>
--------------	--------	--------	----------------	--------	--------	----------------	-------------	---------------	---------------	----	-------	--------------

Os mais de 103.000 processos judiciais movimentados pela Procuradoria da República em São Paulo, no ano de 2010, representam uma **média mensal de 192,57 processos por membro**, cujo patamar é apenas aproximado, pois não foram levados em conta os afastamentos por férias, licenças, cargos temporariamente vagos ou outras situações que influenciariam neste resultado. Em termos numéricos, entretanto, há uma significativa diferença entre a carga de trabalho entre os grupos cível e criminal. Ainda, de forma aproximada, considerando-se a atual repartição de atribuições, seria possível obter uma **média mensal de 86,04 processos por membro com atuação na área cível** e **251,35 processos por membro com atuação na área criminal**.

A atuação extrajudicial no ano anterior à inspeção envolveu o recebimento de **1.228 representações**, tendo sido instaurados **624 procedimentos preparatórios**, **propostas 29 ações civis públicas**, **expedidas 38 recomendações** e **firmados 13 termos de ajustamento de conduta**. No mês da inspeção, encontravam-se em tramitação na Unidade **318 procedimentos preparatórios**, **113 procedimentos investigatórios** e **862 inquéritos civis públicos**.

<b>Tipo de procedimento</b>	<b>2002 ou anterior*</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Procedimentos investigatórios criminais	01	01	03	06	00	09	22	12	51	25
Procedimentos preparatórios	07	08	06	06	07	03	06	15	133	127
Inquéritos civis públicos	04	01	02	01	08	71	38	135	471	130

\* Os procedimentos mais antigos apresentam, no sistema informatizado, atuação em 2002, por ter sido neste ano efetuada a migração dos sistemas anteriores.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

### 3.1.3 Controle Externo da Atividade Policial

Os integrantes do **4º Ofício Criminal Extrajudicial** são encarregados do controle externo da atividade policial. A equipe de inspeção teve acesso ao Relatório de Atuação do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, referente ao biênio 2009-2011, elaborado em 25/03/2011, do qual se destaca o seguinte:

**Instauração de procedimento investigatório criminal e de controle externo da atividade policial 1.34.001.005360/2008-10**, com a finalidade de apurar irregularidades na apreensão e extravio de bens na Polícia Federal em São Paulo, constatando-se a existência de 118 casos em que houve apreensão de entorpecentes enviados por via postal, com a instauração de inquéritos policiais somente meses depois, e da existência de 16 Kg de cocaína apreendidos sem vinculação a inquérito policial ou procedimento judicial. O procedimento detectou também diversos casos de desaparecimento de bens na Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários, incluindo o extravio de U\$ 22.353,00, cocaína e armas de fogo. O procedimento está ainda em andamento, tendo sido expedida recomendação à Polícia Federal para que “corrigisse o procedimento de apreensão, especialmente no tocante a drogas e armas, agilizasse a realização de perícia e instaurasse os devidos inquéritos policiais.”

**Instauração de procedimento investigatório criminal e de controle externo da atividade policial 1.34.001.001832/2009-46**, com a finalidade de apurar o procedimento da Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG, que procedia a investigações criminais sem a instauração de inquérito policial, resultando em recomendação para a cessação da prática.

**Instauração de procedimento investigatório criminal e de controle externo da atividade policial 1.34.001.000452/2008-11**, com a finalidade de investigar casos em que a Polícia Federal instaurou sindicâncias e outros procedimentos administrativos disciplinares, sem a instauração de inquérito policial e comunicação ao Ministério Público Federal, quando o fato configurava, além de infração funcional,



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

crime ou ato de improbidade administrativa. Depois de alguma resistência inicial e da expedição de requisições, a Polícia Federal passou a instaurar inquéritos policiais nesses casos ou a comunicar o Ministério Público Federal da possibilidade de que o fato configure ato de improbidade administrativa, resultando no encaminhamento de 80 expedientes no ano de 2009 e de 189 expedientes no ano de 2010.

**Instauração de procedimento investigatório criminal e de controle externo da atividade policial 1.34.001.000562/2010-90**, diante da notícia de que advogados não tinham acesso a inquéritos policiais em trâmite na Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros. Ainda em trâmite.

**Autuação das peças informativas 1.34.001.000569/2010-10**, em razão da notícia de que dois advogados não puderam entregar objetos de higiene pessoal a seus clientes, que estavam presos. Constatado o desconhecimento, por parte dos visitantes e servidores da Polícia Federal, acerca das normas que regulamentam a matéria, foi expedida recomendação para que a Polícia Federal dê ampla divulgação aos atos normativos e ao Manual do Visitante, providenciando o encaminhamento de cópias de ambos ao Serviço de Plantão da Polícia Federal, à Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/SP, à Defensoria Pública da União, ao Juiz Corregedor da Custódia e ao Juiz Coordenador do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, e para que mantenha cópia do Manual do Visitante no Setor de Custódia, de forma a permitir o acesso por advogados e interessados em geral.

**Inspeção na Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, em 11/02/2011**, com a participação de 8 procuradores da República, e envolvendo todas as delegacias especializadas (*Delegacia de Repressão ao Tráfico de Armas - DELEARM, Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ, Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros - DELEFIN, Delegacia de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH, Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG, Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio - DELEPAT, Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV, Delegacia de Legalidade de Segurança Privada - DELESP, Delegacia de Defesa Institucional - DELINST, Delegacia de Repressão a Entorpecentes - DRE*), custódia, SETEC (Setor de Polícia Técnica), Setor de Planejamento Operacional e Setor de Inteligência Policial.



### CORREGEDORIA NACIONAL

Ainda, segundo esse relatório, foi observado aumento significativo da atuação de peças informativas de controle externo da atividade policial na Procuradoria da República em São Paulo, registrando-se os seguintes números:

Tipo de procedimento	2007	2008	2009	2010
Peças informativas	27	29	78	89
Denúncias	NI	NI	10	NI
Ações de improbidade administrativa	02	NI	02	02
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>90</b>	<b>91</b>

#### 3.1.4 Seção Pericial

A Procuradoria da República em São Paulo conta com um **Núcleo de Analistas Periciais** que atende a demanda de todo o Estado. Estão lotados nesta Seção 03 (três) técnicos e 10 (dez) analistas periciais, nas seguintes especialidades:

Especialidade	Quantidade de analistas periciais
Antropologia	2
Biologia	1
Contabilidade	3
Economia	1
Engenharia Civil	1
Engenharia Florestal	1
Engenharia Sanitária	1
<b>Total</b>	<b>10</b>

A Seção conta, também, com o apoio de 02 (dois) estagiários que atuam nas áreas de antropologia e contabilidade. Há 02 (duas) vagas de estagiário que ainda não foram preenchidas.



### CORREGEDORIA NACIONAL

Os recursos materiais disponíveis consistem em 17 (dezessete) computadores, 02 (dois) *notebook's*, 06 (seis) impressoras, 01 (um) fax, 01 (um) *scanner*, 01 (um) GPS, 02 (duas) máquinas fotográficas, 01 (uma) filmadora e 02 (dois) telefones celulares. Os analistas presentes no momento da inspeção não reclamaram da falta de recursos materiais, sendo registradas demandas quanto ao aumento de recursos humanos, principalmente nas especialidades de arqueologia e de geologia, e também do número de estagiários.

As atividades dos analistas periciais são regulamentadas pela **Portaria n. 260/2009**, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Segundo o cronograma de atividades fornecido à equipe de inspeção, havia, no dia 30/03/2011, 128 trabalhos periciais pendentes de finalização, conforme demonstrativo abaixo:

Ano de entrada	Situação do procedimento		Total
	Em andamento	Não iniciado	
2002	3		3
2003	2		2
2004		1	1
2005	1		1
2006	1	5	6
2007	3	2	5
2008	8	9	17
2009	6	2	8
2010	26	23	49
2011	16	20	36
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>62</b>	<b>128</b>

Conforme se pode notar, os dados acima organizados demonstram a insuficiência de recursos humanos na referida Seção pericial para atender toda a demanda do Ministério Público Federal em São Paulo, havendo soli-



### CORREGEDORIA NACIONAL

citações periciais formuladas há vários anos e que ainda não puderam sequer ser iniciadas.

#### 3.1.5 Dos Membros do Ministério Público Federal em São Paulo

As equipes de inspeção levantaram informações individuais relativas aos membros do Ministério Público em atuação na Procuradoria da República de São Paulo, conforme tabela abaixo. Importante frisar que esses dados foram obtidos a partir da própria declaração dos entrevistados:

Procurador da República	Data em que assumiu o ofício	Reside no local de lotação?	Leciona? (Carga horária)	Período de expediente
Adilson Paulo P. do Amaral Filho	Jan/2011	Sim	Não	10:00 às 20:00 hs
Adriana da Silva Fernandes	Jan/2011	Sim	Não	10:00 às 19:00 hs
Adriana Scordamaglia Fernandes	Jun/2009	Sim	Não	11:00 às 19:00 hs
Adriana Zawada Melo	2004	Sim	Não	10:00 às 13:30 hs e 14:30 às 19:30 hs
Ana Carolina Previtali Nascimento	Jan/2011	Sim	Não	13:30 às 18:30 hs
Ana Carolina Yoshii Kano Uemura	Jan/2010	Sim	Não	12:00h às 20:00 hs
Ana Cristina Bandeira Lins	Jan/2011	Sim	Não	07:30 às 17:00 hs
Ana Letícia Absy	2003	Sim	Não	10:30 às 20:00hs
Anamara Osório Silva	Jan/2011	Sim	Não	11:00 às 21:00 hs
Carlos Renato Silva e Souza	2009	Sim	Não	13:00 às 20:30 hs
Carolina Lourenção Brighenti	Jan/2009	Sim	Não	11:00 às 20:00 hs
Cristiane B. Canzian Casagrande	Mar/2009	Sim	Não	09:00 às 20:00 hs
Cristina Marelím Vianna	Jan/2011	Sim	Não	Vespertino
Denis Pigozzi Alabarse	Jan/2011	Sim	12 a 14 ha por semana	11:00 às 19:00 hs
Elizabeth Mitiko Kobayashi	Jan/2011	Sim	Não	11:00 às 20:00 hs
Eugênia Augusta Gonzaga Fávero	Jan/2011	Sim	Não	11:00 às 19:00 hs
Fabio Elizeu Gaspar	2004	Sim	Não	12:00 às 22:00 hs
Fernanda Teixeira S. Domingos	Jan/2011	Sim	Não	09:00 às 11:00 hs e 18:00 às 20:00 hs



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Inês Virgínia Prado Soares	2006	Sim	Não	13:30 às 18:00 hs
Jefferson Aparecido Dias (PRDC)	Mar/2009	Não	16 ha/ano + 8ha/mês	Matutino e Vespertino
José Leão Júnior	Ago/2010	Sim	Não	13:30 às 19:30 hs
José Roberto Pimenta Oliveira	Jan/2011	Sim	10 ha/semana	10:00 às 19:00 hs
Karen Louise Jeanette Kahn	2004	Sim	Não	2 <sup>a</sup> /4 <sup>a</sup> /6 <sup>a</sup> (manhã) 3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> (tarde)
Kleber Marcel Uemura	Jan/2011	Sim	Não	12:30 às 20:00 hs
Lisiane Cristina Braecher	Abril/2009	Sim	Não	12:00 às 20:00 hs
Luciana da Costa Pinto	Em férias no período da inspeção			
Luiz Fernando Gaspar Costa	Jan/2011	Sim	Não	10:00 às 17:00 hs
Marcio Schusterschitz da S. Araújo	Jan/2011	Sim	Não	9:00 às 18:00 hs
Marcos José Gomes Correa	Jan/2011	Sim	Não	14:00 às 22:00 hs
Marlon Alberto Weichert	Abril/2004	Sim	Não	11:00 às 20:00 hs
Marta Pinheiro de Oliveira Sena	2007	Sim	Não	11:00 às 21:30 hs
Melissa Garcia B. de Abreu e Silva	Jan/2011	Sim	Não	3 <sup>a</sup> /4 <sup>a</sup> /6 <sup>a</sup> (12 às 19h) 2 <sup>a</sup> /5 <sup>a</sup> (12h à 20h)
Patrick Montemor Ferreira	Jan/2008	Sim	Não	08:00 às 17:00 hs
Paulo Taubemblatt	Jan/2011	Sim	Não	11:00 às 18:00 hs
Priscila Costa Schreiner	Jan/2011	Sim	Não	11:00 às 20:00 hs
Rafael Siqueira de Pretto	2004	Sim	Não	12:00 às 19:00 hs
Roberto Antonio Dassié Diana	Jan/2011	Sim	Não	10:00 ou 11:00 às 18:00 hs
Rodrigo de Grandis	Jan/2011	Sim	3h/a por semana + 1 au- la/semestre	10:00 às 20:00 hs
Rodrigo Fraga L. de Figueiredo	Jan/2011	Sim	Não	13:00 às 21:00 hs
Ryanna Pala Veras	2007	Sim	Não	11:00 às 20:00 hs
Sérgio Gardenghi Suiama	Jan/2011	Sim	Não	11:00 às 18:00 hs
Silvio Luís Martins de Oliveira	Em férias no período da inspeção			
Sônia Maria Curvello	Abril/2004	Sim	Não	11:00 às 19:30 hs
Stella Fátima Scampini	Jan/2011	Sim	Não	8:00 às 11:00 hs e 13:30 às 19:00 hs
Suzana Fairbanks O. Schnitzlein	Jan/2011	Sim	Não	12:30 às 20:00 hs
Thaméa Danelon de Melo	Jan/2001	Sim	Não	10:00 às 17:00 hs
Zélia Luiza Pierdoná	Fev/2011	Sim	40 ha semanais, sendo 12 ha em sala de aula.	10:00 às 19:00 hs

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A tabela acima demonstra que todos os membros lotados residem no Município de São Paulo. O Procurador da República **Jefferson Aparecido Dias** constou da lista por exercer a função de PRDC, mas, conforme já esclarecido, encontra-se lotado na PRM/Marília, local onde também reside.

Dedicam-se ao magistério os Procuradores da República **Denis Pigozzi Alabarse, Jefferson Aparecido Dias, José Roberto Pimenta Oliveira, Luiz Carlos dos Santos Gonçalves e Rodrigo de Grandis**, mas, segundo informado, todos com cargas horárias inferiores a 20 horas semanais, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional. A Procuradora da República **Zélia Luiza Pierdoná** informou lecionar na Universidade Mackenzie, com contrato de 40 horas semanais, das quais 12 em sala de aula e as restantes dedicadas à orientação de trabalhos de conclusão, atividade esta que realiza nos finais de semana e, presencialmente, às quintas-feiras, entre 12:15 e 12:45 hs (orienta dois alunos de graduação e três de pós-graduação).

No que se refere ao período de expediente, todos declararam comparecer à Procuradoria da República diariamente, de segunda a sexta-feira, nos horários respectivos, conforme registrado na tabela acima.

### 3.1.6 Produtividade Individual

As tabelas abaixo demonstram a produtividade judicial e extrajudicial dos Procuradores da República no mês da inspeção (março de 2011):

Procurador da República (Grupo Cível)	Movimentação judicial			Movimentação extrajudicial	
	Entrada	Saída	Saldo	Procedimentos em tramitação	Procedimentos impulsionados no mês
Adilson Paulo P. do Amaral Filho	264	568	724	195	5
Adriana da Silva Fernandes	71	69	6	102	46
Adriana Zawada Melo	276	259	22	116	73
Cristina Marelim Vianna	0	0	0	44	39





**CORREGEDORIA NACIONAL**

Elizabeth Mitiko Kobayashi	197	216	0	117	110
Eugênia Augusta Gonzaga Fávero	68	125	31	95	16
Fernanda Teixeira S. Domingos	90	134	5	84	39
Inês Virgínia Prado Soares	123	141	19	71	41
Jefferson Aparecido Dias	6	5	1	92	72
José Roberto Pimenta Oliveira	63	64	4	135	121
Lisiane Cristina Braecher	79	55	29	51	52
Marcos José Gomes Corrêa	109	118	62	93	51
Paulo Taubemblatt	54	59	0	44	43
Rafael Siqueira de Pretto	67	68	1	69	71
Sônia Maria Curvello	61	54	16	40	24
Thaméa Danelon de Melo	137	142	19	82	20
Zélia Luiza Pierdoná	145	152	6	63	19
<b>Total</b>	<b>1.810</b>	<b>2.229</b>	<b>945</b>	<b>1.493</b>	<b>842</b>

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Sobre os dados constantes na tabela acima, as Procuradoras da República **Lisiane Cristina Braecher** e **Sônia Maria Curvello** informaram, em resposta ao Relatório Preliminar, que ainda dividem, de forma equânime, os procedimentos extrajudiciais do 3º Ofício, o qual encontra-se atualmente vago, apresentando, inclusive, a produtividade de cada uma delas, compiladas nas seguintes tabelas:

**LISIANE CRISTINA BRAECHER – TITULAR DO 1º OFÍCIO DO GRUPO V - SAÚDE**

<b>MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>		
<b>Ofício</b>	<b>Procedimentos em Tramitação</b>	<b>Procedimentos Impulsionados no Mês</b>
<b>1º</b>	<b>51</b>	<b>54</b>
<b>3º</b>	<b>16</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>	<b>72</b>



**CORREGEDORIA NACIONAL**

**SONIA MARIA CURVELLO – TITULAR DO 2º OFÍCIO DO GRUPO V - SAÚDE**

<b>MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>		
<b>Ofício</b>	<b>Procedimentos em Tramitação</b>	<b>Procedimentos Impulsionados no Mês</b>
<b>2º</b>	23	32
<b>3º</b>	18	17
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>49</b>

<b>Procurador da República (Grupo Criminal)</b>	<b>Movimentação judicial</b>			<b>Movimentação extrajudicial</b>	
	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Saldo</b>	<b>Procedimentos em tramitação</b>	<b>Procedimentos impulsionados no mês</b>
Adriana Scordamaglia Fernandes	0	0	0	0	0
Ana Carolina Previtalli Nascimento	375	423	57	16	19
Ana Carolina Yoshii Kano Uemura	415	427	3	0	68
Ana Cristina Bandeira Lins (*)	36	36	3	63	58
Ana Leticia Absy	150	202	108	45	14
Anamara Osório Silva	100	145	18	157	67
Carlos Renato Silva e Souza	300	302	22	8	26
Carolina Lourenção Brighenti	0	0	0	5	0
Cristiane B. Canzian Casagrande	338	352	37	20	17
Denis Pigozzi Alabarse	469	422	80	1	22
Fabio Elizeu Gaspar	137	202	104	5	0
José Leão Júnior	380	361	182	41	10
Karen Louise Jeanette Kahn	212	219	61	28	26
Kleber Marcel Uemura	376	376	28	3	40
Luciana da Costa Pinto	0	0	0	11	0
Luiz Fernando Gaspar Costa	131	123	8	6	14
Marcio Schusterschitz da S. Araújo	387	377	37	17	11
Marta Pinheiro de Oliveira Sena	163	312	83	4	4
Melissa Garcia Blagitz de A.e Silva	269	288	18	1	1
Patrick Montemor Ferreira	395	422	38	13	22
Priscila Costa Schreiner	246	294	89	21	37
Roberto Antonio Dassié Diana	210	184	53	29	71



### CORREGEDORIA NACIONAL

Rodrigo de Grandis	385	411	95	21	29
Rodrigo Fraga L. de Figueiredo	424	476	33	4	2
Ryanna Pala Veras	177	203	41	17	16
Sérgio Gardenghi Suiama	162	138	33	18	17
Silvio Luís Martins de Oliveira	15	34		5	4
Stella Fátima Scampini	238	213	93	26	20
Suzana Fairbanks O. Schnitzlein	264	253	51	28	33
<b>Total</b>	<b>6.754</b>	<b>7.195</b>	<b>1.375</b>	<b>550</b>	<b>638</b>

\* Em férias no período de 09-17/03/2011.

Os **Procuradores da República do grupo criminal** receberam, em média, 259,76 processos judiciais no mês (*considerados apenas os 26 que receberam distribuição*). Já, no **grupo cível**, essa média foi de 113,12 procedimentos judiciais. Em contrapartida, a movimentação extrajudicial é bem mais significativa no **grupo cível**, no qual cada membro responde, em média, por uma banca de **87,82 procedimentos**, enquanto que no grupo criminal esta média é de **19,64 feitos**.

#### 3.1.7 Processos Judiciais e Inquéritos Policiais com Prazo de Vista Vencido

##### a) Inquéritos Policiais:

Procurador da República	Quantidade de inquéritos por tempo de permanência desde à data de vista		
	Entre 30 e 180 dias	Entre 180 e 365 dias	Mais de 365 dias
Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho (*)	112	343	
Ana Carolina Previtali Nascimento	11	5	
Ana Letícia Absy	14		
Anamara Osório Silva	2	1	
Fabio Elizeu Gaspar	19	37	
José Leão Júnior	56	6	
Karen Louise Jeanette Kahn	8		



### CORREGEDORIA NACIONAL

Marcio Schusterschitz da Silva Araújo	1		
Marcos José Gomes Corrêa		15	22
Patrick Montemor Ferreira	3	3	
Priscila Costa Schreiner	23		
Rodrigo de Grandis	14		1
Stella Fátima Scampini	10		

(\*) Embora integrando atualmente o grupo cível, o Procurador da República Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho tem em seu poder inquéritos remanescentes da atuação na área criminal, assim como inquéritos e outros procedimentos decorrentes da atuação voluntária no grupo de crimes cibernéticos.

Foram também registrados inquéritos policiais com permanência superior a 30 dias nos gabinetes dos Procuradores da República **Ana Letícia Absy** (3 inquéritos, com permanência entre 30 e 180 dias), **Carlos Renato Silva e Souza** (3 inquéritos, com permanência entre 30 e 180 dias), **José Leão Júnior** (9 inquéritos, com permanência entre 30 e 180 dias), **Kléber Marcel Uemura**, **Márcio Schusterschitz da Silva Araújo** e **Marta Pinheiro de Oliveira Sena** (1 inquérito, com permanência entre 30 e 180 dias), **Ryanna Pala Veras** (17 inquéritos, com permanência entre 30 e 180 dias) e **Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein** (02 inquéritos, com permanência entre 30 e 180 dias). Esses feitos, entretanto, não foram incluídos na tabela acima, porque não estavam em situação de paralisação. Tratam-se de inquéritos que estavam sendo instruídos nos respectivos gabinetes, por meio de diligências diretas do Ministério Público, sendo que, na maioria, referem-se a crimes tributários em que houve parcelamento do débito, com a suspensão da pretensão punitiva.

Durante a visita de inspeção foi realizada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal correição extraordinária no gabinete do Procurador da República **Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho**, em razão do elevado número de inquéritos aguardando manifestação. A comissão de correição, formada pela Corregedora-Geral e por dois Corregedores Auxiliares, concluiu pela não existência de conduta tipificada como infração disciplinar, nos termos do relatório conclusivo anexado ao procedimento da inspeção, do qual se destaca o seguinte:



## CORREGEDORIA NACIONAL

9. *De todos os elementos de prova colhidos, documentais e testemunhais, o que se assoma evidente é a ausência de prática de ato infracional por parte do correicionado.*

10. *Já na entrevista pessoal do correicionado, bem como quando da colheita de suas declarações, ao ser indagado sobre as possíveis causas do acúmulo de feitos verificado em seu gabinete, tanto durante a correição ordinária realizada em 2010, como nos posteriores acompanhamentos realizados pela Corregedoria do MPF, narrou o correicionado que, no mês de março de 2009, permutou seu ofício na área da Tutela Coletiva (Saúde e Educação) com a colega Lisiane C. Braecher (9ª Vara Criminal de São Paulo), passando a atuar, portanto na área criminal da Procuradoria da República do Estado de São Paulo.*

11. *Em função desta permuta, redistribuiu os procedimentos investigatórios que presidia, naquela área de atuação, à colega, que por seu turno redistribuiu-lhe peças informativas e procedimento investigatórios criminais. Os feitos judiciais que se encontravam nos gabinetes não foram redistribuídos, cada qual cuidando de lançar a manifestação cabível e remeter os autos de volta às Varas Federais respectivas.*

12. *Durante o ano de 2009 em parte por problemas verificados na equipe de gabinete, que levaram à substituição da analista processual então nele lotada, em parte por conta de suas características pessoais e muito especialmente pelo fato de absolutamente todos os feitos que recebia serem completamente desconhecidos, exigindo um exame inicial naturalmente mais cuidadoso e demorado, acabou ocorrendo um acúmulo de feitos em gabinete, sobretudo inquéritos policiais relatados, que à época afiguravam-se menos urgentes que as ações penais em andamento. Este acúmulo perdurou durante todo o ano de 2010, quantitativamente estável, nada obstante a movimentação processual verificada, bastante semelhante à dos demais membros oficiantes na área criminal da PR/SP. Em outros termos; apesar da circulação de feitos, sempre intensa na área criminal desta PR/SP, o passivo mantinha-se inalterado, pois a saída de processos apenas se igualava à entrada, sem conseguir diminuir o déficit instalado.*

13. *Ainda segundo o correicionado, contribuíram também para a manutenção desta situação o fato de a 9ª Vara Federal Criminal contar com apenas dois colegas oficiantes e a sua participação voluntária no Grupo de Combate aos Crimes Cibernéticos, bem como a significativa quantidade de funções administrativas que desempenha na Procuradoria da República em*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

*São Paulo, tais como a coordenação da Seção Pericial, coordenação do Núcleo Técnico de Combate aos Crimes Cibernéticos e, mais recentemente, a própria coordenação do Grupo de Combate aos Crimes Cibernéticos, sem contar funções de representação do MPF junto a outros órgãos, como o Conselho Estadual de Política sobre Drogas e a Comissão Técnica de Fauna da Carteira Fauna Brasil.*

*14. Somente em 2011, com a entrada em vigor da reestruturação realizada na PR/SP e seu retomo à Tutela Coletiva, mais especificamente no ofício do Meio Ambiente, foi possível iniciar-se a redução do déficit, ante a incomparavelmente menor distribuição diária de feitos judiciais e a possibilidade de melhor organização e controle das atividades inerentes aos ofícios cíveis, tarefa quase inviável nos ofícios criminais.*

*15. Não obstante o quadro acima narrado, a Comissão constatou que o correicionado mantém absoluto domínio sobre os processos judiciais que se encontram sob sua guarda no gabinete.*

*16. Da análise feita aleatoriamente e por amostragem nos inquéritos policiais remanescentes, insista-se, todos eles com permanência no gabinete por prazo inferior a um ano, não se constatou qualquer prejuízo à persecução penal.*

*17. Ademais, a carga de atribuições administrativas que o correicionado assumiu, até como meio de cooperar com o bom andamento da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, como um todo, é que levou ao indesejado acúmulo de serviços, não se constatando qualquer comportamento desidioso por parte do correicionado, de modo que o correicionado não perdeu o domínio do gabinete, mas sim, por uma eventualidade, estava e está assoberbado de serviço e atribuições.*

*18. Isso fica evidenciado pela iniciativa de colegas da Unidade que aceitaram, em grupo, receber os inquéritos policiais acumulados no gabinete do correicionado para distribuição, mediante futura compensação, devendo ser destacado que, parte daquele acervo, ainda que não mensurada, refere-se a feitos ligados aos crimes ambientais e aos crimes noticiados pelo núcleo de combate ao crimes cibernéticos, ambos de atribuição do correicionado, de modo que a redistribuição será menor do que os apontados em relatório cerca de 550 autos.*

*19. Todo esse quadro acima indicado se percebe com nitidez dos depoimentos prestados pelos servidores que atualmente compõem o gabinete do correicionado, revelando a permanên-*



## CORREGEDORIA NACIONAL

*cia constante do correicionado no gabinete para o exercício de suas tarefas judiciais, extrajudiciais e administrativas.*

*20. Por fim, também se constata que um dos motivos que levou à acumulação de inqueritos policiais no gabinete do correicionado, qual seja, a assunção de diversas atribuições administrativas, encontra-se em vias de solução, visto a iminência de encerramento do mandado do correicionado junto à coordenação do Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos e a solicitação de seu pronto desligamento das atribuições junto à coordenação da Seção Pericial.*

### *Conclusão*

*21. A Comissão, diante do referido quadro fático e probatório, em primeiro lugar, não verifica a ocorrência de condutas que se encontrem tipificadas como falta disciplinar.*

*22. Por outro lado a solução interna apresentada não só deve ser respeitada pela Corregedoria, como não traz qualquer prejuízo ao bom andamento da atividade ministerial, tampouco à prestação jurisdicional, afastando assim, riscos de prescrição penal.*

*23. Dê-se ciência ao correicionado para que, ao final do período acordado para a compensação de processos nos termos do referido ofício nº 8.220/2011, apresente, até 1º de outubro de 2011, relatório atualizado dos autos administrativos e judiciais em seu gabinete, bem como relatório dos inqueritos policiais redistribuídos.*

*24. Por fim, encaminhe-se cópia da presente deliberação ao Corregedor Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.*

### **b) Outros procedimentos judiciais aguardando manifestação**

<b>Procurador da República</b>	<b>Mandados de Segurança Há mais de 10 dias</b>	<b>Ações Civas (custus legis) há mais de 30 dias</b>	<b>Ações Civas Públicas há mais de 30 dias</b>	<b>Procedimentos Criminais diversos há mais de 30 dias</b>
Adilson Paulo Prudente do A.Filho	12	5	6	
Fernanda Teixeira S. Domingos		1		
Inês Virgínia Prado Soares			1	
Rodrigo de Grandis				4



**CORREGEDORIA NACIONAL**

**c) Procedimentos extrajudiciais em desacordo com as Resoluções ns. 13/2006 e 23/07 do CNMP**

Procurador da República	Representações	Procedimentos Preparatórios		Inquéritos Cíveis Públicos
	em trâmite há mais de 30 dias (sem conversão)	Em trâmite há mais de 90 dias, sem prorrogação	Em trâmite há mais de 180 dias	Em trâmite há mais de 1 ano, sem prorrogação
Adilson P. P. do Amaral Filho	38	5	10	42
Adriana da Silva Fernandes	9	1	17	20
Adriana Zawada Melo		7	14	
Ana Carolina P. Nascimento	4			
Ana Letícia Absy	31			
Anamara Osório Silva		9	44	
Carlos Renato Silva e Souza	1			
Cristiane B. C. Casagrande	13	8		
Denis Pigozzi Alabarse	9			
Eugênia A. Gonzaga Fávero		10	50	
Fernanda T. S. Domingos		11		
Inês Virgínia Prado Soares		14		
Jefferson Aparecido Dias		13	1	1
José Leão Júnior	45			
José Roberto P. Oliveira		8		
Karen Louise Jeanette Kahn	4			
Lisiane Cristina Braecher		4	0	
Marcio S. da S. Araújo	1			
Marcos José Gomes Corrêa		22	50	
Marta Pinheiro de O. Sena	2			
Patrick Montemor Ferreira		7	2	
Paulo Taubemblatt		1		
Rafael Siqueira de Pretto		6	3	
Roberto A. Dassié Diana (*)	16			
Rodrigo de Grandis	2			
Ryanna Pala Veras	3			
Silvio Luís M. de Oliveira	4			
Sônia Maria Curvello		0		





**CORREGEDORIA NACIONAL**

Stella Fátima Scampini		1	15	
Thaméa Danelon de Melo		7	7	
Zélia Luiza Pierdoná	1	11		
<b>TOTAL</b>	<b>183</b>	<b>145</b>	<b>215</b>	<b>63</b>

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

Em relação aos dados fornecidos na tabela acima, assim se manifestou o Procurador da República **Roberto A. Dassié Diana**:

*[...] Cumpre notar que na maior parte dos casos a ausência de conversão decorreu da aplicação do item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão<sup>11</sup>. Nesses casos, houve a solicitação dos documentos, via ofício, aos órgãos pertinentes, sem a instauração de procedimento investigatório criminal, justamente por se tratar de casos em que a ausência de documento citado pelo noticiante não permitia avaliar se o caso demandava arquivamento, denúncia ou investigação.*

*Foram constatados, ainda, casos que os autos constavam da lista mas não estavam em gabinete há mais de 30 (trinta) dias. De fato, a data a ser considerada não é a da autuação do feito (a qual é realizada em setor específico e posteriormente encaminhada ao Procurador da República), nem a data de distribuição (a qual também é realizada em setor), mas a data em que os autos aportaram no gabinete. Para tanto, foi considerada a data de recebimento da guia pertinente no sistema informatizado (Sistema Único).*

*Nos casos de feitos apensados, ainda, foi desconsiderada a data de entrada em gabinete, pois, com o apensamento, a distribuição no sistema resta encerrada, e somente há andamentos no procedimento principal.*

---

<sup>11</sup> 4.1. A notícia-crime (art.3º da Resolução nº 77/2004, do CSMPF), assim como as peças de informação (art.5º) que exigirem providência investigatória por parte do membro do Ministério Público deverão ser transformadas em procedimento investigatório. A expedição de ofício objetivando, apenas, documento mencionado na notícia-crime que não fora encaminhado pelo noticiante, não exige a instauração de procedimento investigatório.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

<b>Procedimento</b>	<b>Data entrada em gabinete</b>	<b>Esclarecimento</b>
1.34.001.003237/2009-45	18/02/11	Deu entrada em gabinete há menos de 30 dias
1.34.001.009310/2010-26	18/01/11	Crime de sonegação tributária sem constituição definitiva do débito
1.34.001.009379/2010-50	19/01/11	Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
1.34.001.001023/2011-59	14/03/11	Deu entrada em gabinete há menos de 30 dias
1.34.001.001092/2011-62	14/03/11	Deu entrada em gabinete há menos de 30 dias
1.34.001.001171/2011-73	16/03/11	Deu entrada em gabinete há menos de 30 dias
1.34.001.001219/2011-43	16/03/11	Deu entrada em gabinete há menos de 30 dias
1.34.001.001199/2011-19	22/03/11	Embora distribuído automaticamente ao Procurador, somente foi encaminhado em 21/03 e recebido em gabinete em 22/03/11.
1.34.001.006599/2008-15		Feito já arquivado, foi encaminhado para o setor em 28/02/2011, e por equívoco constou da lista como ativo em gabinete.
1.34.001.005041/2009-95		Apensado
1.34.001.007457/2009-48		Apensado
1.34.027.000104/2009-29	02/12/10	Encaminhado para análise de bis in idem com autos judiciais
1.34.001.008064/2009-51		Apensado
1.34.001.008764/2009-46		Apensado
1.34.001.000293/2010-61	08/02/10	Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
1.34.001.001011/2010-43		Apensado
1.34.001.002107/2010-29		Apensado
1.34.001.000992/2010-10		Apensado
1.34.001.002926/2010-76	31/05/10	Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
1.34.001.004875/2010-17		Apensado
1.34.001.004929/2010-44	22/07/10	Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão



### CORREGEDORIA NACIONAL

1.34.001.006801/2010-15	28/07/10	<i>Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão</i>
1.34.001.006903/2010-31	09/08/10	<i>Encaminhado para análise de bis in idem, com Alerta no sistema desde 09/08/10</i>
1.34.001.006926/2010-45	09/08/10	<i>Encaminhado para análise de bis in idem, com Alerta no sistema desde 09/08/10</i>
1.34.001.006940/2010-49	09/08/10	<i>Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão</i>
1.34.001.007046/2010-96	17/12/10	<i>Trata-se de resposta a ofício do Procedimento 1.34.001.004711/2010-90, que por equívoco foi atuado como representação.</i>
1.34.001.006988/2010-57	26/08/10	<i>Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão</i>
1.34.001.007531/2010-60	22/09/10	<i>Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão</i>
1.34.001.007572/2010-56	24/09/10	<i>Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão</i>
1.34.001.007626/2010-83	17/12/10	<i>Crime de sonegação previdenciária sem constituição definitiva do débito, atuado somente para acompanhar o andamento do processo administrativo fiscal.</i>
1.34.001.007790/2010-91	28/10/10	<i>Encaminhado para análise de bis in idem, com petição de vista de autos judiciais.</i>
1.34.001.007795/2010-13	20/10/10	<i>Crime de sonegação tributária sem constituição definitiva do débito, atuado somente para acompanhar o andamento do processo administrativo fiscal.</i>
1.34.001.007995/2010-76	22/11/10	<i>Não foi convertido seguindo o item 4.1 das Orientações da C. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão</i>

### 3.1.8 Sugestões e Relatos de Experiências Inovadoras

Durante os trabalhos de inspeção foram registradas as seguintes sugestões e relatos de experiências inovadoras:



### CORREGEDORIA NACIONAL

Procurador da República	Sugestões e relatos de experiências inovadoras
Adriana da Silva Fernandes	Sugeriu a melhoria dos órgãos periciais e a capacitação dos servidores da Instituição. Ressaltou, ainda, o baixo número de membros para atender a atual demanda e a necessidade da melhoria da estrutura de apoio. Fez questão de apontar, ainda, a importância do trabalho de inspeção da Corregedoria Nacional e da própria Corregedoria do MPF.
Ana Letícia Absy	Necessidade de incremento da estrutura de pessoal, sobretudo no núcleo pericial. Destaca o excelente trabalho desenvolvido pelos analistas periciais, embora o setor padeça de carência de pessoal. Ressalta que a ausência de <i>scanner</i> atrapalha muito o desenvolvimento dos trabalhos e acha que a parte de informática é bem deficitária, salientando a dificuldade de se extraírem do sistema os dados solicitados pela própria Corregedoria Nacional.
Carlos Renato Silva e Souza	Aponta o aumento da demanda em razão da implantação das Varas de Osasco, que está sendo atendida sob regime de itinerância. Nesse contexto, menciona a lotação deficiente do quadro de Procuradores, acrescentando a enorme perda de tempo com os deslocamentos para realização de audiências em Osasco, tendo em vista o trânsito intenso.
Denis Pigozzi Alabarse	Necessidade de aumento do corpo de apoio, ressaltando a importância do trabalho de controle externo exercido pelo Conselho Nacional do Ministério Público.
Eugênia Augusta G. Fávero	Foi informado que tramita na PR em questão sete inquéritos civis que tratam de mero acompanhamento de solicitação de providências no âmbito judicial para autoridades de outros países, que são signatários do Tratado de Nova York. Versam tais solicitações de matéria alimentícia, em que o Ministério Público Federal é parte legítima para a busca de alimentos quando o alimentante reside em outro país, ou quando o alimentando reside no exterior. Relata a dificuldade e demora na tramitação dos pedidos e, portanto, para acompanhamento decidiu instaurar inquérito civil público, que muitas vezes perdura por muitos anos. Entende que deveria existir procedimento próprio para acompanhamento da situação em tela, que é por demais específica.
Fabio Elizeu Gaspar	Instalar novos escritórios na área criminal.
Inês Virgínia Prado Soares	Melhor registro nos relatórios de dados das atuações extrajudiciais, a fim de que sejam efetivamente registradas as diversas atuações do membro nesta área.
José Leão Júnior	Previsão de ajuda de custo para remoção voluntária, a exemplo da Justiça Federal; Em razão do volume de atribuições afeta à Procuradoria, em especial nos feitos judiciais, sugere a necessidade de mais um (01) analista processual; e Necessidade de ajustes no software de cadastramento dos processos, mais especificamente a exclusão de itens dos processos que são solicitados pelo sistema e que, na visão da assessoria, seriam desnecessários.
José Roberto Pimenta Oliveira	Necessidade de melhoramento do corpo técnico pericial, para auxiliar as investigações da tutela coletiva; 2) Reforço na estrutura de pessoal dos escritórios, em especial na alocação de mais um analista para cada um deles, duplicando, assim, a capacidade funcional;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

	<p>Em relação à estrutura administrativa da Unidade, entende que deva ser regulamentada as funções de chefia com a fixação de mandato eletivo; e</p> <p>Manifestou o seu descontentamento com a recente reformulação das atribuições dos ofícios, em especial com a preocupação da questão quantitativa, em detrimento dos interesses coletivos, já que, nessa reformulação foram retirados três membros da área de tutela coletiva, para se juntarem àqueles com atribuições na área criminal. Entende, ainda, que deveria haver uma melhor racionalização da área criminal, eis que a atuação é “clássica”, ou seja, sempre da mesma forma.</p>
<p>Luiz Fernando Gaspar Costa</p>	<p>Sugeriu o titular da Unidade que seja encaminhado projeto de lei de organização dos ofícios no âmbito do Ministério Público Federal, no intuito de uma maior segurança das atividades ministeriais e definição das atribuições. Sugeriu, ainda, o aperfeiçoamento do sistema de tecnologia de informação do MPF, haja vista que a atual transferência para o novo sistema tem tornado o levantamento de dados bastante instável.</p>
<p>Marcio S. da S. Araújo</p>	<p>Maior consistência e duração nas atividades de formação. Talvez haja um superdimensionamento das funcionalidades do concurso público e a partir daí a crença de que o aprovado já tenha o conjunto de habilidades e conhecimentos próprios para a diversificada rotina funcional. Talvez haja também o preconceito contra conhecimentos mais ordinários e menos sofisticados, sem maior inovação doutrinária. Muito do exigido, porém, vem de informações mais comuns como as relativas à rotina de atividades e organização de outros órgãos e rotina de gabinete;</p> <p>Gerar modelos de aperfeiçoamento continuado e administração de conhecimentos. Reconhecer iniciativas a serem divulgadas. Permitir modelos de discussão de temas e de solução de dúvidas. Permitir a troca de experiências entre os ramos;</p> <p>Melhorar o modelo para reter experiências e transmitir conhecimentos – notadamente entre os novos e antigos ocupantes de determinada área de atuação;</p> <p>Capacidade da Instituição em gerar informações e conhecimentos, especificamente nas áreas técnicas de suporte ou sobre os fatos relevantes para a lide. Encorajamento do desenvolvimento do corpo pericial e materiais e conhecimentos necessários. Incrementar eventualmente a cooperação técnica entre os diversos ramos. Incrementar a cooperação técnica com outros órgãos;</p> <p>Melhorar os canais de comunicação e também de percepção das realidades locais. Talvez haja o risco de se deixar a autonomia funcional servir de um isolamento ou descolamento a estressar a realidade do Promotor ou Procurador na base ou nos processos a ele distribuídos.</p> <p>Organização para feitos complexos mais sofisticada que a simples distribuição e atribuição. Permitir a preparação de colegas para determinados feitos, o trabalho eventualmente conjunto e o apoio institucional mais próximo;</p> <p>Reconhecer a exigência de novas habilidades, especialmente as relacionadas ao incremento das interações internacionais, incremento da cobertura da mídia das atividades funcionais, judicialização de causas complexas e crescimento da demanda social; e</p> <p>Instrumentos para gerir o tempo com atenção para eventos que possam sobrecarregar a rotina da distribuição e eventualmente desenvolver modelos específicos de trabalho para alguns feitos. Administrar a reper-</p>

**CORREGEDORIA NACIONAL**

	cussão da atividade de outros órgãos no trabalho do Promotor ou Procurador, com incremento, potencialmente, do modelo de interação e mapeamento de demandas.
Marcos José Gomes Corrêa	Sugere a criação de mecanismos que permitam a agilização nos julgamentos dos recursos administrativos nos casos de crimes contra a ordem tributária ou, na pior das hipóteses, que haja uma prioridade no julgamento.
Marta Pinheiro de Oliveira Sena	<p>Observou a entrevistada que a ausência de impressora colorida faz muita falta porque atua em casos que envolvem crimes cibernéticos, ressaltando que as fotos coloridas têm fundamental importância na própria materialidade do crime. Ainda, no que tange aos crimes cibernéticos, pontua que há necessidade premente de incremento de apoio técnico;</p> <p>Sugeriu a criação de um cargo comissionado por gabinete, por entender que a estrutura de pessoal existente, apesar de ser composta por servidores concursados, ainda é deficiente, já que nem sempre há a necessária motivação e até preparo técnico por parte dos auxiliares do quadro;</p> <p>Destacou que a pressão e a orientação da Corregedoria local no sentido de que os inquéritos e demais feitos extrajudiciais não permaneçam nos gabinetes por muito tempo atrapalham a própria efetividade da atuação. Cita, como exemplo, o caso das sonegações milionárias cuja notificação da constituição do débito fica delegada ao órgão externo, uma vez que as peças informativas têm de observar as normas de prorrogação. Nesse mesmo contexto, menciona a existência de pressão para que os PICs não permaneçam muito tempo em tramitação, ainda que observadas as normas de prorrogação exigidas pela Resolução. Tal fato desestimula a instauração de procedimento investigatório, porque o Procurador se sente mais confortável em requisitar a instauração de inquérito policial, para não ficar sujeito a tão rígido controle e às pressões já referidas; e</p> <p>Salientou que o Ministério Público vivencia um momento de definição, já que a jurisprudência vem se consolidando contra os poderes investigatórios do <i>Parquet</i> e a instauração de procedimentos investigatórios fortalece a atuação ministerial.</p>
Rodrigo de Grandis	Sugeriu que seja criado um cargo em comissão para cada ofício com atuação na primeira instância. Aponta a necessidade de incremento do núcleo pericial, onde há apenas um perito contábil, o que dificulta os trabalhos, sobretudo naqueles casos que envolvem lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro nacional. Cita o caso do Paulo Maluf, em que teve que pedir auxílio do núcleo pericial do Ministério Público Estadual.
Sônia Maria Curvello	Necessidade de aumento do corpo de apoio, acreditando que o acréscimo de um analista processual atenderia melhor às necessidades do serviço; aperfeiçoamento e incremento do núcleo pericial, tendo em vista que a demora na conclusão das perícias tem se mostrado excessiva; necessidade de que o Ministério Público acompanhe, no que tange ao tamanho do quadro de Procuradores, o crescimento do Judiciário.
Suzana F. Oliveira Schnitzlein	Como sugestão, manifestou a titular da unidade o descontentamento com a recente reestruturação interna dos ofícios, a qual entende que, além de inconstitucional, prevê um rodízio de atuação em diversas atri-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

	<p>buições. Essa realidade, de certa forma, acabou por desestimular a atividade institucional, priorizando os registros estatísticos em detrimento de uma atuação mais especializada. Fez questão, ainda, de elogiar a atuação da Corregedoria Nacional, notadamente em relação aos trabalhos de inspeção que estão sendo realizadas em diversas unidades do Ministério Público brasileiro. Ressaltou, também, a necessidade de melhoria na estrutura de pessoal para o atendimento da área meio da instituição, a qual acredita ser importantíssima para o exercício das atividades institucionais.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

As equipes de inspeção registraram as seguintes experiências inovadoras ou bem sucedidas:

a) as tratativas com a empresa mantenedora do portal denominado de *Google*, culminando com assinatura de termo de ajustamento de conduta, por meio do qual se regulou o envio de informações ao Ministério Público Federal para fins de persecução penal de crimes cibernéticos, principalmente o de pedofilia, bem como a instalação de filtros e alertas de acesso quando o material for de conteúdo pornográfico;

b) a criação, no âmbito do Ministério Público Federal, de grupo de trabalho para atuar na matéria mencionada no item anterior, com a estruturação de equipe de apoio técnico para o fornecimento de auxílio em tempo hábil e indispensável, tendo em vista a natureza da matéria e a dinâmica dos fatos. Todavia, esse Setor também se encontra relativamente assoberbado, merecendo ser objeto de consideração para fins de eventual expansão.

c) Acompanhamento da construção do Rodoanel Viário, sendo que, em apenas um dos trechos, conseguiu-se, por meio do TAC n. 18/2009, a economia de R\$ 339.796.382,06 em verbas federais, conforme Relatório de Fiscalização n. 317/2010 do TCU, encaminhado à equipe pela Procuradora da República **Fernanda Teixeira Souza Domingos**.

## CORREGEDORIA NACIONAL

### 3.2 Procuradoria Regional da República da 3ª Região

As funções do Ministério Público Federal em 2º Grau perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com jurisdição sobre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, são exercidas pela Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Essa Unidade está instalada em sede própria, situada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2020, em São Paulo/SP. Encontram-se lotados no Órgão **51 (cinquenta e um) Procuradores Regionais da República**, os quais atuam perante as 10 (dez) Turmas, 03 (três) Seções, Órgão Especial e Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A Unidade é administrada por um Procurador-Chefe, designado pelo Procurador-Geral da República, para o exercício da função pelo período de 02 (dois) anos. Atualmente a função é exercida pela Procuradora Regional da República **Luíza Cristina Fonseca Frischeisen**.

Cada um dos Procuradores Regionais da República em São Paulo contam com o apoio de 01 (um) analista processual (assessor), 01 (um) técnico processual (secretário) e 02 (dois) estagiários. Na maior parte dos gabinetes há, ainda, 01 (um) analista processual para cada 02 (dois) membros, sendo o atendimento ao público realizado em forma de rodízio. O gabinete do Procurador-Chefe conta com 02 (dois) secretários, 01 (um) chefe de gabinete, (02) dois assessores e 01 (um) estagiário.

Um dos membros exerce, por designação do Procurador-Geral da República, a função de Procurador Regional Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Na data da inspeção, quem exercia esta função era o Procurador Regional **Pedro Barbosa Pereira Neto**, cujo substituto era o Doutor **André Carvalho Ramos**.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região compõe-se de 43 (quarenta e três) Desembargadores Federais, estando em exercício, atualmente, 40 (quarenta) deles e 03 (três) Juízes Federais convocados. Funcionam na referi-





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

da Unidade Judiciária 10 (dez) Turmas com 04 (quatro) julgadores cada, sendo que as 1ª, 2ª e 5ª Turmas integram a **1ª Seção** (direito criminal, contribuições destinadas ao custeio da previdência social, do FUNRURAL e do FGTS e direito privado). As 3ª, 4ª e 6ª Turmas integram a **2ª Seção** (direito público) e as 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Turmas integram a **3ª Seção** (direito previdenciário). O Órgão Especial, com 18 membros, é integrado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo Corregedor Regional e mais 15 (quinze) Desembargadores Federais.

No mês da inspeção, verificou-se que ainda estavam em funcionamento no Tribunal Regional Federal da 3ª Região 06 (seis) Turmas Suplementares, formadas, cada uma, por 01 (um) Desembargador Federal e 02 (dois) Juízes Federais convocados.

No ano de 2010, a referida Unidade Judiciária julgou **205.121 (duzentos e cinco mil, cento e vinte e um) processos**, sendo 123.717 (cento e vinte e três mil, setecentos e dezessete) por decisões monocráticas, 37.258 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito) julgados em sessão e 44.146 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis) incidentes. No mês de fevereiro de 2011, anterior ao da inspeção, encontravam-se em tramitação naquele Tribunal Regional Federal **465.867 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete) processos**.

### 3.2.1 Divisão das Atribuições

As regras de repartição das atribuições foram fixadas pela **Portaria PRR/3ª Região n. 18, de 03/02/2011**, da Procuradora-Chefe do Estado de São Paulo, e podem ser assim resumidamente descritas:

As atribuições de cada um dos Procuradores Regionais da República são definidas por intermédio de Ofícios Regionais, entendidos como “a menor unidade de atuação funcional de procurador regional da República na Procuradoria da República da 3ª Região”. Cada Ofício Regional é titularizado

### **CORREGEDORIA NACIONAL**

por um Procurador Regional da República, havendo 15 (quinze) deles na área criminal, 34 (trinta e quatro) na área cível e 02 (dois) na área eleitoral.

Os titulares dos **15 (quinze) Ofícios Regionais Criminais** oficiam nos processos criminais oriundos das 1ª, 2ª e 5ª Turmas, da 1ª Seção e do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A distribuição dos feitos em que não há prevenção é realizada aleatória e equitativamente, observadas as classes processuais e motivos da remessa ao Ministério Público, sem vinculação específica ao órgão fracionário julgador. O membro a quem primeiro for distribuído o feito fica prevento para as atuações posteriores no mesmo processo.

A esses 15 (quinze) Procuradores Regionais da República cabe, ainda, a distribuição, aleatória e equitativa, dos procedimentos administrativos de natureza criminal (representações e procedimentos investigatórios criminais instaurados de ofício).

Os **34 (trinta e quatro) Ofícios Regionais Cíveis** são agrupados por matéria, sendo que os processos cíveis singulares oriundos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Turmas e das 1ª e 2ª Seções e do Órgão Especial são distribuídos entre 21 (vinte e um) Procuradores Regionais, formando o chamado Núcleo Tributário/Administrativo Residual, e os processos cíveis singulares oriundos das 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Turmas e da 3ª Seção são distribuídos entre os 13 (treze) Procuradores Regionais que formam o Núcleo Previdenciário/Assistência Social.

Além dessas atribuições, os referidos membros que integram a área cível respondem, também, cumulativamente, por 01 (um) dos Ofícios da Tutela Coletiva, aos quais são distribuídos ações civis públicas, ações de improbidade, ações populares, ações que envolvem as comunidades indígenas, ações rescisórias propostas pelo Ministério Público Federal, bem como as respectivas medidas preparatórias, incidentes ou mandados de segurança com elas diretamente relacionados. Os Ofícios Regionais da Tutela Coletiva são agrupados em 05 (cinco) áreas temáticas, a saber: Consumidor, Ordem Econô-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

mica e Economia Popular (8 Ofícios); Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural (5 Ofícios); Patrimônio Público e Social (9 Ofícios); Cidadania, Pessoas Portadoras de Deficiência Física, Crianças, Adolescentes, Idosos e Previdenciário Coletivo e Residual (7 Ofícios); Índios e Minorias (5 Ofícios).

Os **02 (dois) Ofícios Eleitorais** são integrados pelo Procurador Regional Eleitoral e pelo Procurador Regional Eleitoral Substituto, havendo, ainda, 03 (três) Ofícios temporários, ocupados por Procuradores Regionais da República que venham a ser designados para o exercício de função eleitoral temporária pelo Procurador-Geral da República.

Observadas essas regras de repartição das atribuições, é possível resumir a atuação judicial e extrajudicial dos Procuradores da República em São Paulo, conforme a seguir descrito:

<b>Procurador Regional da República</b>	<b>Área de atuação</b>
Ademar Viana Filho	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Patrimônio Público e Social
Adriana de Farias Pereira	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural
Alcides Telles Júnior	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Cidadania e Residual
Alice Kanaan	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
André de Carvalho Ramos	<b>Eleitoral</b>
Carlos Fernando dos Santos Lima	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Darcy Santana Vitobello	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural
Denise Neves Abade	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Patrimônio Público e Social
Elizabeth Kablukow Bonora Peinado	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Patrimônio Público e Social
Fátima Aparecida de Souza Borghi	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Flávio Paixão de Moura Júnior	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Patrimônio Público e Social
Geisa de Assis Rodrigues	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Cidadania e Residual
Hindemburgo Chateaubriand P Diniz Filho	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Patrimônio Público e Social
Isabel Cristina Groba Vieira	<b>Criminal</b>
Janice Agostinho Barreto Ascari	<b>Criminal</b>
José Leônidas Bellém de Lima	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural
José Ricardo Meirelles	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Jovenilha Gomes do Nascimento	<b>Criminal</b>
Juvenal César Marques Júnior	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Laura Noeme dos Santos	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Luiz Carlos dos Santos Goncalves	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Patrimônio Público e Social
Luíza Cristina Fonseca Frischeisen	<b>Criminal</b>
Marcela Moraes Peixoto	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Marcelo Antônio Moscoliato	<b>Criminal</b>
Márcio Domene Cabrini	<b>Criminal</b>
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Patrimônio Público e Social
Maria Emília Moraes de Araujo	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini	<b>Criminal</b>
Maria Luísa Rodrigues de Lima Carvalho	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Índios e Minorias
Maria Luíza Grabner	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Índios e Minorias
Maria Sílvia de Meira Luedemann	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### CORREGEDORIA NACIONAL

Mario Luiz Bonsaglia	<b>Conselheiro do CNMP</b>
Marlon Alberto Weichert Cível	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Patrimônio Público e Social
Mônica Nicida Garcia	<b>Criminal</b>
Osmar José da Silva	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Osório Silva Barbosa Sobrinho	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	<b>Criminal</b>
Paulo Eduardo Bueno	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural
Paulo Thadeu Gomes da Silva	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Índios e Minorias
Pedro Barbosa Pereira Neto	<b>Eleitoral</b>
Rita de Fátima da Fonseca	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Robério Nunes dos Anjos Filho	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Índios e Minorias
Rosane Cima Campiotto	<b>Criminal</b>
Samantha Chantal Dobrowolski	<b>Criminal</b>
Sandra Akemi Shimada Kishi	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Sergei Medeiros Araujo	<b>Criminal</b>
Sérgio Fernando das Neves	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Índios e Minorias
Sérgio Lauria Ferreira	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Sérgio Monteiro Medeiros	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular
Synval Tozzini	<b>Cível:</b> Administrativo / Residual / Tributário / Órgão Especial <b>Tutela Coletiva:</b> Patrimônio Público e Social
Walter Claudius Rothenburg	<b>Cível:</b> Previdenciário <b>Tutela Coletiva:</b> Cidadania e Residual



**CORREGEDORIA NACIONAL**

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*As regras de repartição das atribuições foram fixadas pela Portaria PRR/3 Região nº 18, de 03/02/2011, que entrou em vigor na data de sua publicação, ou seja, 03/02/2011, e, até então, vigoravam as disposições contidas nas Portarias nº 63/2005 e 91/2008.*

*Entretanto, no item citado são usados dados estatísticos de 2010, mas para se chegar a números de processos por membro desta unidade em cada uma das áreas de atuação considerou-se a estrutura implantada em 2011, onde houve variação de números de ofícios por área e ainda fusão de sub-áreas do cível*

*Para melhor compreensão, verifique-se o contido no Gráfico I a seguir:*

**Gráfico I**

<b>ÁREA</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
	<b>50 Procuradores Regionais</b>	<b>51 Procuradores Regionais</b>
<i>Criminal</i>	<i>12 Procuradores Regionais</i>	<i>15 Procuradores Regionais ***</i>
<i>Cível Residual</i>	<i>6 Procuradores Regionais</i>	
<i>Tributária</i>	<i>18 Procuradores Regionais</i>	
<b>**Cível Residual/ Tributária</b>		<i>21 Procuradores Regionais</i>
<i>Previdenciária</i>	<i>13 Procuradores Regionais</i>	<i>13 Procuradores Regionais</i>
<i>Eleitoral</i>	<i>1 Procurador Regional</i>	<i>2 Procuradores Regionais</i>

**\*\*** No ano de 2011 houve a fusão das duas áreas nos termos da Portaria nº 18/2011

**\*\*\*** Na presente data, somente 13 ofícios estão preenchidos, restando 2 vagos.

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

*Inicialmente, cabe dizer que os números constantes como de movimentação processual às fls. 52 referem-se a saídas de processos constantes no PRR3 Em NÚMEROS e não de entradas no ano de 2010<sup>12</sup>.*

*Por outro lado, a média mensal dos procuradores criminais foi calculado com o total de saídas de 14.290 processos criminais pela PRR/3ª Região/SP em 2010 (catorze mil, duzentos e noventa) divididos por 15 membros (quadro de 2011 com dois ofícios criminais vagos nesta data) e não no de 2010, quanto eram 12 membros atuando na área criminal (recursal e originária).*

*Já para a área cível, o relatório, às fls. 52, menciona o total de 45751 processos. Entretanto, a entrada de processos somados os cíveis singulares e da tutela coletiva foi, de acordo com o PRR3 em números (fls. 09 e 11), 371 processos cíveis no órgão especial (que eram distribuídos aos colegas do cível residual), 5460 para o cível residual, para o administrativo/tributário 17.417 e o previdenciário 19.467, além de 1459 feitos de natureza coletiva, o que soma 44.174.*

*É importante ressaltar que a área cível em 2010 estava dividida em 3 sub-áreas (tributário/administrativo, previdenciário e residual), que, em 2011, passaram a ser 2 como explicitado no gráfico acima.*

*Assim, a distribuição de processos, por membro, na área cível, deve ser considerada em cada uma das sub-áreas.*

*Consideradas a entrada de processos na PRR/3ª Região, em 2010, a média mensal dos processos seria:*

### **Gráfico II**

#### **Média Processual Mensal relativa ao ano de 2010**

---

<sup>12</sup> A diferença dos processos, além de ter sido considerada a saída de processos e não a entrada, certamente decorreu de feitos de 2009 que acabaram por se tornar remanescentes, e de processos que não tiveram saída em 2010. (doc. 1).



**CORREGEDORIA NACIONAL**

<b>ÁREA</b>	<b>2010</b>	<b>Nº Procuradores</b>	<b>MÉDIA MENSAL</b>
<i>Criminal</i>	14.505 <sup>13</sup>	12	100,72
<i>Cível Residual</i>	5.831	6	80,98
<i>Tributária</i>	17.417	18	80,63
<i>Previdenciária</i>	19.467	13	124,78
<i>Eleitoral</i>		1	899

Quanto à tutela coletiva, a mesma é dividida em ofícios, cuja movimentação específica pode ser vista às fls. 130 do PRR3 em Números (1456 feitos e na tabela abaixo:

**Gráfico III**

**Movimentação Processual NTC: processo novo e retorno**

<b>Ofício</b>	<b>Processo Novo</b>	<b>Retorno</b>	<b>Total</b>
CONSUMIDOR	118	182	300
MEIO AMBIENTE	154	127	281
PATRIMÔNIO PÚBLICO	195	242	437
CIDADANIA E RESIDUAL	138	175	313
ÍNDIOS E MINORIAS	42	77	119
SEM VINCULAÇÃO	0	6	6
TOTAL	647	809	1.456

Quanto o apoio de servidores aos gabinetes, o mesmo se dá na forma mencionada no parágrafo 1º, de fls. 46, contando a PRE/SP com a estrutura de servidores na forma da portaria PRR3/PRE-SP nº 114 de 24/05/2011 que substituiu a portaria PRR3/PRE-SP nº 85 de 05/12/2011.

<sup>13</sup> Somados os números de processos criminais recursais e originários e investigações em curso ( fls. 07 do PRR3 EM NÚMEROS)





### CORREGEDORIA NACIONAL

*Conclui-se, portanto, que somente com a reestruturação prevista na Portaria PRR3ª Região nº 18/2011, é que o Núcleo Criminal passou a contar com 15 (quinze) Procuradores Regionais. Houve a fusão da área civil com a área tributária passando a ter um total de 21 (vinte e um) Procuradores Regionais e a área Previdenciária manteve os 13 (treze) Procuradores Regionais enquanto a área eleitoral passou a ter 2 (dois) Procuradores Regionais.*

---

### 3.2.2 Movimentação Processual no Período Anterior à Inspeção

No ano de 2010, a Unidade inspecionada registrou a seguinte **movimentação processual judicial**, cujos dados referem-se apenas aos processos em trâmite no Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

Ano/2010	Entrada	Saída	Remanescentes	Sessões de Julgamento
Jan	3966	3536	3718	34
Fev	4356	4995	3079	38
Mar	6394	6477	2994	51
Abr	4798	4940	2853	43
Mai	4981	5270	2633	57
Jun	3220	3680	2174	46
Jul	3842	4131	1858	44
Ago	6443	5825	2476	54
Set	6132	5851	2757	48
Out	5126	5637	2245	48
Nov	5901	6010	2135	53
Dez	3455	3689	1886	33
<b>Total</b>	<b>58614</b>	<b>60041</b>	--	<b>549</b>

Os mais de 60.000 (sessenta) processos judiciais movimentados pela Procuradoria da República em São Paulo, no ano de 2010, representam



## CORREGEDORIA NACIONAL

uma **média mensal de, aproximadamente, 102,11 processos por membro**, cuja índice, é bom que se esclareça, é apenas uma simples simulação, haja vista que não se levou em consideração alguns aspectos que certamente influenciariam na média final, tais como, por exemplo, os casos de férias, licenças, cargos temporariamente vagos, etc. Em termos numéricos, há uma significativa diferença entre a carga de trabalho dos grupos cíveis em relação aos criminais. O número de feitos criminais judiciais movimentados pela PRR/3, em 2010, foi de **14.505 (catorze mil, quinhentos e cinco)**, o que corresponde a uma **média mensal de 100,72 (cem virgula setenta e dois) processos por membro**, enquanto que na área cível e da tutela coletiva, considerando os **42.715 (quarenta e dois mil, setecentos e quinze) processos judiciais movimentados**, **a média mensal atingiu o patamar de 96,20 (noventa e seis virgula vinte) processos**.

A Procuradoria Regional da República da 3<sup>o</sup> Região, no ano de 2010, interpôs 214 (duzentos e catorze) recursos especiais ao Superior Tribunal de Justiça, sendo 120 (cento e vinte) envolvendo matéria criminal, 94 (noventa e quatro) tratando de matéria cível e 37 (trinta e sete) foram agravos de instrumento para discutir a admissibilidade desses recursos. Ao Supremo Tribunal Federal foram interpostos 15 (quinze) recursos extraordinários, sendo 06 (seis) em matéria criminal, 09 (nove) em matéria cível e 02 (dois) agravos de instrumento.

A atuação extrajudicial da Unidade inspecionada, também do ano de 2010, envolveu o recebimento de **448 (quatrocentos e quarenta e oito) procedimentos**, entre inquéritos de tramitação direta, representações criminais e procedimentos da 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. No exercício da competência criminal originária foram propostas 18 (dezoito) denúncias, encontrando-se em tramitação, no mês da inspeção, **57 (cinquenta e sete) procedimentos investigatórios**, conforme os seguintes anos de atuação:



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Tipo de procedimento	2008	2009	2010	2011
Procedimentos investigatórios criminais	2	4	43	8
<b>Total</b>	<b>57</b>			

A Procuradoria Regional Eleitoral também apresentou movimentação processual significativa no ano de 2010, conforme demonstra a tabela abaixo, vejamos:

Ano/2010	Entrada	Saída	Remanescentes	Sessões de Julgamento
Jan	775	625	300	4
Fev	948	1000	248	8
Mar	947	1033	145	8
Abr	835	713	267	7
Mai	874	1050	84	7
Jun	546	547	83	5
Jul	3513	3298	298	8
Ago	730	946	82	15
Set	711	740	53	9
Out	330	340	43	17
Nov	273	252	63	8
Dez	313	321	54	8
<b>Total</b>	<b>10795</b>	<b>10865</b>	<b>--</b>	<b>104</b>

No mesmo período acima citado, a **Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo** interpôs 2.075 (dois mil e setenta e cinco) recursos especiais eleitorais, 62 (sessenta e dois) recursos ordinários e impugnou 1.476 (um mil, quatrocentos e setenta e seis) pedidos de registro de candidatura, sendo 860 (oitocentos e sessenta) de candidatos a deputado estadual; 587 (quinhentos e oitenta e sete) de candidatos a deputado federal; 08 (oito) de candidatos a senador da República; 14 (catorze) de candidatos a suplente de senador da República; 04 (quatro) de candidatos a governador do Estado; e 25 (vinte e

**CORREGEDORIA NACIONAL**

cinco) de candidatos a vice-governador do Estado. Foram, no mesmo período, oferecidas 344 (trezentos e quarenta e quatro) representações por propaganda eleitoral irregular.

**3.2.3 Informações sobre os Membros em Atividade na Unidade**

As equipes de inspeção da Corregedoria Nacional levantaram informações de alguns dados individuais dos membros do Ministério Público em exercício na Unidade, conforme demonstra a tabela a seguir. Vale destacar que essas informações funcionais foram obtidas a partir das declarações dos próprios entrevistados:

Procurador Regional da República	Data em que assumiu o Ofício	Reside no local de lotação?	Leciona? (Carga horária)	Período de expediente
Ademar Viana Filho	Out/1995	Em São Paulo de seg a quinta e Campinas de sexta a domingo.	Não	Segunda a quarta - 11:00 às 19:00 h e quinta - manhã
Adriana de Farias Pereira	Out/2004	Sim	Não	11:00 às 18:00 h
Alcides Telles Júnior	1994/1995	Sim	Não	10:00 às 19:00 h
Alice Kanaan	Maio/1993	Sim	Não	12:00 às 18:00 h
André de Carvalho Ramos	Jun/2010	Sim	Sim 8h/a por semana	11:00 às 19:00 h
Carlos Fernando dos Santos Lima	Abril/2004	Sim	Não	09:00 às 18:00 h
Darcy Santana Vitibello	1993	Sim	Não	10:00 às 20:00 h
Denise Neves Abade	2008	Sim	Não	11:00 às 19:00 h
Elizabeth Kablukow Bonora Peinado	Jun/1998	Sim	Não	13:00 às 19:30 h
Fátima Aparecida de Souza Borghi	Maio/1996	Sim	Não	10:00 às 20:00 h
Flávio Paixão de Moura Júnior	Nov/2004	Sim	Não	11:30 às 18:30 h
Geisa de Assis Rodrigues	Fev/2004	Sim	Sim 18 aulas por	13:00 às 19:30 h



**CORREGEDORIA NACIONAL**

			ano	
Hindemburgo Chateaubriant Pereira Diniz Filho	Jun/2010	Sim	Não	10:00 às 18:00 h
Isabel Cristina Groba Vieira	Mar/2004	Sim	Não	10:00 às 20:00 h
Janice Agostinho Barreto Ascari	Mai/2003	Sim	Não	07:30 às 21:00 h
José Leônidas Bellem de Lima	Nov/2006	Sim	Não	12:00 às 20:00 h
José Ricardo Meirelles	Set/2007	Sim	Sim 6 h/a por mês	10:00 às 19:00 h
Jovenilha Gomes do Nascimento	Abril/1996	Sim	Não	Não tem horário determinado.
Juvenal César Marques Júnior	Fev/1994	Sim	Não	3 dias/semana de 13:00 às 19:00 h
Laura Noeme dos Santos		Sim	Não	12:00 às 21:00 h
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	Jul/2010	Sim	Sim 4h/a por se- mana	10:00 às 19:00 h, exceto segundas de manhã
Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	1998	Sim	Não	10:30 às 19:00 h
Marcela Moraes Peixoto	Abril/2004	Sim	Não	11:00 às 19:00 h
Marcelo Antônio Moscoliato	Jun/1998	Sim	Não	14:00 às 19:30 h
Márcio Domene Cabrini	Nov/2008	Sim	Não	11:00 às 19:00 h
Maria Cristina Simões Amorim Ziouva	Dez/2003	Sim	Sim 10 a 12 h/a por semana, em curso preparatório	12:30 às 18:00 h
Maria Emília Moraes de Araújo	Abril/2004	Sim	Não	11:00 às 20:00 h
Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini	Jan/1999	Sim	Não	13:00 às 21:00 h
Maria Luiza Grabner	2004	Sim	Não	11:30 às 19:00 h
Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	1999	Sim	Não	14:00 às 20:00 h
Maria Silvia de Meira Luedemann	Mai/2009	Sim	Não	13:00 às 21:00 h
Marlon Alberto Weichert	Abril/2004	Sim	Não	11:00 às 20:00 h
Mônica Nicida Garcia	Out/1997	Sim	Não	10:00 às 19:00 h
Osmar José da Silva	Jun/2006	Sim	Não	12:00 às 19:00 h (seg. A quinta) e 10:00 às 16:00 h (sextas)



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Osório Silva Barbosa Sobrinho	2008	Sim	Não	11:00 às 20:00 h
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	Jun/2008	Sim	Não	10:30 às 18:00 h
Paulo Eduardo Bueno	Dez/2001	Sim	Não	Seg a quarta de 9:00 à 17:00 h, eventualmente às quintas ou sextas-feiras
Paulo Thadeu Gomes da Silva	Ago/2006	Sim	Sim 6 h/a por semana	10:00 às 18:00 h
Rita de Fátima Fonseca	2008	Sim	Não	11:30 às 18:00 h
Robério Nunes dos Anjos Filho	Fev/2004	Sim	Sim 22 aulas por ano	13:00 às 19:00 h
Rosane Cima Capiotto	Jan/2011	Sim	Sim 9h/a por semana	13:00 às 18:00 h
Samantha Chantal Dobrowolski	Fev/2011	Sim	Não	12:00 às 20:00 h
Sandra Akemi Shimada Kishi	Fev/2005	Sim	Sim Especialização Ambiental-4 aulas a cada 2 anos e Especialização Constitucional-8 aulas por ano	11:30 às 18:30 h
Sergei Medeiros Araújo	Out/2009	Sim	Não	Seg-10 às 19 h; terça-10 às 16 h; quarta-12 às 19 h; quint- 9:30 às 19 h; sexta- 9 às 16 h
Sérgio Fernando das Neves	2001	São Bernardo do Campo.	Não	14:00 h às 21:00 h
Sérgio Lauria Ferreira	Jan/2004	Sim	Não	14:00 às 21:00 h
Sérgio Monteiro Medeiros	Nov/2006	Sim	Não	12:30 às 19:00 h
Synval Tozzini	Mar/2004	Sim	Não	10:00 às 13:00 h e 15:00 às 21:00 h
Walter Claudius Rothenburg	2005	Sim	Sim 56h por se-	09:30 às 19:00 h



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### CORREGEDORIA NACIONAL

			mestre em mestrado e doutorado	
--	--	--	--------------------------------------	--

A tabela acima demonstra que 47 (quarenta e sete) dos 49 (quarenta e nove) Procuradores Regionais da República declararam residir na Capital do Estado. O Doutor **Ademar Viana Filho** informou que reside na Capital de segunda a quinta-feira, sendo que de sexta a domingo na Cidade de Campinas. Já o Doutor **Sérgio Fernando das Neves** disse residir em São Bernardo do Campo, na Região Metropolitana de São Paulo. Impende destacar que nenhum dos dois membros acima citados foi autorizado pelo Procurador-Geral da República a residir fora da localidade de lotação, embora o último já tenha solicitado tal autorização, cujo pedido ainda não havia sido apreciado.

Dedicam-se ao magistério os Procuradores Regionais da República **André de Carvalho Ramos, Geisa de Assis Rodrigues, José Ricardo Meirelles, Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, Maria Cristina Simões Amorim Ziouva, Paulo Thadeu Gomes da Silva, Robério Nunes dos Anjos Filho, Rosane Cima Capiotto, Sandra Akemi Shimada Kishi e Walter Claudius Rothenburg**, todos, segundo informado, com carga horária inferior ao limite de 20 horas semanais.

No que se refere ao período de expediente, o Doutor **Ademar Viana Filho** informou que, normalmente, comparece à Procuradoria Regional da República de segunda a quarta-feira, das 11 às 19 horas, e nas quintas-feiras pela manhã. O Doutor **Paulo Eduardo Bueno** disse cumprir o expediente de segunda a quarta-feira, das 9 às 17 horas, comparecendo, eventualmente, nas quintas ou sextas-feiras, neste mesmo período. A Doutora **Jovenilha Gomes do Nascimento**, por sua vez, disse não ter horário determinado, muitas vezes procedendo à análise de processos em sua própria residência. Embora o Doutor **Juvenal César Marques Júnior** não tenha sido entrevistado, em face de encontrar-se em gozo de férias, seu assessor informou que ele costuma comparecer à Unidade três dias por semana, das 13 às 19 horas. Todos os demais

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Procuradores Regionais declararam comparecer diariamente, em horários variados de 6 a 8 horas ou mais por dia.

Por fim, segundo o que foi informado, apenas o Doutor **Juvenal César Marques Júnior** exerce atividade de advocacia.

**3.2.4 Produtividade Individual Relativa ao Mês da Inspeção**

As tabelas abaixo demonstram a produtividade judicial e extrajudicial dos Procuradores Regionais da República no mês de março de 2011(\*):

Membro	Movimentação judicial			Movimentação extrajudicial	
	Entrada	Saída	Saldo	Procedimentos em tramitação	Procedimentos impulsionados no mês
Ademar Viana Filho	141	112	364	0	0
Adriana de Farias Pereira	10	10	0	0	0
Alcides Telles Júnior	74	63	31	0	0
Alice Kanaan	109	114	32	0	0
André de Carvalho Ramos	255	261	25	13	9
Carlos Fernando dos Santos Lima	77	69	16	0	0
Darcy Santana Vitibello	11	10	40	0	0
Denise Neves Abade	111	104	45	0	0
Elizabeth Kablukow B. Peinado	124	102	55	0	0
Fátima Aparecida de Souza Borghi	153	72	81	0	0
Flávio Paixão de Moura Júnior	106	81	38	0	0
Geisa de Assis Rodrigues	198	170	29	0	0
Hindemburgo C. P. Diniz Filho	114	125		0	2
Isabel Cristina Groba Vieira	110	81	49	0	0
Janice Agostinho Barreto Ascari	93	130	70	28	11
José Leônidas Bellem de Lima	209	153	56	0	0
José Ricardo Meirelles	117	113	33	0	0
Jovenilha Gomes do Nascimento	24	8	50	0	0





**CORREGEDORIA NACIONAL**

Juvenal César Marques Júnior	68	89		0	0
Laura Noeme dos Santos	109	99	10	0	0
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	124	193	9	0	0
Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	5	40	29	3	3
Marcela Moraes Peixoto	52	68	14	0	0
Marcelo Antônio Moscolgiato	111	104	100	0	0
Márcio Domene Cabrini	96	106	11	0	0
Maria Cristina S. Amorim Ziouva	128	128	45	0	0
Maria Emília Moraes de Araújo	120	70	45	0	0
Maria Iraneide O. Santoro Facchini	57	63	7	7 (*)	2
Maria Luiza Grabner	150	98	102	0	0
Maria Luisa R. de Lima Carvalho	178	147	98	0	0
Maria Silvia de Meira Luedemann	203	177	96	0	0
Marlon Alberto Weichert	123	143	33	0	0
Mônica Nicida Garcia	82	92	38	109 (**)	100
Osmar José da Silva	28	101	36	0	0
Osório Silva Barbosa Sobrinho	90	77	28	0	0
Paula Bajer F. Martins da Costa	71	87	4	0	0
Paulo Eduardo Bueno	225	240	61	0	0
Paulo Thadeu Gomes da Silva	120	54	70	0	0
Rita de Fátima Fonseca	114	124	23	0	0
Robério Nunes dos Anjos Filho	177	157	20	0	0
Rosane Cima Capiotto	47	49	63	0	0
Samantha Chantal Dobrowolski	82	106	35	0	0
Sandra Akemi Shimada Kishi	166	151	48	0	0
Sergei Medeiros Araújo	2	11	0	0	0
Sérgio Fernando das Neves	139	138	23	0	0
Sérgio Lauria Ferreira	125	49	86	0	0
Sérgio Monteiro Medeiros	144	135	11	0	0
Synval Tozzini	180	274	128	0	0
Walter Claudius Rothenburg	152	132	59	0	0

(\*) Esses dados, conforme explicado pela Unidade inspecionada no Relatório Preliminar, "não foram acompanhados de anotações de férias, afastamentos e suspensão ou distribuição parcial de feitos, o que



**CORREGEDORIA NACIONAL**

*pode induzir à uma conclusão parcial sobre a efetiva produção dos trabalhos desenvolvidos nesta Unidade Ministerial.*

(\*\*) Inclui procedimentos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Os dados de produtividade judicial e extrajudicial dos Procuradores Regionais da República da 3ª Região de março de 2011 (fls. 58/60) não foram acompanhados de anotações de férias, afastamentos e suspensão ou distribuição parcial de feitos, o que pode induzir à uma conclusão parcial sobre a efetiva produção dos trabalhos desenvolvidos nesta Unidade Ministerial. Para tanto, é necessário que a referida tabela seja acompanhada das referidas anotações, que, sempre acompanham as estatísticas oficiais desta unidade (doc. nº 2).*

---

**3.2.5 Processos Judiciais e Inquéritos Policiais com Prazo de Vista Vendido**

**a) Inquéritos Policiais:**

Procurador Regional da República	Quantidade de inquéritos por tempo de permanência desde à data da vista		
	Entre 30 e 180 dias	Entre 180 e 365 dias	Mais de 365 dias
Janice Agostinho Barreto Ascari	0	3	0

**b) Ações Penais Originárias:**

Procurador Regional da República	Quantidade de ações penais originárias por tempo de permanência desde à data da vista		
	Entre 30 e 180 dias	Entre 180 e 365 dias	Mais de 365 dias



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Janice Agostinho Barreto Ascari	1	0	0
---------------------------------	---	---	---

**c) Recursos:**

Procurador Regional da República	Área de atuação	Quantidade de recursos por tempo de Permanência desde à data da vista		
		Entre 30 e 180 dias	Entre 180 e 365 dias	Mais de 365 dias
Ademar Viana Filho	Cível	260	0	0
Darcy Santana Vitibello	Cível	35	0	0
Elizabeth Kablukow Bonora Peinado	Cível	1	0	0
Janice Agostinho Barreto Ascari	Criminal	46	5	0
Jovenilha Gomes do Nascimento	Criminal	26	0	0
Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	Criminal	26	0	0
Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	Cível	1	0	0
Maria Silvia de Meira Luedemann	Cível	3	0	0
Osmar José da Silva	Cível	21	0	0
Osório Silva Barbosa Sobrinho	Cível	1	0	0
Rita de Fátima Fonseca	Cível	3	0	0
Rosane Cima Capiotto	Criminal	32	0	0
Samantha Chantal Dobrowolski	Criminal	10	0	0

**d) Outros procedimentos judiciais aguardando manifestação:**

Procurador Regional da República	Habeas Corpus há mais de 2 dias	Mandados de Segurança há mais de 10 dias	Procedimentos criminais diversos	
			há mais de 30 dias	há mais de 6 meses
Janice Agostinho B. Ascari	8	--	3	1
Jovenilha G. do Nascimento	7	--	0	0
Osmar José da Silva	--	2		

**e) Representações criminais pendentes de análise há mais de 30 dias:**



### CORREGEDORIA NACIONAL

<b>Procurador Regional da República</b>	<b>Representações em trâmite há mais de 30 dias (sem conversão)</b>
André de Carvalho Ramos	4
Janice Agostinho Barreto Ascari	19
Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	2
Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini	1

### 3.2.6 Sugestões e Relatos de Experiências Inovadoras

Durante os trabalhos de inspeção foram registradas as seguintes sugestões e relatos de experiências inovadoras:

<b>Procurador Regional da República</b>	<b>Sugestões</b>
Ademar Viana Filho	Aumentar o número de procuradores na área criminal.
Alice Kanaan	Uniformização na forma de atuação do MP nas causas cíveis, em especial nas questões tributárias e quando há interesse de pessoa idosa. Reserva de 50% dos cargos comissionados para os servidores efetivos não só em cada ramo do MP, mas também em cada Unidade.
André de Carvalho Ramos	Em razão da natureza e especificidade do Ministério Público Eleitoral, exigência de um tratamento destacado do CNMP no sentido da coordenação, aproximação e diálogo das instituições. Sensibilização de outras instituições envolvidas no processo eleitoral quanto à necessidade de um maior investimento nesta área.
Fátima Aparecida de S.Borghetti	Necessidade de uma maior estrutura de pessoal para garantir um melhor resultado da atividade ministerial, ressaltando, ainda, a elevada quantidade de feitos na área previdenciária.
Isabel Cristina Groba Vieira	Aumentar o número de procuradores na área criminal.
José Leônidas Bellem de Lima	Modificação da decisão do CNMP que recomenda a aplicação do sistema de rodízio e alternância de Ofícios no âmbito do MPF, uma vez que, na visão do entrevistado, há nítida violação da garantia constitucional da inamovibilidade dos membros do MP; e Criação de representações nas PRRs das Câmaras de Coordenação e Revisão, objetivando decisões mais rápidas em questões já sedimentadas. Além disso, desmembramento de algumas Câmaras de Coordenação e Revisão, possibilitando uma melhor divisão do trabalho.
José Ricardo Meirelles	Ampliação do quadro de servidores, em especial dos assessores, em todos os ramos do MP brasileiro.



### CORREGEDORIA NACIONAL

Jovenilha G.do Nascimento	Aumento do número de procuradores na área criminal para um melhor atendimento aos feitos, em especial em razão das peculiaridades de cada caso concreto, os quais demandam o exame aprofundado de procedimentos, não cabendo decisões padronizadas; e Regulamentação do uso do correio eletrônico para fins institucionais.
Marcela Moraes Peixoto	Aprimoramento da integração institucional com melhor aproveitamento das Procuradorias Regionais, de forma a garantir uma coordenação mais eficiente dos trabalhos, inclusive com ações conjuntas com os membros de primeira instância e, também, em auxílio à Procuradoria Geral da República.
Maria Luisa R. de L. Carvalho	Ressaltou um volume de trabalho maior dos procuradores que oficiam na área criminal.
Mônica Nicida Garcia	Implemento da gestão de processos com o estabelecimento de banco de dados, viabilizando, assim, a consulta e a garantia de uma maior transparência da atuação do órgão ministerial.
Paulo Thadeu G. da Silva	Manutenção de uma rotina de inspeções nos diversos ramos do MP brasileiro por parte do CNMP.
Robério Nunes dos A. Filho	Atuação do MPE e do MPF nas causas previdenciárias referentes à Lei Orgânica da Assistência Social, uma vez que, na visão do entrevistado, o interesse público é manifesto, sobretudo quando o requerente é pessoa idosa.
Rosane Cima Capiotto	Aumentar o número de procuradores na área criminal.
Samantha C. Dobrowolski	Implementação de um portal unificado de informações com a obrigatoriedade de inserção de dados de maneira uniforme; e Reforço na estrutura de pessoal, tendo em vista o princípio da celeridade, sobretudo diante do processo eletrônico que se encontra em desenvolvimento para implantação.
Sandra Akemi Shimada Kishi	Celebração de convênio entre o CNMP e o CNJ para cursos de capacitação aos membros; e Implantação do planejamento estratégico em todos os ramos do MP.
Sergei Medeiros Araújo	Estabelecer uma estrutura de pessoal igualitária entre todos os gabinetes; e Proceder a uniformização da organização dos Ofícios, com ênfase na tutela coletiva e área criminal.
Synval Tozzini	Aprimorar a qualificação dos servidores do MPF, uma vez que lhes falta um preparo adequado para o cumprimento de seus afazeres; Tornar mais clara e transparente o critério de distribuição dos processos aos procuradores, inclusive no tocante às vinculações, as quais nem sempre são suficientemente embasadas; e Proceder com mais cuidado a distribuição dos procedimentos administrativos, haja vista que, atualmente, acontecem distribuições indevidas de feitos entre os Ofícios que tratam da Ordem Econômica e do Patrimônio Público.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Com relação aos 2 (dois) Processos Administrativos localizados na Chefia desta unidade ministerial<sup>14</sup>, cumpre verificar as observações específicas constantes das Certidões ora anexadas (doc. 3).*

*Observe-se que numa delas se investiga eventual crime contra a ordem tributária que está sustada aguardando o fim dos processos administrativos tributários (súmula nº 24 do STF - enunciado nº 19 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão), tendo a Receita Federal informado que o contribuinte será notificado para interposição de eventual recurso.*

*Relata-se, nesta oportunidade, outrossim, os apontamentos do Dr. André de Carvalho Ramos e do Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto enviados a esta Chefia, quanto às 4 representações criminais pendentes de análise há mais de 30 dias, apontadas em nome do Dr. André (PRE Substituto).*

*“1) Na época, tendo em vista a recente alteração na estrutura da PRE (com dois Procuradores) as representações criminais não estavam distribuídas para o colega André, mas sim eram da PRE, com atuação conjunta dos dois Procuradores. Hoje, já há a atuação e distribuição via Sistema Único.*

*2) As representações são protocoladas para apreciação de irregularidades de natureza eleitoral. As quatro representações não ultrapassaram o prazo de 30 dias para conversão, uma vez que, na área eleitoral, há também irregularidades cíveis, muitas delas com forte aproximação com tipos penais, como o art. 41-A da Lei 9.504/97 que pode se confundir com conduta tipificada no art. 299 do Código Eleitoral - corrupção eleitoral. Logo, é necessário, então, um mínimo de informação para saber se há impacto criminal apto a gerar inquérito policial.*

*3) Nesse trabalho de coleta de informações para a análise correta (se cível ou criminal) dos expedientes eleitorais, há prazos para o envio de informações ou até manifestação de interessados.*

---

<sup>14</sup> PA nº 1.34.007.000.171/2010-15 e PA nº 1.03.000.001016/2010-52.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

4) *Isto posto cabe as seguintes informações adicionais sobre as quatro representações*

4.1 *Protocolado nº 396/2009: trata-se de autos de cujos fatos estão na dependência da apuração de dois inquéritos policiais já em trâmite perante a Polícia Federal de Campinas (IP n.o 588/2010 e 589/2010).*

4.2 *Protocolado nº 3366/2010. No momento da correição, havia prazo para a juntada de documento por parte da interessada. Houve o arquivamento das peças de informação perante o E.TRE.*

4.3 *Protocolado 38/2011. No momento da correição, aguardava-se a resposta de ofício de Promotor de Ribeirão Preto. Após, foi determinada a instauração de Inquérito Policial n.o 228/2011 em trâmite na Polícia Federal de Ribeirão Preto.*

4.4 *Protocolado 120/2011. No momento da correição, aguardava-se um ofício do Promotor de Piracicaba. Após, houve o arquivamento das peças de informação perante o TER”.*

*Além disso, enfatizaram que o ano de 2010 foi um ano atípico - eleições gerais - para a PRE-SP, que recebeu 11.290 processos no ano, cujos prazos diminutos contados em horas, exigiram atuação preferencial dos Procuradores atuantes. Mesmo assim, observaram terem zelado para que todas as*

## CORREGEDORIA NACIONAL

*representações (cíveis e criminais) fossem prontamente instruídas, com os encaminhamentos devidos.*

*Assim sendo, concluíram que as quatro representações criminais situadas na Procuradoria Regional Eleitoral, quando da inspeção, não ultrapassaram o prazo de 30 dias para a conversão, eis que pendentes de respostas, e ou de esclarecimentos, para a tomada das providências pertinentes.*

### CONCLUSÕES E SUGESTÕES

a) Constatando-se que o Núcleo de Analistas Periciais da Procuradoria da República não conta com uma estrutura de pessoal técnico suficiente para atender toda a demanda do Ministério Público Federal em São Paulo, detectando-se solicitações periciais formuladas há vários anos e que ainda não puderam sequer ser iniciadas, havendo, no dia 30/03/2011, segundo o cronograma de atividades fornecido à equipe de inspeção, 128 trabalhos periciais pendentes de finalização, sendo o mais antigo datado do ano de 2002, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que, diante da complexidade dos problemas que são enfrentados pela Instituição no Estado de São Paulo, seja recomendado ao Procurador-Geral da República que priorize a reestruturação do referido Núcleo Pericial, inclusive destinando outros servidores técnicos para o enfrentamento das questões que lhes são suscitadas, ou mesmo determine a criação de outros órgãos desta mesma natureza, a fim de melhor atender as necessidades da Instituição nesta importante área de atuação.**

b) Verificando-se, na Procuradoria da República em São Paulo, a existência de inquéritos policiais e processos judiciais com prazo de vista vencido, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que estabeleça o prazo de 30 (trinta) dias para que os membros em exercício naquela Unidade providenciem a regularização das pendências, sob pena de assim não o fazendo, ser recebida a presente informação como representação, nos termos do**



## CORREGEDORIA NACIONAL

art. 82 e seus parágrafos do Regimento Interno, determinando a **instauração de procedimento por inércia ou excesso de prazo** em relação aos Procuradores da República que deixarem de adotar as providências acima referidas.

Detectando-se, ainda, na mesma Unidade, a existência de procedimentos extrajudiciais em desacordo com as Resoluções n.s 13/06 e 23/07 (*representações há mais de 30 dias; procedimentos preparatórios há mais de 90 dias sem prorrogação e há mais de 180 dias sem a devida convocação em inquérito civil; e inquéritos civis há mais de 01 (um) ano sem o respectivo despacho de prorrogação*), **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que estabeleça o prazo de 06 (seis) meses para que os membros em exercício naquela Unidade adequem a tramitação desses feitos às normas editadas pelo Conselho Nacional**, sob pena de assim não o fazendo, ser recebida a presente informação como representação, nos termos do art. 82 e seus parágrafos do Regimento Interno, determinando a **instauração de procedimento por inércia ou excesso de prazo** em relação aos Procuradores da República que deixarem de adotar as providências acima referidas.

c) Considerando que se detectou, no decorrer dos trabalhos de inspeção, membros exercendo suas atividades funcionais somente em dias determinados e/ou em suas próprias residências, em aparente dissonância com o contido no art. 236, inciso V da LC n. 75/93<sup>15</sup>, cujo dispositivo prevê, como dever funcional, no mínimo, o atendimento pelo membro ao expediente forense, devendo ele, assim, permanecer em seu ambiente de trabalho à disposição de eventuais tarefas decorrentes de suas atividades ministeriais e, também, participar, quando obrigatória a sua presença, dos respectivos atos judiciais, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional, nos termos do Regimento In-**

---

<sup>15</sup> Art. 236. O membro do Ministério Público da União, em respeito à dignidade de suas funções e à da Justiça, deve observar as normas que regem o seu exercício e especialmente:

[...]

V - atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença; ou assistir a outros, quando conveniente ao interesse do serviço;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**terno, a remessa da presente informação à Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal, para as providências que entender cabíveis.**

d) Verificando-se, na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, a existência de inquéritos policiais e processos judiciais com prazo de vista vencido, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que estabeleça o prazo de 30 (trinta) dias para que os membros em exercício naquela Unidade providenciem a regularização das pendências**, sob pena de assim não o fazendo, ser recebida a presente informação como representação, nos termos do art. 82 e seus parágrafos do Regimento Interno, determinando a **instauração de procedimento por inércia ou excesso de prazo** em relação aos Procuradores Regionais da República que deixarem de adotar a providências acima referidas.

Detectando-se, ainda, na mesma Unidade, a existência de representações criminais há mais de 30 dias, em aparente conflito com a Resolução n.s 13/06, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que estabeleça o prazo de 30 (trinta) dias para que os membros em exercício naquela Unidade adequem a tramitação desses feitos às normas editadas pelo Conselho Nacional**, sob pena de assim não o fazendo, ser recebida a presente informação como representação, nos termos do art. 82 e seus parágrafos do Regimento Interno, determinando a **instauração de procedimento por inércia ou excesso de prazo** em relação aos Procuradores Regionais da República que deixarem de adotar as providências acima referidas.

---

#### **4 RELATÓRIO ADMINISTRATIVO**

Para que se possa compreender, contextualmente, como se desenvolve o processo de gestão da Unidade inspecionada, é importante que façamos, inicialmente, uma digressão conceitual para que possamos lembrar os fundamentos que orientam a atividade de administração.

A administração de uma determinada entidade, para melhor realizar os seus planos e alcançar os objetivos que constituem a razão da sua existência, deve sempre estar estruturada e organizada de acordo com os princípios científicos aplicáveis às funções básicas que a compõem, ou seja, deve atender, essencialmente, aos princípios de organização, planejamento, comando e controle.

O controle, merecedor específico de nossa análise, constitui um dos princípios basilares da administração, pois é através dele que se obtém informações sobre o plano organizacional, em especial quanto a sua dinâmica e eficácia; sobre a execução dos projetos e atividades, ou seja, se está em conformidade ou não com o planejamento; sobre o comportamento dos agentes e dos responsáveis pela execução de projetos e das atividades; sobre o grau de adesão às políticas da administração; sobre o comportamento da ação executiva e do nível de consecução das metas estabelecidas; e sobre os resultados obtidos, em confronto com as metas planejadas.

Nesse contexto, o controle interno, que faz parte do plano de organização da gestão, tem expressão funcional e sua ação não admite concentração puramente orgânica. Suas funções básicas, majoritariamente mencionadas, devem estar assim definidas: organização (administrativa, jurídica e técnica); procedimentos e métodos; informações (planejamento, orçamento, contabilidade, estatística e informática); recursos humanos e autoavaliação.

Com efeito, a organização do sistema de controle interno e o seu funcionamento eficiente é de inteira responsabilidade do administrador, como corolário do dever de bem administrar e de prestar contas.

## CORREGEDORIA NACIONAL

Indubitavelmente, incumbe ao gestor, primeiramente, gerir o patrimônio e os recursos a ele confiados com proficiência, sem desperdícios e desvios. Em segundo lugar, cumpre-lhe prover as condições para demonstrar a prática da boa administração e permitir a verificação, por parte dos órgãos de controle externo, de que agiu com correção e competência.

Aos administradores, portanto, impõe-se a missão de velar pelo bom funcionamento do controle interno. Se isso não ocorre, é necessário que o próprio complexo legal idealizado para efetivar essa tarefa exerça o papel de tentar constranger os gestores a se preocuparem com o próprio sistema de controle, sobretudo com amparo na Constituição da República que, em seus arts. 70 a 74, estabelece, com clareza, não só as metas e os objetivos dos controles externos e interno das entidades da administração direta e indireta, mas também consagra os princípios básicos da administração pública.

### 4.1 Procuradoria da República em São Paulo

#### 4.1.1 Contratos

Verificou-se que o **Relatório AUDIN/MPU n. 28/2010** apontou o alto custo do contrato de limpeza devido alguns pontos específicos que não deveriam constar nas planilhas de custo da empresa contratada. Durante o período da inspeção da Corregedoria Nacional, observou-se que Unidade ainda não havia retirado das planilhas de custo os itens “*treinamento/capacitação*” e “*reserva técnica*”. Vale salientar que no Acórdão n. 825/2010-Plenário, o Tribunal de Contas da União esclareceu que os custos do item “*treinamento e capacitação já estão englobados nas despesas administrativas da contratada*”. Assim, os responsáveis pelos contratos firmados na Unidade inspecionada afirmaram que esse item não constará mais nas próximas contratações. Quanto ao item “*reserva técnica*”, cuja determinação da AUDIN foi a de execução imediata, a sua aceitação, em planilha de custos, contraria o entendimento firmado



## CORREGEDORIA NACIONAL

nos Acórdãos do Plenário do TCU n.º 1179/2008, n.º 645/2009, n.º 727/2009 e n.º 825/2010.

Ainda, em relação ao mesmo assunto do Relatório acima citado, a Unidade inspecionada, durante os trabalhos de inspeção, não demonstrou a comprovação do seguro de vida em grupo dos funcionários a ser fornecida pela empresa de limpeza contratada.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*No item 3.2.4. do Relatório de Auditoria nº 28/10, a Auditoria Interna ao analisar o contrato nº 25/2008 firmado com a empresa Absoluta Serviços Gerais Ltda, para a prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem, com o fornecimento dos materiais necessários, assinalou que o fator “k” do posto de auxiliar de limpeza encontrava-se acima do limite adotado pela AUDIN/MPU, de 3,5, o que implica em R\$ 1.654, 59, valor máximo para a contratação.*

*Relacionou, assim, quais fatores contribuíram para a extrapolação do fator “k” do posto de auxiliar de limpeza: a) tributos: percentual de 7 % referente à COFINS e de 1,65% referente ao PIS, superiores aos percentuais de 3% e 0,65%, respectivamente, determinados na IN SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005; b) duplicação de insumos: “material de limpeza e higiene pessoal no valor de R\$ 150,00, 8,63%, e higiene pessoal no valor de R\$ 250,00, 14, 38%.*

*Recomendou também: (i) a exclusão do seguro de vida, em benefício dos empregados alocados na Unidade; adotando medidas com vistas à exclusão desse item da planilha de custos, devendo, ainda, descontar das faturas da contratada os valores pagos, relativos a citado item, em meses anteriores; (ii) a exclusão da planilha de custos de item relativo a “treinamento/capacitação e /ou reciclagem de pessoal”, devendo nas futuras contratações abster-se de aceitar a sua inclusão na referida planilha e; (iii) excluir da planilha*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

*de custos o item “reserva técnica”, uma vez que não há indicação prévia e expressa dos custos correspondentes que serão cobertos por esse item.*

*Nos demais aspectos analisados, como por exemplo, os salários pagos aos empregados e a realização dos descontos das faltas ao serviço dos empregados, constatou a AUDIN/MPU a conformidade dos procedimentos adotados pela Unidade.*

*Como é cediço, esta Administração adota todas as providências para a adequação dos contratos aos parâmetros adotados pela Auditoria Interna. Nesse sentido é que por intermédio do Ofício/PR/SP/SPFC nº 467/2011 (DOC.1), datado de 14 de janeiro de 2011, a empresa contratada foi cientificada por esta Unidade para o cumprimento das recomendações feitas pela AUDIN.*

*Ao receber resposta da empresa, com a apresentação de novas planilhas, esta Administração verificou que a empresa não havia retificado todos os aspectos suscitados pela AUDIN, o que ensejou o envio de novo ofício à empresa (Ofício/PR/SP/SPFC nº 7972/2011, datado de 23 de março de 2011 - DOC.2).*

*Tendo em vista as dificuldades enfrentadas para a necessária adequação das planilhas, esta Administração, que busca sempre atender prontamente as recomendações feitas, expediu mais três ofícios para a empresa : Ofício/PR/SP/SPFC nº 10858/2011 (DOC.3), datado de 04 de maio de 2011, Ofício/PR/SP/SPFC nº12700/2011 (DOC.4), datado de 26 maio de 2011 e o Ofício/PR/SP/SPFC nº14626/2011 (DOC.5), datado de 17 de junho de 2011.*

*Consigna-se que em todas as ocasiões, a empresa apresentou novas planilhas, sem contudo realizar todas as retificações necessárias.*

*Oportuno registrar que, durante o período da inspeção da Corregedoria Nacional, as providências necessárias para o atendimento às recomendações feitas pela AUDIN estavam em andamento (frise-se que os dois primeiros ofícios encaminhados à empresa são anteriores à realização da inspeção, que ocorreu em março/2011).*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

*Dos itens apontados pela Auditoria Interna, alguns já foram excluídos da planilha que integra o contrato, quais sejam: duplicação de insumos; treinamento e capacitação e reserva técnica, o que pode ser observado das novas planilhas apresentadas.*

*No que se refere à adequação das alíquotas de COFINS e PIS, nas respostas enviadas, a empresa tem se manifestado contrária a exclusão, declarando ser optante de lucro real e não de lucros simples. Ademais, como tal adequação somente foi recomendada por ocasião da inspeção realizada em 2010 e o contrato foi firmado em maio de 2008, encontramos resistência da empresa contratada em aceitar a adequação imediata, tendo esta Unidade enviado esforços para o atendimento às recomendações feitas, sem contudo, ocasionar a rescisão do contrato, cujo objeto é fundamental para o desenvolvimento das atividades desta PR/SP. Apenas em relação a esse aspecto, a adequação ainda não foi realizada.*

*Por fim, no tocante à ausência de comprovação nos autos do pagamento pela contratada de seguro de vida em grupo, por tratar-se de item cotado na planilha, solicitamos a devida comprovação da empresa. A empresa apresentou documentos comprobatórios do pagamento de Assistência Social Familiar Sindical e como não apresentou a comprovação específica do seguro, o desconto dos pagamentos realizados será efetuado por ocasião do pagamento da próxima fatura.*

## **CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Considerando que a Unidade inspecionada retirou das planilhas de custos do referido contrato os itens “reserva técnica” e “treinamento/capacitação”, bem como excluiu dos pagamentos o seguro de vida em grupo, este não comprovado pela contratada, entendemos que houve o adequado atendimento ao presente apontamento, não sendo necessária a realização de qualquer proposta de aperfeiçoamento.

## CORREGEDORIA NACIONAL

### 4.1.2 Contas Públicas

Devido à publicação da **Resolução CNMP nº 66**, de 23/02/2011, a qual dispõe sobre o “*Portal da Transparência do Ministério Público*”, oportuno registrar que todas as Unidades do Ministério Público possuem 180 dias de prazo, a contar daquela data, para adequar as informações de suas contas.

### 4.1.3 Licitações

A Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em dissonância ao que estabelece a **Lei Federal n. 10.520/2002**, regulamentada pelo **Decreto n. 5.450/2005**, não utiliza o pregão eletrônico.

Importante salientar que a utilização do pregão em sua forma eletrônica tem gerado grande economia de recursos públicos. Seus resultados, em relação às contas públicas e à celeridade dos processos licitatórios, podem ser verificados nos estudos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP), da Secretaria de Gestão Pública do Governo de São Paulo, bem como na Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI), do Governo Federal.

Relativamente aos procedimentos propriamente ditos, analisando-se o **Processo n. 1.34.001.005867/2010-98**, verificou-se a ausência de assinatura da Procuradora-Chefe na autorização da realização de despesa por inexigibilidade com a empresa *Zênite Informação e Consultoria S/A*. Cabe ressaltar que, conforme art. 26 da Lei n. 8.666/93, nos casos de inexigibilidade, além da autorização da autoridade superior, também é necessária a sua devida ratificação.

Detectou-se, ainda, o arquivamento inadequado dos registros de despesas realizadas por dispensa de licitação e inexigibilidades. Nos controles documentais, a Unidade não faz qualquer distinção entre as contratações reali-



## CORREGEDORIA NACIONAL

zadas através de processo regular de licitação daquelas que as dispensaram ou inexigiram, dificultando, portanto, os controles das despesas.

É importante que aqueles dispêndios que não seguem a rigidez dos procedimentos de licitação sejam evidenciados de forma clara e individualizada com o objetivo de facilitar os controles internos, bem como o controle democrático das contas públicas. Assim sendo, é prudente que a organização dos procedimentos de inexigibilidade e dispensa seja realizada com numeração própria e com destaque junto aos respectivos autos.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*Desde a edição da Lei Federal nº 10.520/2002, a Procuradoria da República em São Paulo demonstra interesse em adotar o pregão eletrônico, haja vista que tal modalidade de licitação aumenta a quantidade de participantes no certame, ampliando, assim, a disputa licitatória, além de minimizar os custos do processo licitatório, pois simplifica inúmeras etapas mais burocráticas, as quais sempre atrasam a contratação.*

*Não bastasse, na auditoria interna realizada no ano de 2007, a AUDIN/MPU recomendou expressamente, no Relatório de Auditoria nº 30/2007, a adoção do pregão “preferencialmente na forma eletrônica”, para contratação/aquisição de bens e serviços comuns, exceto obras, conforme dispõe o Decreto nº 5.504/2005.*

*Neste contexto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta unidade, em 14/04/2008, emitiu a Comunicação Interna PR/SP-CPL-000015/2008 (DOC.6) direcionada à Coordenadoria de Informática, solicitando que fossem tomadas as medidas necessárias para que a referida Comissão pudesse ter acesso aos sistemas que fazem parte do procedimento para o Pregão Eletrônico. Informou ainda, que outras Procuradorias já se utilizavam do sistema “Compras Net” ou “Banco do Brasil” e que, para adesão a esses sistemas, fazia-se necessária a certificação digital dos servidores constantes*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

da Portaria nº313/08, por meio de dispositivos eletrônicos (Tokens), específicos para esta finalidade.

Pois bem, no verso da referida comunicação interno, a Senhora Secretária Estadual da PR/SP proferiu despacho, datado de 18/04/2008, informando que a Secretaria de Administração da Procuradoria Geral da República, por intermédio do Dr. Leopoldo Klosovski, orientou **a não adoção do sistema de pregão eletrônico pela PR/SP, em virtude da aquisição de um sistema único para atender todas as unidades do Ministério Público Federal.**

Todavia, até o presente momento, não houve a efetiva implementação do referido sistema, motivo pelo qual, em que pese o desejo desta Procuradoria em adotar o pregão eletrônico, tal não foi possível por determinação da Secretaria de Administração/PGR.

De qualquer forma, o apontamento feito no respeitável Relatório Preliminar servirá para que a PR/SP demonstre à Secretaria de Administração da Procuradoria Geral da República, a premente necessidade de se implementar, com urgência, o sistema do Pregão Eletrônico no âmbito do Ministério Público Federal.

(ii) Analisando-se o **Processo n. 1.34.001.005867/2010-98**, verificou-se a ausência de assinatura da Procuradora-Chefe na autorização da realização de despesa por inexigibilidade com a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A. Cabe ressaltar que, conforme art. 26 da Lei n. 8.666/93, nos casos de inexigibilidade, além da autorização da autoridade superior, também é necessária a sua devida ratificação.

Com efeito, por um lapso, o processo supracitado seguiu seu rumo sem a homologação **expressa** da Exma. Procuradora-Chefe. Contudo, apesar da aludida falha procedimental, a despesa relativa ao referido processo **não foi realizada sem a sua anuência**, conforme se afere da Nota de Empenho nº2010NE002652, a qual leva no bojo, a assinatura da Procuradora Chefe, Dra. Adriana Scordamaglia, bem como, da Senhora Secretária Estadual (DOC.7).



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

*De qualquer forma, providências serão tomadas para que não ocorra mais tal equívoco.*

*(iii) Arquivamento inadequado dos registros de despesas realizadas por dispensa de licitação e inexigibilidades. Nos controles documentais, a Unidade não faz qualquer distinção entre as contratações realizadas através de processo regular de licitação daquelas que as dispensaram ou inexigiram, dificultando, portanto, os controles das despesas.*

*Neste aspecto, apesar da observação constante no Relatório Preliminar do Conselho Nacional, conforme se demonstra a seguir, esta Administração procede ao controle rígido dos registros de dispensa e inexigibilidade de licitação.*

*A Procuradoria da República no Estado de São Paulo é composta pela Unidade da Capital e por 25 (vinte e cinco) unidades nos municípios (PRM's).*

*Em razão da significativa quantidade de solicitações e contratações firmadas para atender as necessidades de todas as Unidades e propiciar o correto exercício das atribuições constitucionais impostas ao órgão, no intuito de cumprir rigorosamente as disposições legais que regem as contratações, em 2010, esta Unidade, formulou consulta à AUDIN, quanto à possibilidade da aplicação da dispensa de licitação para aquisição de materiais para PRM's distintas, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.*

*Em resposta, a AUDIN, expôs o entendimento de “que os serviços de igual natureza, quando realizados em municípios diferentes devem ser considerados de forma autônoma, também se aplica às contratações para aquisição de materiais para as PRMs distintas, e por conseguinte, para fins de dispensa de licitação, uma vez observado o limite estabelecido no inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93” (PARECER CORAG/SEORI/AUDIN – MPU/Nº 039/2010 - DOC.8),*

*Assim, como cada uma das 25 PRM's tem a permissão legal, desde que observadas as disposições da Lei de Licitações e Contratos, para*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

*realizar as aquisições por dispensa de licitação, não obstante a necessidade de envio dos processos para análise e autorização da Capital, o controle já se inicia antes da instauração do processo administrativo. Antes mesmo de instaurar determinado processo administrativo para aquisição por dispensa de licitação, as PRM's solicitam à Coordenadoria de Administração informação sobre sua possibilidade, posto que há na citada Coordenadoria o controle específico para cada PRM, com a relação dos processos já instaurados e dos respectivos valores utilizados.*

*Somente após essa verificação, o processo é instaurado pela PRM. Remetido à Capital, novamente é feita essa constatação, além de ser verificado o cumprimento de todos os requisitos legais, entre eles, a documentação apresentada pela empresa. Somente após as necessárias verificações e autorização dos responsáveis, o empenho é emitido.*

*No momento da liquidação da despesa, novamente a documentação é verificada pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.*

*No tocante às inexigibilidades, a análise acerca de sua pertinência também é feita da mesma forma complementada pela análise jurídica.*

*Após a liquidação da despesa, os processos são remetidos ao Setor de Conformidade Orçamentária e Financeira, unidade administrativa onde as notas fiscais são arquivadas. Ressalte-se que, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a cópia integral dos processos que tratam da dispensa ou da inexigibilidade é encaminhada ao SECOF juntamente com a nota fiscal, demonstrando assim que diferentemente do que afirmou a Corregedoria, esta Unidade distingue os procedimentos para as dispensas e inexigibilidades. Após a verificação pelo mencionado Setor, há o arquivo dos documentos.*

*Dessa forma, a Administração mantém arquivos na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF) e no Setor de Conformidade Orçamentária e Financeira (SECOF):*

## CORREGEDORIA NACIONAL

*a) na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira mantém cópia de todos os processos , com a comprovação de todos os seus pagamentos; e*

*b) no Setor de Conformidade Orçamentária e Financeira mantém o arquivo da via original da nota fiscal, que nas hipóteses de dispensa ou inexistência, é acompanhada de cópia integral do processo, a fim de propiciar rigoroso controle.*

*Além disso, no Portal da Transparência são lançados todos os pagamentos efetuados.*

## CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Não obstante os argumentos trazidos pela Unidade inspecionada, entendemos que Procuradoria da República em São Paulo, não se utilizando do pregão eletrônico, continua a não atender os ditames da Lei Federal n. 10.520/2002, esta regulamentada pelo Decreto n. 5.450/2005. Ademais, vale ressaltar que a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, também sediada em São Paulo, executa, com sucesso, essa espécie de licitação. Assim sendo, considerando não só a exigência legal como a comprovada economia de recursos públicos, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que recomende ao Procurador-Geral da República** que ele proceda aos atos administrativos adequados para a implementação, em todas as Unidades do Ministério Público Federal, do pregão eletrônico, inclusive, se necessário, normatizando esta prática à aquisição de bens e serviços comuns necessários para o adequado funcionamento delas.

No que se relaciona aos demais apontamentos, não obstante reconhecermos os esforços da Unidade inspecionada em aperfeiçoar os controles documentais, em especial, no presente aspecto, em relação aos processos licitatórios, a verdade é que, no decorrer dos trabalhos de inspeção, a equipe da Corregedoria Nacional teve dificuldade em encontrar e separar, no arquivo

## CORREGEDORIA NACIONAL

da Unidade, os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, motivo pelo qual **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Chefe da Unidade inspecionada** a adoção de medidas administrativas no sentido de aperfeiçoar o controle desses procedimentos, inclusive para que na organização dos procedimentos de inexigibilidade e dispensa seja adotada uma numeração própria, com destaque junto aos respectivos autos, facilitando, assim, o controle das despesas.

---

### 4.1.4 Bens de Almojarifado e Patrimônias

A equipe de inspeção da Corregedoria Nacional confirmou o não cumprimento das recomendações feitas pelo Controle Interno nos anos de 2009 e 2010. Apesar dos constantes apontamentos da AUDIN/MPU, a Unidade ainda armazena de forma inadequada seus bens, conforme se pode atestar nas fotografias abaixo:



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**







CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**



Registra-se que a Comissão Inventariante de Almojarifado, para o período de 2010, concluiu que os itens não eram estocados de forma organizada; que existiam itens vencidos; e que não havia a projeção estatística de utilização de materiais para evitar eventuais desperdícios. A Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais, por sua vez, apontou a ocorrência de desfalques, ou seja, diversos materiais, tais como *notebook's*, telas de computador, impressoras, computadores, estabilizadores, mesas, armários, estantes, entre outros, não foram encontrados. A inconsistência no sistema de almojarifado e patrimônio pode indicar furtos ou falta de conferência dos materiais durante a sua aquisição, guarda ou distribuição aos setores demandantes.

Constatou-se que até a efetivação dos trabalhos de inspeção não tinha havido qualquer deflagração de sindicâncias ou procedimentos adminis-

## CORREGEDORIA NACIONAL

trativos para se apurar eventuais responsabilidades, quantificação dos prejuízos ou mesmo a devida reposição do erário.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*O armazenamento inadequado dos bens de almoxarifado é fruto da falta de espaço do atual edifício destinado à administração desta Procuradoria da República em São Paulo, atrelado à falta de servidores e à necessidade de gerenciamento de materiais relativos a **vinte e cinco** Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo.*

*Em outras palavras, a PR/SP não estoca apenas materiais de uso interno, mas mantém também estoque suficiente para suprir **todas** as Procuradorias do Estado de São Paulo. E todo esse material deveria ser armazenado em apenas 8 estantes deslizantes, uma vez que não há outro local para o depósito de bens do almoxarifado. Contudo, diante da impossibilidade física de tal armazenamento, algumas salas tiveram que ser improvisadas para o depósito, ainda que provisório, de alguns itens.*

*Com efeito, os maiores obstáculos encontrados na gestão de materiais esbarraram na própria estrutura administrativa: pouco espaço, poucos servidores e muito trabalho.*

*Reconheceu-se, no próprio Relatório Preliminar, que “a Unidade apresenta carências na estrutura física e de apoio ao trabalho da área administrativa, na medida em que o prédio em que se encontra instalada se revelou, além de antigo e inadequado, reduzido frente à demanda existente”.*

*As maioria das fotos apresentadas no aludido Relatório representa nada mais que a necessidade precípua de espaço e a falta de servidores para, de imediato, relacionar e organizar tais bens, que são diariamente descarregados nesta PR/SP. Além disso, muitos aguardam a finalização dos burocráticos procedimentos de desfazimento para, somente então, serem descartados.*

## CORREGEDORIA NACIONAL

*Contudo, se por um lado não há meios para a PR/SP suprir a falta de servidores, por outro lado, a nova sede da PR/SP foi projetada de maneira a suprir todas as nossas necessidades espaciais.*

*Conforme se verifica da planta anexa (DOC.9), o local destinado ao almoxarifado é extremamente espaçoso (quase 127 metros quadrados), e será capaz de atender às nossas demandas..*

*Ademais, já foi feito um planejamento para o novo almoxarifado, entretanto, tal somente poderá ser implementado após a mudança de sede, pois, repise-se, atualmente não há espaço físico suficiente capaz de armazenar, de forma ordenada e organizada, a quantidade de materiais que entram e saem nesta PR/SP.*

*Dentre as medidas que serão tomadas, incluem-se:*

*1. Setorizar a guarda dos itens, separando-os por cor. Por exemplo: papéis – área amarela; material de expediente – área azul, e assim por diante;*

*2. Criar áreas físicas adequadas para a descarga de materiais;*

*3. Providenciar a contagem física periódica dos itens de maior relevância, seguindo-se o “Diagrama de Pareto”, ou seja, os itens de maior valor econômico seguirão controles rígidos e serão conferidos mensalmente; os demais itens serão conferidos em periodicidade ainda a ser decidida, mas não superior a um trimestre;*

***4. Divisão da Seção de Material e Patrimônio – SEMP em duas Seções distintas: uma para gerenciar o Almoxarifado e outra para gerenciar o Patrimônio;***

***5. Cursos de treinamento completo sobre o sistema ASIWEB para todos os servidores da SEMP, com o fornecimento de manual impresso sobre todas as funcionalidades do sistema.***



## **CORREGEDORIA NACIONAL**

*Dessa forma, verifica-se que a desorganização e a falta de planejamento dos itens constantes no almoxarifado desta PR/SP é uma realidade atual, em virtude de fatores que estão fora do alcance de seus administradores.*

*Entretanto, após a mudança para a nova sede, apesar de continuarmos com número reduzido de servidores, ao menos haverá espaço suficiente para organizar os estoques.*

*De qualquer forma, desde já, foram tomadas as seguintes medidas de contingência:*

*Foram enviados ao Setor de Apoio Administrativo – SAA, todos os materiais de manutenção utilizados por aquele Setor para a sua guarda. Os materiais encontram-se organizados, em área trancada, sendo que a única chave está de posse do Chefe do Setor. Com a adoção dessa medida, foram esvaziados os espaços ocupados pelo empilhamento de caixas no Estoque do Almoxarifado (DOC.10);*

*Os cartuchos e toner vazios, foram contados, catalogados e estão em processo de troca por multifuncionais.*

*Os itens alimentícios com validade vencida (açúcar e café) foram jogados no lixo;*

*As fragmentadoras, aparelhos telefônicos e fax quebrados foram enviados para o conserto;*

*As remas de papel reciclado estocadas em grande quantidade estão sendo distribuídas para as PRMs e setores desta PR/SP;*

*Estão em curso duas Comissões de Desfazimento, para dar a destinação correta aos bens móveis em desuso pela unidade;*

*As lâmpadas queimadas, que totalizavam mais de 900, foram coletadas e entregues a empresa de reciclagem, de forma a não poluir o ambiente;*

*Os reatores das lâmpadas seguirão o mesmo processo até o final do mês em curso.*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

*Em virtude das medidas acima descritas, conforme se afere das fotos ora apresentadas, os locais onde, outrora, havia materiais e equipamentos armazenados de forma inadequada foram melhor organizados, respeitadas as limitações já expostas (DOC.11).*

*Conclui-se, portanto, que apesar da importância dada pela PR/SP acerca da correta gestão de materiais de almoxarifado e patrimônio, a verdade é que o crescimento da estrutura administrativa não acompanhou o crescimento da atividade institucional do Ministério Público Federal durante os últimos anos, razão porque passou a sofrer com a redução de recursos humanos e a limitação espacial.*

*(iii) A Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais, por sua vez, apontou a ocorrência de desfalques, ou seja, diversos materiais, tais como notebook's, telas de computador, impressoras, computadores, estabilizadores, mesas, armários, estantes, entre outros, não foram encontrados. A inconsistência no sistema de almoxarifado e patrimônio pode indicar furtos ou falta de conferência dos materiais durante a sua aquisição, guarda ou distribuição aos setores demandantes. Constatou-se que até a efetivação dos trabalhos de inspeção não tinha havido qualquer deflagração de sindicâncias ou procedimentos administrativos para se apurar eventuais responsabilidades, quantificação dos prejuízos ou mesmo a devida reposição do erário.*

*A não localização dos bens acima referidos ocorreu, principalmente, pela falta de servidores capazes de realizar o imediato registro do deslocamento de bens e equipamentos, de determinado setor/gabinete para outro.*

*Com efeito, em virtude da dinâmica da PR/SP, a quebra de uma impressora ou de um computador, pode significar um prejuízo ainda maior para a atividade fim, exigindo, assim, sua imediata substituição. Dessa forma, considerando-se a escassez de servidores, visando priorizar o atendimento às solicitações de Procuradores e setores fundamentais, por um lapso, alguns registros podem não ter sido realizados.*

## CORREGEDORIA NACIONAL

*Em outras palavras, a não localização de diversos bens ocorreu, não porque foram furtados, mas porque se encontram em outro gabinete/setor, sem que isso tenha sido devidamente registrado.*

*Outrossim, muitos equipamentos encontram-se na manutenção, ou aguardando reparo, motivo pelo qual, também não foram encontrados nos lugares onde, em tese, deveriam estar.*

*Por fim, os notebook's não foram encontrados, pois são de uso privativo dos Procuradores da República, que os levam consigo, e raramente os deixam visíveis em seus gabinetes, por questões de segurança.*

*Dessa forma, não houve a instauração de sindicância ou processo administrativo, pois os bens não localizados estão dentro desta Procuradoria, ainda que em local diverso daquele no qual se encontram registrados.*

*De qualquer forma, já foram tomadas as devidas providências e todos os bens acima mencionados estão sendo devidamente localizados pelo Setor de Patrimônio, sendo certo que na nova sede haverá um controle mais rigoroso quando houver deslocamento/troca de equipamentos e bens.*

## CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Mesmo levando-se em consideração as informações prestadas pela Unidade inspecionada, ou seja, de que já estão sendo tomadas todas as providências para solucionar as pendências apontadas pela equipe de inspeção, visando um melhor aperfeiçoamento e controle das práticas administrativas relacionadas aos bens patrimoniais e de almoxarifado, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Chefe da Unidade inspecionada** as seguintes providências:

a) estabelecimento de controle rígido e armazenamento adequado dos bens patrimoniais e de almoxarifado, estocando-os de forma organizada e



## CORREGEDORIA NACIONAL

criando mecanismos de estatísticas de utilização de materiais para evitar eventuais desperdícios; e

b) adoção de providências administrativas necessárias no sentido de documentar a comprovação do encontro de todos os bens que foram listados como não localizados pela respectiva comissão inventariante, cujo procedimento deverá ser capaz de demonstrar quais os itens que não foram encontrados nos inventários, onde eles encontram-se atualmente, quem eram os responsáveis anteriores e quem são os responsáveis atuais, buscando responsabilizar, na hipótese da existência de bens ainda não localizados, aqueles que causaram os respectivos prejuízos patrimoniais.

---

### 4.1.5 Veículos

Os veículos de uso oficial e administrativo não são segurados e não existem relatórios de vistoria por parte do encarregado do Setor, relativamente a cada um dos automóveis que fazem parte da frota.

Quanto à forma de utilização dos veículos oficiais, levando-se em consideração a **Portaria n. 512/PGR** e o entendimento do Tribunal de Contas da União, além da necessidade de indicação precisa do local de destino, também é necessário esclarecer o motivo do deslocamento, ou seja, demonstrar qual o fato finalístico (*por exemplo, investigação, reunião, inspeção, entre outros*) ou administrativo que justificou a utilização daquele determinado veículo oficial. (TC 017.458/2005-9 - TCU).

Entretanto, em análise documental, observou-se o preenchimento vago ou redundante do itinerário e da finalidade da utilização dos veículos. Verificou-se destinos com o nome de rua ou bairro sem a especificação do nome ou do número do estabelecimento pretendido. Do mesmo modo, percebeu-se registrado, em algumas situações, na finalidade, “conduzir membro” ou “conduzir servidor”, cujos termos são redundantes, na medida em que o nome do



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

membro ou servidor já devem estar discriminados no respectivo relatório de movimentação de veículos.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*Os veículos de uso oficial não são segurados, pois esta Procuradoria segue orientação da AUDIN/MPU.*

*De fato, foi instaurado procedimento administrativo visando a contratação de seguro para os veículos desta unidade, bem como, das demais PRM's, contudo, após pesquisa acerca do entendimento da AUDIN/MPU sobre o assunto, não foi possível dar prosseguimento à referida contratação.*

*Isso porque, verificou-se que no Parecer nº064/2006 (DOC.12), restou consignado o seguinte:*

*“Sobre o assunto, cabe informar que a IN/SEDAP nº183, de 08/09/86, normatiza os procedimentos da Administração Pública, quando da ocorrência de acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais; preceitua em seu item 22 que 'A contratação de seguro contra terceiros, de veículo oficial deverá ser precedida de minuciosa análise sobre sua conveniência, devendo tal procedimento levar em consideração: I) os dados estatísticos sobre o número e a gravidade dos acidentes, em relação ao total da frota/ano; II) custo da despesa necessária àquela modalidade de seguro; III) a disponibilidade financeira bem como a previsão orçamentária na forma da legislação específica; e a necessidade de apurar-se a culpabilidade em acidente com veículos oficiais, com a consequente definição da responsabilidade civil'.*

*Além dos procedimentos estabelecidos na IN acima, deve-se verificar se os benefícios decorrentes do seguro justificam o custo, considerando*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### CORREGEDORIA NACIONAL

*que parte dos sinistros a serem cobertos estão sujeitos ao ressarcimento pelo agente causador, inclusive com a definição da responsabilidade civil”.*

*E mais, no Parecer nº0118/2005 (DOC.13) concluiu-se:*

*“Por todo o exposto, e considerando a legislação supracitada, concluímos que a contratação de seguro para carros oficiais poderá ser efetuada em casos especiais, observadas as condições elencadas no item 22 da IN/SEDAP nº183/86, e o contido no artigo 30, §3º, do Decreto Lei nº200/67, que determina, aos responsáveis pela administração, a produção do máximo rendimento e a redução dos custos operacionais.”*

*Dessa forma, cumprindo-se as exigências do referido órgão de auditoria interna, verificou-se que a PR/SP não preenche os requisitos para a contratação de seguro para os veículos oficiais, haja vista o baixo índice de furtos/sinistros ocorridos por ano, o que não justificaria os altos custos decorrentes da contratação de uma seguradora.*

*Assim, cumpre observar que o motivo pelo qual a PR/SP não possui seguro em seus veículos oficiais é porque não haveria como justificar tal despesa à auditoria interna.*

*Por fim, no tocante à vistoria, serão tomadas as providências necessárias para que cada viatura seja devidamente vistoriada semestralmente, devendo ser elaborado um relatório para cada automóvel, descrevendo-se o estado no qual se encontra, inclusive, a respectiva quilometragem e eventuais avarias.*

*(ii) Quanto à forma de utilização dos veículos oficiais, levando-se em consideração a **Portaria n. 512/PGR** e o entendimento do Tribunal de Contas da União, além da necessidade de indicação precisa do local de destino, também é necessário esclarecer o motivo do deslocamento, ou seja, demonstrar qual o fato finalístico (por exemplo, investigação, reunião, inspeção, entre*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

*outros) ou administrativo que justificou a utilização daquele determinado veículo oficial. (TC 017.458/2005-9 - TCU).*

*Serão tomadas as medidas necessárias para que, a partir do segundo semestre de 2011, seja devidamente indicado o local de destino da viatura, bem como, o motivo do seu deslocamento.*

*Para tanto, será elaborado um formulário padrão, o qual deverá ser preenchido com os dados acima citados, devendo constar ainda, a assinatura do solicitante, do motorista e do Chefe do Setor de Transporte.*

## **CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

Considerando que a não utilização do seguro de veículos foi devidamente justificada e a nova metodologia para o controle da utilização da frota é adequada, deixamos de apresentar, em relação ao presente apontamento, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

---

### **4.1.6 Bens Imóveis**

Dentre a documentação predial fornecida para análise, foi verificada a não existência de avaliação atualizada do Corpo de Bombeiros.

Os imóveis da Unidade inspecionada não possuem seguro.

Foi verificado o acúmulo de lixo e materiais diversos armazenados inadequadamente na garagem do prédio, conforme fotografias abaixo:

**CORREGEDORIA NACIONAL**



**CORREGEDORIA NACIONAL**



---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Verifica-se, de fato, que os **atuais** imóveis da PR/SP não são segurados. Contudo, tal é também fruto do entendimento da AUDIN/MPU, que acredita que o seguro de imóvel representa acréscimo de despesa dispensável.*

*De qualquer forma, apesar do entendimento acima, a atual administração instaurou procedimento licitatório visando segurar o **novo imóvel** sede da PR/SP, haja vista que o valor gasto com as reformas justificaria tal precaução.*

*Com efeito, em 26/08/2008 a Secretaria Estadual da PR/SP solicitou à Coordenadoria de Administração a abertura de processo licitatório (processo nº 1.34.001.005344/2008-27) para a contratação de seguro contra incêndio para o imóvel da nova sede que, à época, estava em fase de aquisição. A sessão do Pregão ocorreu em 18/12/2008 e foi declarada deserta, pois ne-*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*nhuma seguradora concordava com algumas das exigências descritas, tais como, seguro do tipo risco absoluto, seguro sem franquia e parcelamento do prêmio em 12 vezes.*

*Em 03/02/2009, foi instaurado novo procedimento licitatório (processo nº 1.34.001.000681/2009-17) com a mesma finalidade. Foram solicitadas alterações no Termo de Referência para evitar novo fracasso. E mais, tendo em vista que o edifício foi constituído na forma de condomínio, fez-se consulta à AUDIN/MPU sobre a possibilidade de contratação de seguro contra incêndio, visando evitar a responsabilidade civil de servidor investido na função de síndico.*

*Neste contexto, a AUDIN/MPU proferiu parecer pela impossibilidade deste tipo de contratação (DOC.14).*

*Efetuada nova pesquisa, encontrou-se o Parecer nº084/2006 (DOC.15), em resposta à consulta feita pela Procuradoria Regional da República da 5ª Região, que trata sobre o mesmo tema, qual seja, contratação de empresa de seguro de imóvel contra incêndio. Segundo a AUDIN, tal despesa representaria acréscimo dispensável. Vejamos:*

*“Considerando que a sede própria da PRR-5ª Região foi adquirida e reformada recentemente, e que dispõe de todos os sistemas e equipamentos de detecção e combate a incêndios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, o que reduz em muito a possibilidade de sinistros e de danos pessoais e materiais, manifestamo-nos contrariamente à contratação de apólice de seguro para cobertura de riscos de incêndio dos bens móveis e do imóvel da Regional, por representar acréscimo de despesa dispensável”.*

*Pois bem, apesar do entendimento da AUDIN/MPU, a administração desta PR/SP entende que se deve atender ao disposto no art. 1.346<sup>16</sup> do Código Civil, razão pela qual, em 28/04/2011, foi autuado novo procedimento licitatório (processo nº 1.34.001.002218/2011-16), para a contratação de segu-*

---

<sup>16</sup> *“É obrigatório o seguro de toda a edificação contra o risco de incêndio ou destruição, total ou parcial”.*

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*ro contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos, no edifício da nova sede da PR/SP.*

*Atualmente, o processo encontra-se na Comissão Permanente e Licitação para a adequação do Termo de Referência, pesquisa de mercado e elaboração de edital.*

*(iii) Foi verificado o acúmulo de lixo e materiais diversos armazenados inadequadamente na garagem do prédio*

*A armazenagem inadequada de diversos materiais na garagem do edifício desta PR/SP, conforme já exposto, é fruto da falta de espaço para o depósito de bens inservíveis à Administração Pública, mas que, em virtude de lei, somente podem ser doados após o devido processo de desfazimento.*

*Outrossim, não há salas suficientes para acomodar o arquivo morto deste órgão, razão porque foi utilizada parte da garagem para o armazenamento das respectivas caixas.*

*Note-se, todavia, que todas as caixas estão devidamente identificadas e organizadas em estantes, sendo certo que no novo edifício haverá local apropriado para tal armazenagem, conforme se verificam das fotos anexas.*

*No tocante ao lixo, importante esclarecer que os resíduos sólidos produzidos por esta unidade é reunido durante o expediente, e coletado pela empresa concessionária municipal às 19:00hs, todos os dias.*

*Na cidade de São Paulo, o lixo produzido não pode ficar exposto do lado de fora do edifício, devendo ser respeitadas as condições e horários do serviço de coleta da Prefeitura.*

*No presente caso, os funcionários terceirizados responsáveis pela separação do lixo realizam 05 (cinco) turnos de coleta durante o dia (9:00hs, 13:00hs, 14:30hs, 15:45hs e 18:00hs), sendo que os respectivos sacos são deixados em local pré-determinado no 1º subsolo, aguardando o horário da coleta pela empresa responsável.*

*Dessa forma, percebe-se que, em virtude do horário avançado, os sacos de lixo fotografados pelo membro deste Conselho Nacional estavam to-*



## CORREGEDORIA NACIONAL

*dos reunidos, prestes a ser entregues à empresa de coleta da Prefeitura de São Paulo.*

*Verifica-se das fotos ora anexas (DOC.16), a sequência da coleta interna do lixo produzido pela PR/SP, até o seu efetivo descarte junto à empresa concessionária.*

*Por fim, vale ressaltar que o lixo é deixado sobre um suporte de metal, portanto, não entra em contato com o solo, e é deixado ao lado da rampa de acesso à via pública, o que facilita o trabalho dos terceirizado, no momento em que o caminhão de coleta chega à repartição.*

*Conclui-se, portanto, que ao contrário do que restou consignado no respeitável Relatório Preliminar, a PR/SP não acumula, tampouco, armazena indevidamente o lixo produzido, pelo contrário, possui rigoroso ritual de coleta, e como todo edifício na cidade de São Paulo, ao final do dia, reúne, em local apropriado, todo o lixo recolhido, entregando-o, em horário pré-determinado pela Prefeitura, à empresa concessionária municipal.*

## CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Em relação aos bens imóveis, não obstante as informações prestadas pela Unidade inspecionada, para um melhor aperfeiçoamento das rotinas administrativas e segurança do prédio sede e das pessoas que nele transitam, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Chefe da Unidade inspecionada** as seguintes providências:

a) seja determinada a realização, o mais breve possível, de uma nova vistoria técnica do Corpo de Bombeiros no imóvel que abriga a Unidade inspecionada, tomando-se todas as providências necessárias para a adequação das atuais condições da edificação às eventuais exigências que serão realizadas pela referida Corporação Militar; e

## CORREGEDORIA NACIONAL

b) sejam normatizados os controles, os métodos e as rotinas para o uso adequado das instalações físicas da Unidade, em especial, no que se refere ao presente apontamento, em relação ao espaço destinado à colocação do lixo e entulhos, para que tais materiais possam ser mantidos e descartados de forma adequada, não colocando em risco a segurança e a saúde dos que frequentam aquele local e a higiene do ambiente de trabalho.

---

### 4.1.7 Estrutura de Pessoal

A equipe de inspeção analisou a **Lei Federal nº 11.415**, de 15 de dezembro de 2008, que estabeleceu o novo Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público da União, identificando os cargos existentes, a tabela de vencimentos, os cargos comissionados e as funções de confiança. Essa análise centrou-se, também, no teor da **Lei Federal nº 9.953**, de 04 de janeiro de 2000, alterada posteriormente pela **Lei Federal nº 10.476**, de 27 de junho de 2002, que dispunha anteriormente sobre a mesma matéria sob comento.

Assim, na **análise específica** relacionada ao termo de inspeção, foi identificado o que segue:

a) a portaria de enquadramento foi apresentada e avaliada, estando caracterizada a legalidade e transparência da atividade realizada;

b) foi fornecida a cópia do edital do último concurso público para membros e servidores, além da lista de aprovados;

c) foram fornecidos os documentos inerentes à legislação pertinente à contratação de estagiários e bolsistas, mas não se vislumbrou a comprovação do respectivo contrato de seguro privado em favor destes;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

d) a delimitação do expediente dos servidores auxiliares do Ministério Público Federal restou estabelecida pela Portaria **PGR/MPU n° 707/2006**, a qual foi regulamentada, no âmbito da Unidade, pela **Portaria PR/SP n° 1.048/2008**;

e) foram fornecidas as relações completas dos servidores efetivos, comissionados e contratados, além dos membros;

f) existem **877 (oitocentos e setenta e sete) servidores efetivos** lotados na Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

g) existem **25 (vinte e cinco) servidores ocupando cargos de provimento em comissão**, sendo que dos quais há 21 (vinte e um) servidores efetivos e 04 (quatro) servidores cujo vínculo é de livre provimento;

h) existem, atualmente, **298 (duzentos e noventa e oito) estagiários** prestando serviços na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, cuja legislação utilizada para a seleção foi fornecida;

i) existem **10 (dez) menores aprendizes** prestando serviços na Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

i) existem **02 (dois) servidores oriundos de outros órgãos/entes**, que foram cedidos à Unidade;

j) a Unidade forneceu declaração atestando que não possui servidores à disposição de outros órgãos/entes, bem como que não há militares prestando serviços à Procuradoria da República;

**CORREGEDORIA NACIONAL**

k) foi fornecida a legislação atinente à disponibilidade e cessão de servidores;

l) foram fornecidas as cópias dos editais que contratam serviços de mão-de-obra, bem como a relação do pessoal contratado, **sendo 96 (noventa e seis) postos no total**, nos termos dos itens 4.16 e 4.17 do termo de inspeção<sup>17</sup>;

m) existiam, na época da inspeção, **13 (treze) pessoas afastadas pelos mais diversos motivos, sendo 12 (doze) servidores e 01 (um) membro**, todos com pequenos períodos de afastamento;

n) foram fornecidas as declarações inerentes ao cumprimento dos itens 4.20, 4.21, 4.23 e 4.24 do termo de inspeção<sup>18</sup>;

o) a Unidade forneceu declaração de que não mantém controle atualizado da situação funcional e financeira dos membros e servidores (item

---

<sup>17</sup> **4.16.** Cópia do(s) edital(is) que contrata(m) o(s) serviço(s) de mão-de-obra.

**4.17.** Planilha em meio magnético contendo a relação do pessoal contratado, ordenada por nome, serviço que executa e o tempo que presta este serviço à instituição.

<sup>18</sup> **4.20.** Declaração de que o órgão de pessoal mantém, permanentemente organizada, a legislação atinente à criação de cargos, funções, vantagens, modificações no plano de carreira, concessão de reajustes, tabelas de vencimentos dos cargos e das funções, etc.

<sup>18</sup> **4.21.** Declaração de que a Administração expede portarias relativas à situação funcional de membros e servidores (nomeação, férias, lotação, licenças, promoção, etc.);

**4.23.** Declaração de que a Administração mantém registro de ponto, com vistas a verificar se a jornada de trabalho legalmente estabelecida está sendo devidamente cumprida.

**4.24.** Declaração de que no período de cumprimento do estágio probatório a Administração avalia o servidor, no mínimo, frente aos seguintes aspectos: disciplina, eficiência, responsabilidade, produtividade e assiduidade.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

4.22 do termo de inspeção)<sup>19</sup>, sendo esta tarefa de competência da Procuradoria-Geral da República;

p) foi fornecida a cópia do ato que instituiu a comissão de avaliação instituída para fins de progressão funcional e composição (item 4.25 do termo)<sup>20</sup>;

q) o órgão forneceu declaração de que não existem servidores ou membros que se enquadrem nos impedimentos previstos nas **Resoluções nºs 01, 07, 21 e 37, do CNMP**.

Na **análise geral** procedida pela equipe de inspeção foi identificado o que segue:

1) Verificou-se que a Unidade apresenta carências na estrutura física e de apoio ao trabalho da área administrativa, na medida em que a prédio em que se encontra instalada se revelou, além de antigo e inadequado, reduzido frente à demanda existente.

2) Pela área administrativa foi relatada a existência de pagamento de gratificações específicas pelas perícias realizadas em processos externos, embora não se tenha esclarecido qual a regulamentação que é utilizada para justificar este procedimento. Esse fato, segundo afirmado, tem gerado a preferência pela realização de perícias externas em detrimento das perícias usuais, em que não são pagas as referidas gratificações.

---

<sup>19</sup> **4.22.** Declaração de que a Administração mantém controle atualizado da situação funcional e financeira dos membros e servidores;

<sup>20</sup> **4.25.** Cópia do ato que institui a Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional e composição.

## CORREGEDORIA NACIONAL

### 4.1.8 Folha de Pagamento

Relativamente à folha de pagamento, em razão da centralização dos dados na Capital Federal, tanto no tocante à confecção e geração das mesmas, como na manutenção da disponibilidade dos respectivos dados para ulterior análise, restou prejudicado os trabalhos de inspeção quanto a este aspecto.

## 4.2 Procuradoria Regional da República 3ª Região – São Paulo

### 4.2.1 Contas Públicas

Devido à publicação da **Resolução CNMP nº 66**, de 23/02/2011, a qual dispõe sobre o “*Portal da Transparência do Ministério Público*”, oportuno registrar que todas as Unidades do Ministério Público possuem 180 dias de prazo, a contar daquela data, para adequar as informações de suas contas.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*Cabe mencionar que a Procuradoria Regional da 3ª Região encaminha mensalmente informações ao Grupo Gestor do Sistema eletrônico de Compras/PGR responsável pela inclusão dos dados relativos à “ aquisições realizadas, rol de contratos, rol de licitações, concessão e aquisição de suprimento de fundos, relação de contratos com mão-de-obra, com rol de empregados e funções que desempenham, relação de convênios” no Portal da Transparência do MPF.*

*Vale destacar que, no mês de agosto de 2005, esta PRR/3ª Região disponibilizou na intranet o “Projeto Transparência” registrando dados administrativos, tais como: compras e contratos, licitações, utilização de veículos, solicitações de cópias reprográficas, reserva de auditório, solicitações de supor-*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

*te de informática com o objetivo de tornar a administração cada vez mais transparente e participativa.*

### CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Não obstante o prazo fixado pelo Conselho Nacional para que as Unidades do Ministério Público se adequem às normas da Resolução n. 66 do CNMP, aproveitamos a presente oportunidade, diante do verificado pela equipe de inspeção, para reconhecer e elogiar a qualidade e a eficiência na gestão administrativa da Unidade inspecionada, assim como em relação à transparência das informações, o que certamente contribui, em muito, para a eficiência do serviço que é prestado à sociedade.

---

#### 4.2.2 Veículos

Em relação a esse tema, a equipe de inspeção detectou requisições que demonstram a utilização de veículos oficiais para buscar membro em residência, contrariando, destarte, a proibição do art 7º, VII da **Portaria n. 513 PGR**. Os fatos foram verificados nos seguintes controles administrativos: **ASV n° 03048**, de 10/11/10; **ASV n° 03016**, de 08/11/10; **ASV n° 02976**, de 16/11/10 e **ASV n° 03893**, de 09/0211.

Outra inconsistência que merece destaque é o fato de que o veículo Kangoo, **ASV 03908**, do dia 16/02/11, rodou **83 km** para carregar bateria, lavar e abastecer, sem o registro do endereço do posto, da assinatura do motorista, do supervisor ou do requisitante.

Por fim, informa-se que os veículos da Unidade não são segurados, contando, apenas, com o seguro obrigatório para terceiros.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA



## CORREGEDORIA NACIONAL

*A equipe de inspeção detectou requisições que demonstrariam a utilização de veículos oficiais para buscar membro em residência, contrariando, destarte, a proibição do art. 7º, VII da Portaria 513 PGR. Os fatos foram verificados nos seguintes controles administrativos: ASV nº 03048, de 10/11/10, ASV 03016, de 08/11/10, ASV nº 02976, de 16/11/10 e ASV nº 03893, de 09/02/11.*

*Cabe registrar que **todas as requisições de veículos foram feitas à serviço**, não havendo qualquer irregularidade a ser apontada, ou mesmo questionada, a não ser o caso abaixo explanado, já objeto das devidas providências (procedimento administrativo nº 1.03.000.00385/2011-17).*

*O veículo Kangoo, ASV 03908, no dia 09/02/11, **rodou 83 Km** para “carregar bateria, lavar e abastecer”, sem o registro do endereço do posto, da assinatura do motorista, do supervisor ou do requisitante.*

*Conquanto o condutor do veículo, Nilson Chaves Guedes, tenha registrado no documento de controle ter saído desta unidade ministerial para os fins citados, restou certo, consoante manifestação da Chefe da Seção, Maria Helena Gonçalves, que não há registro naquele Setor de autorização de saída do veículo KANGOO para oficina mecânica para efetivação das aludidas providências*

*Torna-se conveniente registrar o procedimento adotado nesta Regional para os agendamentos dos veículos, a saber:*

*Por meio do sistema denominado “Progs”, disponível na intranet, servidor responsável pelo gabinete ou setor administrativo interessado nos serviços de transporte preenche uma requisição da qual consta os seguintes dados: data do pedido, data e horário a ser agendado, requisitante, cargo/local, responsável, ramal, local de saída, destino natureza do serviço e remete à Seção de Transporte. Após, a Seção de Transporte faz o agendamento reservando veículo e destacando um técnico de apoio especializado – transporte para condução do Procurador Regional ou execução do serviço. Além disso, no ato da prestação do serviço o técnico de apoio especializado preenche um formulá-*





**CORREGEDORIA NACIONAL**

rio denominado “ Autorização de Saída de Veículo Oficial – ASV “ do qual depreende-se as seguintes informações: nº da ASV, data, condutor, veículo, placa, Km, requisitante, hora da saída, Km chegada, hora da chegada, local de destino, endereço, natureza do serviço, assinatura do servidor, carimbo e assinatura do Controlador, além disso dados com relação as condições do veículo, tais como: combustível, limpeza, avaria, objetos esquecidos e observações.

Das anotações constantes do relatório:

ASV Nº	DATA	MOTIVO	NATUREZA DO SERVIÇO	JUSTIFICATIVA
03016	08/11/2010	Conduzir o Professor José Reinaldo de Lima Lopes, de sua residência situada na Rua Morgado Mateus, 314 para esta PRR/3ª Região		Trata-se de palestrante que participou do Congresso “Jurisdição Constitucional – Aspectos Ambiental e Eleitoral”, promovido pela ESMPU, sem ônus para esta Instituição, motivo pelo qual foi autorizado o seu deslocamento a fim de viabilizar a sua participação do congresso. (segue folder do evento) .
03048	10/11/2010	Conduzir o Procurador Regional Eleitoral Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto da Rua Sergipe, nº 678, Higienópolis (residência) para a OAB de São Paulo.		O endereço residencial do Procurador fazia parte do trajeto percorrido pelo técnico de apoio especializado - transporte para o local de destino.
02976	16/11/2010	Conduzir a Procuradora Maria Emília Moraes de Araújo de sua residência, localizada na rua Carlos Sampaio, nº 157, ao TRF/3ª Região.		A residência do Membro fica a 300m do edifício desta procuradoria, no percurso até o TRF/3ª Região.
03893	09/02/2011	Conduzir a Procuradora Fátima Aparecida de Souza Borghi à Assembléia Legislativa de São Paulo.		Na condição de Coordenadora do GT Transgênciso e Agrotóxicos, participou da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída com a finalidade de “investigar as ameaças à segurança alimentar no Estado de São Paulo”. Participou, da Comissão, o Procurador Regional do Trabalho, Dr. Pedro Luiz Gonçalves Serafim (PRT – 5ª Região), que foi levado, posteriormente, ao Aeroporto de Congonhas,



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

				<i>diante do adiantado da hora e do trânsito em São Paulo<sup>21</sup>.</i>
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------

*Consigne-se que a Procuradora Regional da República da 3ª Região, Dra. Maria Emília Moraes de Araujo, informou que no dia 16/11/2010 solicitou que o veículo oficial a conduzisse de sua residência para o TRF, uma vez que estava com crise renal, que culminou com cirurgia logo em seguida, sendo que, na véspera, dia 15/11, havia sido feriado, o que impossibilitou que ela pedisse a algum colega que a substituísse na sessão.*

*De qualquer sorte, informou que encaminhará Ofício explicando o ocorrido.*

### CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Considerando que os esclarecimentos fornecidos pelo Unidade inspecionada foram mais do que suficientes, deixamos de apresentar, em relação ao presente apontamento, qualquer proposta de aperfeiçoamento.

#### 4.2.3 Licitações, Contratos e Controles Administrativos em Geral

Exceto pelo item anterior, a equipe de inspeção, considerando os regulamentos, organização e controles internos existentes, concluiu que esta Unidade pode ser considerada referência para todas as demais Unidades do Ministério Público sediadas no Estado de São Paulo.

Observou-se que a Unidade possui um bom sistema de arquivamento de documentos, guarda e manutenção dos bens de almoxarifado e patrimônio. Além disso, os seus contratos e licitações, em linhas gerais, atendem

---

<sup>21</sup> Registre-se que a Procuradora Regional da República da 3ª Região, Dra. Fátima Aparecida de Souza Borghi, enviará o Ofício FASB 2080/2011 à Vossa Excelência, dando as razões pelas quais entende que não houve qualquer irregularidade.

## CORREGEDORIA NACIONAL

todas as recomendações do Controle Interno, prezando, prioritariamente, pelo princípio da economicidade.

Destaca-se que a Procuradoria Regional da República da 3ª Região/SP é a única Unidade do Ministério Público em São Paulo que utiliza o pregão eletrônico, em sintonia com a **Lei Federal nº 10.520/2002**, esta regulamentada pelo **Decreto nº 5.450/2005**.

É importante ressaltar que os trabalhos de inspeção sempre se baseiam em análises realizadas por amostragens. Assim, apesar de citarmos a Unidade como um bom exemplo a ser seguido, inclusive por outros ramos do Ministério Público que apresentaram algumas dificuldades administrativas, este texto não poderá ser interpretado para avaliar todos e quaisquer procedimentos por ela realizados. Com o intuito de manter a qualidade e buscar a melhoria na gestão administrativa, é necessário que se continue a desenvolver não só os trabalhos de inspeção e auditorias por parte do Conselho Nacional, como também reforçar os controles internos de cada uma das Unidades do Ministério Público.

---

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA

*[...] Consigno, desde já, o agradecimento dos membros e servidores no que pertine ao destaque feito, dentre outros, no item 4.2.3, sede na qual se considerou como referência os trabalhos realizados nesta unidade.*

---

#### 4.2.4 Estrutura de Pessoal

A equipe de inspeção analisou a **Lei Federal nº 11.415**, de 15 de dezembro de 2008, que estabeleceu o novo Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público da União, identificando os cargos existentes, a tabela de vencimentos, os cargos comissionados e as funções de confiança. Essa análise centrou-se, também, no teor da **Lei Federal nº 9.953**,

**CORREGEDORIA NACIONAL**

de 04 de janeiro de 2000, alterada posteriormente pela **Lei Federal nº 10.476**, de 27 de junho de 2002, que dispunha anteriormente sobre a mesma matéria sob comento.

Assim, na **análise específica** relacionada ao termo de inspeção, foi identificado o que segue:

a) e legislação que reestruturou a carreira foi demonstrada, estando caracterizada a legalidade e a transparência da atividade realizada;

b) foi fornecida a cópia do edital do último concurso público realizado para servidores públicos, bem como a referida lista de aprovados, conforme preconiza o item 4.3 do termo de inspeção<sup>22</sup>;

c) foram fornecidos os documentos inerentes à legislação pertinente à contratação de estagiários e bolsistas, bem como o respectivo contrato de seguro privado em vigor;

d) a delimitação do expediente dos servidores auxiliares do Ministério Público da União restou estabelecida pelas **Portarias PGR n<sup>os</sup> 707 e 708/2006**, que foram regulamentadas, no âmbito da Unidade, pela **Portaria PRR/3<sup>a</sup> Região n<sup>o</sup> 06/2007**;

e) foram fornecidas as relações completas dos servidores efetivos, comissionados e contratados, além dos membros;

f) existem **231 (duzentos e trinta e um) servidores efetivos** lotados na Procuradoria Regional da República da 3<sup>a</sup> Região;

---

<sup>22</sup> 4.3 Cópia do Edital do último Concurso Público para servidores e lista de aprovados.



**CORREGEDORIA NACIONAL**

g) existem **138 servidores ocupando cargos de provimento em comissão**, sendo que 97 (noventa e sete) são ocupados por servidores efetivos e 41 (quarenta e um) cargos são ocupados por servidores cujo vínculo é de livre provimento;

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA**

*Às fls. 84 é realizada observação sobre o número de servidores que detem nesta unidades cargos de provimento em comissão e o percentual preenchido com servidores com vínculo e sem vínculo e às fls. 85 é realizada análise que pode levar o leitor do relatório à conclusão de que neste unidade o percentual de provimento de cargos em comissão de servidores sem vínculo não seria adequado. Entretanto, cabe ressaltar que o provimento se dá dentro das diretrizes da Lei 11415 de 15/12/2006 e são feitos por portarias da Secretaria Geral do MPU em Brasília, o que permite a análise do percentual legal não somente na unidade, mas em todas aquelas do mesmo ramo, no caso presente, o MPF ( art. 4º, §1º).*

---

h) existem atualmente **99 (noventa e nove) estagiários** prestando serviços na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, cuja legislação utilizada para a seleção foi fornecida;

i) existe **01 (um) servidor oriundo de outro órgão/ente**, que foi cedido à Unidade;

j) existem **03 (três) servidores à disposição de outros órgãos/entes**;



**CORREGEDORIA NACIONAL**

k) a Unidade declarou que não há militares prestando serviços àquela Procuradoria Regional;

l) foi fornecida a legislação atinente à disponibilidade e cessão de servidores;

m) foram fornecidas as cópias dos editais que contratam serviços de mão-de-obra, bem como a relação do pessoal contratado, sendo **120 (cento e vinte) postos no total**, nos termos dos itens 4.16 e 4.17 do termo de inspeção<sup>23</sup>;

n) existem **51 (cinquenta e um) membros lotados na Procuradoria Regional da República da 3ª Região**;

o) foram fornecidas as declarações requisitadas nos itens 4.20, 4.23 e 4.24, do termo de inspeção<sup>24</sup>;

p) a Unidade forneceu declaração de que não expede portarias relativas à situação funcional de membros e servidores, bem como não mantém controle atualizado da situação funcional e financeira dos mesmos

---

<sup>23</sup> **4.16.** Cópia do(s) edital(is) que contrata(m) o(s) serviço(s) de mão-de-obra.

**4.17.** Planilha em meio magnético contendo a relação do pessoal contratado, ordenada por nome, serviço que executa e o tempo que presta este serviço à instituição.

<sup>24</sup> **4.20.** Declaração de que o órgão de pessoal mantém, permanentemente organizada, a legislação atinente à criação de cargos, funções, vantagens, modificações no plano de carreira, concessão de reajustes, tabelas de vencimentos dos cargos e das funções, etc.

**4.23.** Declaração de que a Administração mantém registro de ponto, com vistas a verificar se a jornada de trabalho legalmente estabelecida está sendo devidamente cumprida.

**4.24.** Declaração de que no período de cumprimento do estágio probatório a Administração avalia o servidor, no mínimo, frente aos seguintes aspectos: disciplina, eficiência, responsabilidade, produtividade e assiduidade.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

(itens 4.21 e 4.22 do termo de inspeção)<sup>25</sup>, sendo estas tarefas de competência da Procuradoria-Geral da República;

q) foi fornecida a cópia do ato que instituiu a comissão de avaliação para fins de progressão funcional e composição (item 4.25 do termo)<sup>26</sup>;

r) a Unidade forneceu declaração de que não existem servidores ou membros que se enquadrem nos impedimentos previstos nas **Resoluções nºs 01, 07, 21 e 37, do CNMP**.

Na **análise geral** procedida pela equipe de inspeção foi identificado o que segue:

1) Relativamente aos servidores administrativos do quadro de pessoal da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, observou-se que cerca de 50% deles ocupam cargos de provimento em comissão, sendo que, destes, 70% estão sendo ocupados por servidores efetivos e 30% por servidores de livre nomeação e exoneração, ou seja, sem vínculo.

2) Convém destacar que a equipe de inspeção, com exceção da realidade informada no item anterior, não encontrou qualquer situação que pudesse ser objeto de apontamento ao regular funcionamento da Unidade. Verificou-se, no decorrer dos trabalhos de inspeção, um bom ambiente físico,

---

<sup>25</sup> **4.21.** Declaração de que a Administração expede portarias relativas à situação funcional de membros e servidores (nomeação, férias, lotação, licenças, promoção, etc.);

**4.22.** Declaração de que a Administração mantém controle atualizado da situação funcional e financeira dos membros e servidores;

<sup>26</sup> **4.25.** Cópia do ato que institui a Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional e composição.

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

suporte de equipamentos e eficazes mecanismos de controle, os quais propiciam um ambiente favorável ao primoramento do desempenho funcional.

### **4.2.5 Folha de Pagamento**

Relativamente à folha de pagamento, em razão da centralização dos dados na Capital Federal, tanto no tocante à confecção e geração das mesmas, como na manutenção da disponibilidade dos respectivos dados para ulterior análise, restou prejudicado os trabalhos de inspeção quanto a este aspecto.

### **4.3 Sistema de Tecnologia da Informação**

A Unidade inspecionada, seguindo o plano de inspeção preparado pela Corregedoria Nacional, foi a Procuradoria da República de São Paulo (PR/SP), cujos trabalhos foram realizados nos dias 28 e 29 do último mês de março/11.

O alvo da inspeção da equipe de tecnologia da informação (TI) foi a **Coordenadoria de Informática** que concentra toda a atividade operacional de informática do referido Órgão. Este Setor, por sua vez, é dividido em três núcleos, a saber: **Núcleo de Redes, Núcleo de Desenvolvimento e Núcleo de Suporte**.

Como instrumento de inspeção, a equipe de TI foi orientada a fazer uso do termo de inspeção (Anexo XIV – Área Administrativa - Estrutura de Informática), contido no Manual de Inspeções da Corregedoria Nacional. Além disso, materiais extras, referentes à estrutura de TI e utilizadas em outras inspeções já finalizadas, foram aplicados a fim de conduzir um trabalho uniforme e alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria Nacional.



## **CORREGEDORIA NACIONAL**

### **4.3.1 Execução**

Para a execução dos trabalhos, foram realizadas entrevistas nos dias 28 e 29 de março de 2011 com a Coordenadora da Coordenadoria de Informática da PR/SP, Sra. Doralice Justina da Silva, com a Chefe do Núcleo de Redes, Sra. Silvana Regina da Cruz Evangelista, com o Chefe do Núcleo de Desenvolvimento, Sr. Fernando Jesus da Conceição e com a Chefe do Núcleo de Suporte, Sra. Luciana Madeira Bergamo.

Também foram vistoriadas, aleatoriamente, algumas estações de usuários, sendo verificada, ainda, a adequação do portal da transparência à Resolução nº 38 do CNMP.

### **4.3.2 Constatações**

Com base nas entrevistas e nos demais materiais coletados pela equipe de inspeção, foi possível se fazer algumas constatações, conforme apresentadas a seguir:

#### **1) Declaração informando se existe aprovado o Plano Diretor de Informática ou documento equivalente.**

Foi declarado que não existe um Plano Diretor de Informática. Porém, verificou-se a existência de um plano de metas, no qual estão previstas todas as aquisições de equipamentos e materiais, cursos e contratos para atenderem as necessidades da Coordenadoria de TI.

Observou-se, na cópia desse plano que foi fornecida à equipe de inspeção que, de fato, todo o planejamento de aquisições de equipamentos de TI e *software* estão previstos no referido documento.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**2) Cópias das normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados.**

Declarou-se que a Coordenadoria de TI, atualmente, não possui normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos. Foi citado, entretanto, que, em breve, a Unidade irá para um novo prédio, já estando em curso estudos para o estabelecimento de novas normas de segurança. Aliás, conforme cópia do contrato que foi entregue à equipe de inspeção, uma sala cofre já foi, inclusive, contratada para ser instalada nesse novo prédio.

**3) Declaração informando se são adotadas providências contra o risco de perda de dados (*backup*/cópia de segurança).**

Foi declarado que existem procedimentos de *backup* dos servidores de rede. Foi repassado e apresentado à equipe de inspeção que o *software* e equipamentos utilizados são:

6. Software: BrightStor® ARCserve® Backup r11.5;
7. Biblioteca de fitas: HP Autoloader 1/8 Ultrium 448 G2;
8. Fita: LTO2;

Além disso, foi explicado que o *backup* completo é realizado todas às sextas-feiras, sendo que os *backups* incrementais são realizados nos demais dias da semana. Importa salientar, ainda, que os equipamentos de *backup* encontram-se instalados num prédio e as fitas utilizadas para o *backup* completo são enviados para armazenagem no cofre de um outro edifício (*backup* mensal – foto 1). As fitas de *backup* mensal ficam armazenadas e disponíveis para recuperação por aproximadamente 18 meses e, após este período, são reutilizadas. Segue, logo abaixo, fotografia do cofre, no qual os *backup's* ficam armazenados.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Conclui-se, assim, que foram observados os procedimentos de *backup* declarados, mas não foi repassada à equipe de inspeção nenhuma documentação demonstrando a formalização dos procedimentos que estão sendo adotados para esta finalidade.



*Foto 1 – Cofre do prédio 1038 utilizado para armazenagem do Backup Mensal*

**4) Declaração informando se existe conscientização dos usuários para a adoção de procedimentos de segurança nos sistemas e/ou equipamentos.**

Foi declarado que a Coordenadoria orienta os usuários quanto aos procedimentos de segurança, sendo entregue cópia da **Portaria n. 91/2002**, de 11 de março de 2002, a qual disciplina o uso de recursos de TI na PR/SP e nas PRMs.

Verificou-se que o aludido ato normativo dispõe sobre o acesso à rede nacional do Ministério Público Federal, regulamentando, ainda, o uso dos

**CORREGEDORIA NACIONAL**

recursos de informática, das estações de trabalho, do acesso à *internet* e do serviço de correio eletrônico.

**5) Declaração de que os sistemas e/ou equipamentos são operados apenas por servidores treinados e devidamente autorizados.**

Foi apresentada declaração de que os servidores são periodicamente treinados e devidamente autorizados a operar os recursos de TI. Evidências desses treinamentos podem ser obtidas no Sistema GPS, sendo também entregues certificados de realização de treinamentos de servidores da Coordenadoria de Informática. Porém, para os sistemas desenvolvidos internamente não foram apresentadas quaisquer evidências de que são realizados treinamentos.

**6) Declaração de que o acesso às informações de caráter sigiloso/confidencial é permitido apenas aos servidores devidamente autorizados (usuário e senha).**

Informou-se que os servidores recebem senhas individuais para acesso aos sistemas autorizados, referentes aos assuntos pertinentes a suas respectivas funções. Verificou-se que para acesso aos dados, o usuário é cadastrado no banco de dados *Oracle*, sendo que o controle de acesso é realizado no banco de dados e não na aplicação.

Com relação ao acesso de informações à rede, foi informado que cada usuário é criado dentro do container do respectivo Gabinete/Setor e aos diretórios públicos. Cada Gabinete e Setor da Unidade possui um diretório no servidor de arquivos da rede e o acesso é concedido somente aos usuários que estão ali lotados. Existem alguns diretórios públicos, aos quais todos os usuários recebem acesso de leitura, encontrando-se neles os sistemas e aplicativos relacionados com a rede.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

**7) Declaração de que os relatórios não aproveitados que contenham informações de caráter sigiloso/confidencial são integralmente destruídos.**

Foi declarado que a Coordenadoria de Informática não possui controle sobre a destruição de informações sigilosas/confidenciais de outras áreas, cuja responsabilidade é do próprio usuário.

No caso de remoção do membro, é realizado *backup* dos arquivos de rede e do arquivo reserva de seus *e-mail's*. A conta é mantida por aproximadamente três meses ou pelo período que o interessado solicitar, sendo os arquivos posteriormente excluídos. As contas de *e-mail's* dos demais usuários são removidas assim que a Coordenadoria de Informática recebe a comunicação do Departamento de Recursos Humanos sobre o desligamento de determinado servidor ou estagiário.

**8) Declaração de que a Administração implantou controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de *hardware* instalado e seu custo de manutenção, compreendendo informações sobre serviços, peças e *upgrade* efetuados, assim como as datas de saída e retorno de eventuais reparos.**

Foi informado que é utilizado o Sistema *Wally* para a realização do controle dos equipamentos de informática e que ele não mantém informações relacionadas a custos de manutenção. Foi citado, ainda, que existe um outro sistema, com informações não corretas, para o controle de patrimônio, chamado *ASIWEB*. Na prática, enquanto a equipe administrativa alimenta informações sobre os equipamentos de informática no Sistema *ASIWEB*, a equipe de suporte faz a alimentação dos mesmos equipamentos no Sistema *Wally*.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

Isso ocorre porque não existe, embora algumas tentativas tivessem sido realizadas, uma integração entre os dois sistemas.

**9) Cópia do ato que disciplina o controle sobre o consumo dos recursos materiais e suprimentos, por cada unidade usuária (cartuchos de impressão, papel, CDs e outros).**

Foi declarado que não existe ato normativo para disciplinar o controle sobre o consumo dos materiais de informática, sendo utilizado o Sistema *ASIWEB* para novas aquisições. Com relação à previsão de consumo de materiais, a Coordenadoria de Informática repassa as necessidades de suprimentos para o Setor de Material e Patrimônio.

**10) Cópias de manuais, instruções ou documentos similares dispendo sobre o objetivo e funcionamento dos sistemas, produtos oferecidos, normas de utilização e segurança ao pleno esclarecimento e orientação do pessoal do CPD e usuários.**

Foi declarado que os sistemas desenvolvidos pelo Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas (NDS) são geralmente desenvolvidos em conjunto com os próprios usuários e que, por este motivo, não exigem manuais. Declarou-se que para alguns sistemas a ajuda existe dentro dele próprio, através da tecla F1.

Foram apresentadas pastas contendo documentos técnicos sobre alguns sistemas desenvolvidos pelo Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas (NDS), verificando que eles se apresentavam em meio físico, armazenados dentro de um armário no próprio Departamento. Para alguns sistemas foi apresentada documentação em meio digital, sendo mostrados arquivos relacionados a ferramentas de desenvolvimento, não existindo, porém, um padrão de documentação para os respectivos projetos.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## CORREGEDORIA NACIONAL

**11) Declaração de que as informações geradas pelos sistemas podem ser qualificadas como confiáveis, considerando-se, especialmente, o controle e a validação sobre os dados de entrada bem como o seu processamento (execução das tarefas por pessoas habilitadas/credenciadas, etc.).**

Foi declarado que todos os sistemas desenvolvidos pela Coordenadoria de Informática, havendo uma alimentação correta, geram informações confiáveis. Foram verificados os Sistemas Panda (controle de *helpdesk*) e Caetés, constatando-se que existem validações nas entradas de dados.

Foram avaliados alguns sistemas por amostragem, constatando-se que existiu validação para os dados que foram neles cadastrados.

**12) Cópia de procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador” ou documento similar.**

Foi declarado que a Coordenadoria de Informática envia regularmente, via correio eletrônico, orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para segurança dos dados e do ambiente institucional. Foram repassadas cópias de *e-mail's* enviados aos usuários com orientações sobre segurança e também cópia de procedimentos relacionados ao mesmo tema.

Informou-se, ainda, que as atualizações do antivírus são carregadas no servidor e que as estações são atualizadas automaticamente. Além disso, os usuários são alertados sobre situações alarmantes no que diz respeito à disseminação de vírus na rede da Unidade inspecionada.

**13) Declaração da existência de manutenção ou revisão (periódica/preventiva) dos sistemas e/ou equipamentos utilizados.**

## CORREGEDORIA NACIONAL

Reconheceu-se que não há manutenção preventiva dos equipamentos, existindo, apenas, manutenções corretivas.

Com relação à manutenção dos sistemas desenvolvidos, foi declarado que a periodicidade dos sistemas surge através de demandas de novas necessidades pelos usuários registradas no Sistema Panda.

A equipe de inspeção verificou que os registros de problemas em equipamentos são realizados com a utilização do Sistema Panda. A priorização das atividades de desenvolvimento é realizada pelo Coordenador que, após uma análise da demanda, repassa uma previsão de prazo para o demandante. Entretanto, tal previsão não é registrada em ferramenta específica que permita a utilização de um cronograma de desenvolvimento.

### **14) Declaração informando da existência de plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança.**

Foi declarado que não existe um plano de contingência em relação aos sistemas, porém, existe um procedimento de *backup* diário, documentado, das informações.

Quanto aos equipamentos, foi declarado que há reserva de contingência para substituição imediata aos usuários finais. No entanto, em relação aos servidores de rede não há equipamentos sobressalentes para substituição imediata.

Com relação ao controle de equipamentos, foi verificado que este é realizado pela equipe de suporte com a utilização do Sistema *Wally*. A troca de um equipamento, por exemplo, é informada através de um formulário eletrônico que não possui autenticação de usuário. Depois de realizado o registro, são disparados *e-mail's* para o Núcleo de Atendimento, para o Núcleo de Redes e para o Setor de Materiais e Patrimônio (SEMP).



**CORREGEDORIA NACIONAL**

Foi realizada visita aos depósitos de equipamentos, os quais localizam-se em quatro salas, sendo duas delas para o armazenamento de equipamentos novos e que ainda não possuem identificação de patrimônio, uma para equipamentos que serão doados e uma outra para equipamentos novos e já patrimonizados (vide fotografias abaixo).



*Figura 1 – Depósito de equipamentos patrimonizados*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**



*Figura 2 – Depósito de máquinas novas não patrimonizadas*

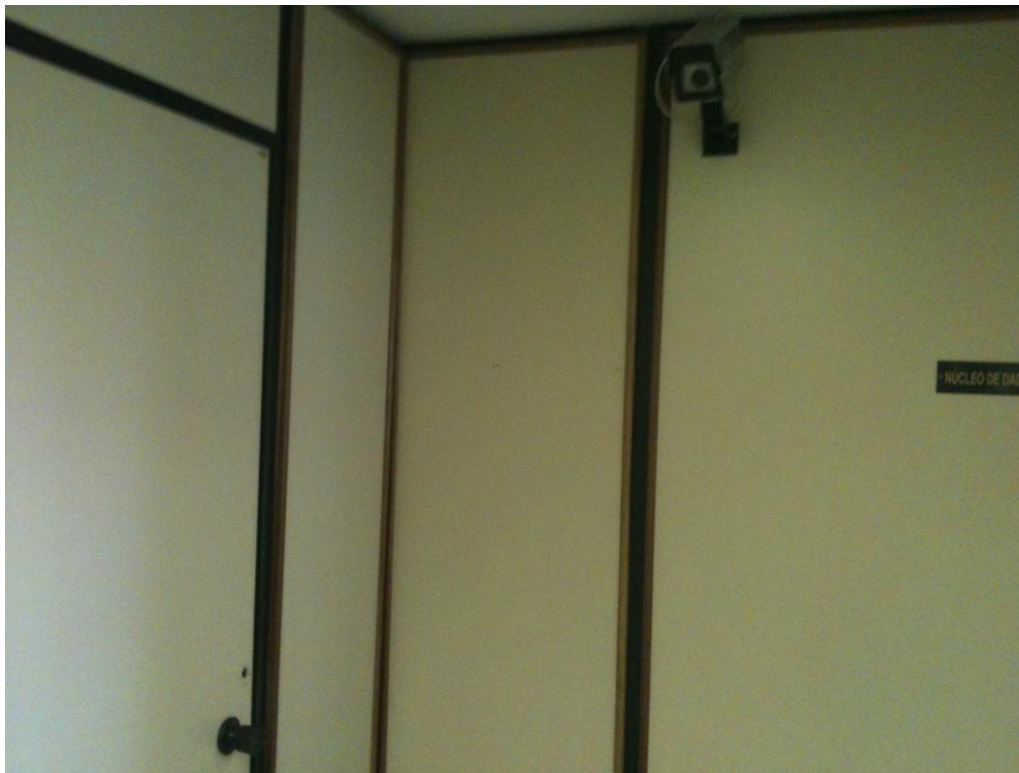
**CORREGEDORIA NACIONAL**



*Figura 3 – Depósito de máquinas para doação*

Importante registrar que todos os acessos aos depósitos são controlados por uma servidora do Núcleo de Redes, a qual fica com as chaves das respectivas portas. No prédio, verificou-se, ainda, a existência de câmeras de segurança na porta do depósito de equipamentos patrimoniados, conforme demonstrado na fotografia abaixo:

**CORREGEDORIA NACIONAL**



*Figura 4 – Câmera de segurança na porta do depósito de equipamentos patrimoniados*

Com relação aos servidores de rede, foi observado pela equipe de inspeção que no prédio localizado no n. 1.038 existe uma sala com servidores para o sistema de arquivo da respectiva edificação, sendo que no edifício localizado no n. 768 ficam todos os demais, existindo um *link* de 10 Megabits para a comunicação entre as duas Unidades (vide fotografias abaixo).

**CORREGEDORIA NACIONAL**

*Foto – Servidores de arquivos no prédio 1038*

Observou-se que na sala onde se encontra o servidor de arquivos do prédio localizado no n. 1.038 existe apenas um aparelho de ar-condicionado que, caso apresente alguma falha, pode deixá-la sem condições para o funcionamento dos equipamentos de informática.

Já na sala onde se encontram os demais servidores, localizada no prédio de n. 768, existem três aparelhos de ar-condicionado, sendo um deles de 30.000 btu e os outros dois de 18.000 btu. Nos finais de semana, os servidores da segurança monitoram o local para verificar se houve falha nos equipamentos de climatização e, caso isto ocorra, funcionários do Núcleo de Redes são contatados para resolverem o problema. Assim, não existe um controle automatizado da temperatura ou do desligamento dos aparelhos que, caso não funcionem corretamente, podem causar sérios danos ao maquinário.

Abaixo, seguem as fotografias do CPD e do sistema de climatização do prédio localizado no n. 768:



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**



*Figura – CPD prédio localizado no n. 768*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**



*Figura – CPD prédio localizado no n. 768*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**



*Figura – CPD do prédio localizado no n. 768*



**CORREGEDORIA NACIONAL**



*Foto – Aparelhos de ar-condicionado na sala no CPD do prédio localizado no n. 768*

**15) Cópias das licenças de uso de *softwares* utilizados, nos termos das Leis Federais nº 7.646/87 (Lei do Software) e nº 9.609/98 (Lei da Propriedade Intelectual).**

Foi declarado que todos os *softwares* utilizados são adquiridos com autorização da STI, sendo que todos possuem licença, conforme dispositivos legais acima citados. Esclareceu-se que a maioria das licenças dos *softwares* utilizados pela Unidade é gerenciada pela Procuradoria-Geral da República. Foi entregue à equipe de inspeção, inclusive, *e-mail* do Secretário de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral da República sobre o licenciamento do Sistema *Oracle*, informando que o controle é realizado pela STI daquela Unidade Central, por intermédio do Contrato nº 54/2007.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**16) Declaração de que o número de licenças corresponde ao número de máquinas em uso.**

Foi declarado que todos os equipamentos (estações de trabalho e servidores) são adquiridos com licenças de *software O&M* anexadas a cada um deles pelo respectivo selo COA (Certificado de autenticidade).

Foi observado pela equipe de inspeção que não existe controle para todos os lotes de máquinas, sendo este realizado apenas com os selos COA e, para dois lotes, com as etiquetas criadas pelo próprio Núcleo de Suporte. Os documentos referentes a estes dois lotes foram repassados à equipe de inspeção, sendo entregue, ainda, uma listagem, com as respectivas cópias, das licenças de *softwares* utilizados pela Unidade inspecionada.

**17) Declaração de que foram efetuados os registros correspondentes a cada uma das licenças.**

Foi declarado que é realizada a ativação de todas as licenças de *software* utilizadas, mas que não são realizados os registros correspondentes a cada uma delas.

**18) Relatório de teste de verificação do certificado correspondente.**

Foi declarado que não é realizado o teste de verificação da certificação das licenças.

**19) Declaração de que o Portal da Transparência atende às regras da Resolução nº 38 do CNMP, de 26 de maio de 2009.**



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### CORREGEDORIA NACIONAL

A Unidade inspecionada afirmou que o portal da transparência atende às normas da **Resolução nº 38 do CNMP**, podendo ser verificado através da URL [www.prsp.mpf.gov.br](http://www.prsp.mpf.gov.br).

Verificando-se a adequação do referido portal às normas editadas pelo Conselho Nacional, a equipe de inspeção concluiu que:

- ✓ As informações sobre a **execução financeira e orçamentária** estão atualizadas até o mês de agosto de 2009;
- ✓ Não foram verificadas informações sobre **custos com diárias e cartões corporativos**;
- ✓ **As listas de servidores efetivos, comissionados e terceirizados** estão atualizadas até o mês de fevereiro de 2011;
- ✓ **As listas de estagiários não-obrigatórios** estão atualizadas até o mês de fevereiro de 2011;
- ✓ Não existem informações sobre **serviços terceirizados**;
- ✓ As informações sobre **licitações** estão atualizadas até o mês de março de 2011;
- ✓ As informações sobre **compras** estão atualizadas até o mês de fevereiro de 2011;
- ✓ As estatísticas (**Relatórios de Atividades Funcionais**) estão atualizadas até o mês de setembro de 2010.

**20) Declaração dos Recursos Humanos da área de TI dos servidores e terceirizados contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado).**

**CORREGEDORIA NACIONAL**

A declaração com o quadro de pessoal, fornecida pela Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria da República em São Paulo, foi entregue à equipe de inspeção. Foi entregue, também, cópia do Contrato n. 39/10, referente à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria de Informática do Sr. Tiago Bortoletto Vaz.

**21) Cópia de documento que normalize os processos de contratação de recursos de TI.**

Foi declarado que a contratação de recursos de TI é realizada pela Procuradoria-Geral da República e, por este motivo, não existe um documento que normalize esta espécie de contratação no âmbito da Unidade inspecionada.

**22) Declaração informando a existência de planejamento de contratação de recursos de TI, bem como a execução orçamentária.**

Foi declarado que a Coordenadoria de Informática utiliza o Sistema de Plano de Metas para executar todo o Planejamento de Contratação de recursos de TI, bem como a execução orçamentária, sendo que ambas estão subordinadas às diretrizes da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da Procuradoria-Geral da República. Foram repassados cópias de *e-mail's* à equipe de inspeção, demonstrando a comunicação entre a Coordenadoria de Informática da PR/SP e a STI da PGR no que diz respeito ao Plano de Metas.

**23) Declaração de que existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's).**

Declarou-se que o Setor de Projetos, Fiscalização e Contratos (SPFC) encaminha à CONASI, mensalmente, para publicação no Portal da

## **CORREGEDORIA NACIONAL**

Transparência, o relatório de todos os contratos existentes na Procuradoria da República em São Paulo. Foi entregue à equipe de inspeção o relatório referente ao mês de fevereiro de 2011. Em consulta ao Portal da Transparência da PR/SP, constatou-se a existência dos relatórios atualizados.

### **24) Declaração de que existe Comitê e/ou Controle Interno de Tecnologia da Informação.**

Foi declarado que não existe um Comitê de TI, mas existem Comissões que tratam de recebimento de equipamentos e projetos de informática e a Comissão que procede ao levantamento e desfazimento de bens de informática no âmbito da Procuradoria da República de São Paulo. Foram entregues à equipe de inspeção cópias das **Portarias nº 380, de 15/03/2011** (para desfazimento) e **nº 381, de 15/03/2011** (para recebimento e o planejamento de entrada e desfazimento dos bens de informática).

### **25) Declaração de existência de processo/metodologia de desenvolvimento de *software*.**

Foi declarado que não existe processo/metodologia formal de desenvolvimento de *software*.

### **26) Declaração de existência de processo de subcontratação de desenvolvimento de sistemas.**

Não existe um processo estabelecido para a subcontratação de desenvolvimento de sistemas, pois esta atividade não é realizada na Unidade, cuja atribuição é da Procuradoria-Geral da República. Esclareceu-se que a última contratação foi a do Sistema Ronda, ocorrida há mais de 10 anos.

**CORREGEDORIA NACIONAL**

**27) Declaração de existência de sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI.**

Foi declarado que não existe sistema de gerenciamento de ordens de serviço na área de TI, pois não existe subcontratação de desenvolvimento de sistemas.

**28) Declaração de existência de acordo de nível de serviço (SLA) das ordens de serviço.**

Não existe acordo de nível de serviço para as ordens de serviço, para as quais podem ser consideradas as requisições cadastradas no Sistema Panda. Existe a ideia de aprimorar a forma como o trabalho de atendimento aos usuários vem sendo realizada, sendo que o acordo de nível de serviço tende a fazer parte deste aperfeiçoamento.

**29) Declaração existência de procedimentos de gerência/administração de banco de dados.**

O banco de dados utilizado na Unidade inspecionada é o *Oracle* e é administrado por uma equipe de 04 (quatro) analistas. Foi citado que existem bases de dados separadas para testes e produção, sendo que a base de testes também é utilizada para o desenvolvimento. Foi declarado, também, que não existe um padrão de nomenclatura definido para as estruturas criadas no banco de dados, pois aquele varia de acordo com o sistema implementado.

**4.3.3 Considerações Gerais**

Nas considerações gerais sobre a área de tecnologia da informação, pode-se assegurar que o resultado do trabalho da equipe de

## CORREGEDORIA NACIONAL

informática da Unidade inspecionada é muito positivo, sendo ela bastante criativa, dedicada e proativa, conseguindo atender as principais necessidades estabelecidas para a Coordenadoria de Informática.

Observou-se, entretanto, que existem profissionais bastante sobrecarregados e que, na eventual ausência destes, podem ocorrer paralisações de algumas atividades que são de conhecimento exclusivo de determinado servidor. Foi possível constatar, também, que a Coordenadoria de Informática carece de processos de trabalho mais bem definidos e formalizados, além de uma melhor estrutura física, principalmente para os equipamentos de rede.

---

### CONCLUSÕES E SUGESTÕES

No que se refere à área de tecnologia da informação, visando a melhoria e a implantação de processos que, de modo geral, possam servir para corrigir inadequações ou mesmo aperfeiçoar os serviços prestados, **propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que seja recomendado ao Procurador-Chefe da Unidade inspecionada** as seguintes providências:

a) sejam documentados os procedimentos de *backup* para que a operacionalização das referidas rotinas não dependam do conhecimento e das habilidades de determinados servidores;

b) seja ministrado, pelo Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas, treinamentos para os novos sistemas desenvolvidos internamente, assim como elabore manuais de utilização deles;

c) seja realizada a integração dos sistemas de patrimônio *Wally* e *Asiweb*, visando uma adequada gerência de patrimônio dos equipamentos de TI da Unidade, sendo o ideal que apenas um sistema seja utilizado e que a e-

**CORREGEDORIA NACIONAL**

quipe administrativa realize, com o auxílio do Núcleo de Suporte, o controle patrimonial desses equipamentos, já que, no decorrer dos trabalhos de inspeção, verificou-se que essa atividade é realizada, atualmente, tanto pelo Núcleo de Suporte como pelo setor administrativo, não existindo, assim, confiabilidade nos dados que são alimentados e consultados nos sistemas existentes;

d) seja disciplinado, por intermédio de ato normativo, o consumo dos recursos materiais e de suprimentos;

e) sejam documentados os sistemas, a fim de reduzir a quantidade de atendimento de suporte para os usuários, inclusive compartilhando, com estes, o conhecimento do funcionamento dos sistemas; E

f) seja reavaliada a climatização das salas dos servidores, haja vista que se observou a existência, no caso de os aparelhos de ar-condicionado apresentarem algum defeito, de possíveis riscos de danos aos equipamentos e serviços.

---



**CORREGEDORIA NACIONAL**

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Cumpre-nos registrar a total colaboração da Procuradoria Regional da 3ª Região e da Procuradoria da República, ambas do Estado de São Paulo nas atividades de inspeção da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente Relatório Conclusivo.

Todos os membros, servidores e colaboradores, de forma unânime, dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, não colocando, em momento algum, qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente àqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

Por fim, agradecemos, mais uma vez, todo o apoio dado pelos membros do Conselho Nacional do Ministério Público às atividades da Corregedoria Nacional, o que foi de fundamental importância para que pudéssemos desenvolver este trabalho de inspeção da melhor maneira possível, sempre objetivando contribuir para o aprimoramento das atividades do Ministério Público brasileiro.

Da mesma forma, não poderíamos deixar de consignar o nosso especial agradecimento pelo empenho e pela dedicação de todos os Senhores Membros Auxiliares, Técnicos e Servidores desta Corregedoria Nacional, sem os quais todo este trabalho não seria possível de ser realizado.

Brasília, 19 de julho de 2011.

**SANDRO JOSÉ NEIS**  
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**

## **ANEXO ÚNICO**

Procuradoria Regional da 3ª Região – São Paulo  
Procuradoria da República no Estado de São Paulo